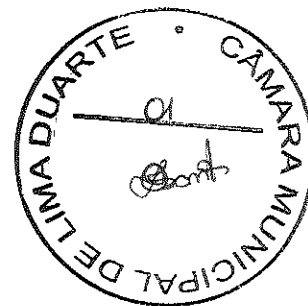




**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**



Processo nº 01/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para uso em copa, cozinha e banheiro, incluindo tapete personalizado, escada de alumínio, trena, maleta de ferramentas, entre outros.

Setor Interessado: Secretaria, Secretaria Geral e Centro de Atenção ao Cidadão

Petição Inicial: Documento de Formalização de Demanda nº 06/2024

Autuação

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Lima Duarte, 08 de janeiro de 2025.

FERNANDA CRISTINA
DOS
SANTOS:09999757650

Assinado de forma digital por
FERNANDA CRISTINA DOS
SANTOS:09999757650
Dados: 2025.01.08 15:12:41
+03'00'

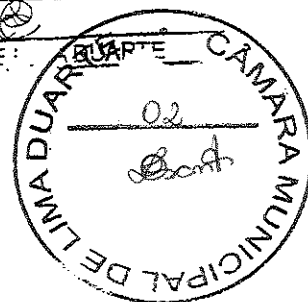
Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratação

EM BRANCO



Publicado por afixação no quadro
de avisos da Câmara de Lima
Duarte em 02/01/2025

CÂMARA M. DE



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PORTARIA Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o agente de contratação, a comissão de contratação, gestor e fiscal de contratos na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 49 do Regimento Interno, Resoluções nº 7 e nº 9/2023 e art. 8º da Lei Federal nº 14.133/21, resolve:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Fernanda Cristina dos Santos para exercer a função de Agente de Contratação, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações.

§ 1º A servidora Kamilla Paula Baumgratz Oliveira, atuará como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular.

§ 2º Nas licitações na modalidade Pregão, a Agente de Contratação responsável pela condução do certame é designada Pregoeira.

§ 3º A servidora nomeada na forma do *caput* perceberá a gratificação prevista na Lei Municipal nº 1.825/16.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores Fernanda Cristina dos Santos, Kamilla Paula Baumgratz Oliveira e Luiz Honório de Paula, para exercerem a função de Comissão de Contratação.

§ 1º Os servidores mencionados no *caput* somente atuarão como Comissão de Contratação nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais e no diálogo competitivo.

§ 2º Os servidores ora nomeados somente perceberão a gratificação prevista na Lei Municipal nº 1.825/16 quando efetivamente atuarem nas licitações dispostas no § 1º.

Art. 3º Ficam nomeados os servidores Rodrigo Fabiano de Oliveira e Paulo Sérgio de Souza Cunha para exercerem a função de gestor e fiscal de contratos.

§ 1º Em caso de afastamento legal dos servidores nomeados no *caput*, fica nomeada a servidora Emília Mansur de Souza Figueiredo como gestora e/ou fiscal de contratos substituta, devendo ser formalmente notificada do prazo em que irá substituir.

§ 2º Após o prazo apontado na notificação para a servidora substituta exercer as funções de gestor e/ou fiscal de contratos, o fiscal titular retornará a suas atribuições automaticamente, sem necessidade de nova notificação.

§ 3º Todos os processos de compras e contratações deverão apontar, quem será o gestor e o fiscal do contrato, podendo o mesmo servidor exercer ambas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lima Duarte, 02 de janeiro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fábio Pereira Vieira
Presidente

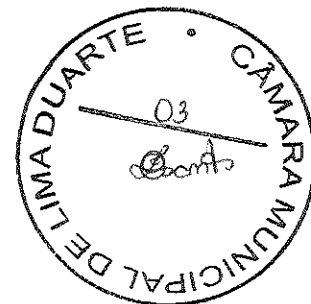
João Batista de Moura Júnior
Vice-Presidente

Josimar Oliveira Campos
Secretário

EM BRANCO



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**



CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Processo nº 01/2025 – Contratação de empresa para fornecimento de materiais para uso em copa, cozinha e banheiro, incluindo tapete personalizado, escada de alumínio, trena, maleta de ferramentas, entre outros.

Certifico que, em 08 de janeiro de 2025, foi juntado aos autos do processo em epígrafe o Documento de Formalização nº 06/2024, protocolado em 03/01/2025 oriundo da Secretaria Geral, Secretaria da Câmara e Centro de Atenção ao Cidadão.

O referido Documento de Formalização de Demanda, acompanha o Termo de Referência e seus anexos (cotações feitas junto a fornecedores locais, pesquisas de preço feitas pela internet e mapa de cotação).

Lima Duarte, 08 de janeiro de 2025.

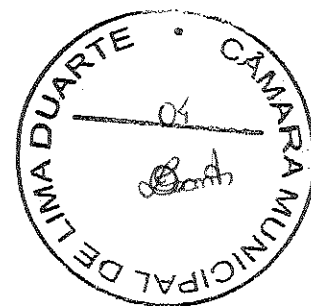
FERNANDA
CRISTINA DOS
SANTOS:09999757650
757650

Assinado de forma
digital por FERNANDA
CRISTINA DOS
SANTOS:09999757650
Dados: 2025.01.08
15:38:27 -03'00'

Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratação

EM BRANCO

Recebido em: 03/01/25
Às: 17 : 02 horas.
Assinatura: 



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD nº 06/2024

1. Setor requisitante:

() Mesa Diretora (x) Secretaria (x) CAC (X) Assessoria Técnica

Responsável pela Demanda: Jozielly Maria d'Avila Matrícula: 0064

Emília Mansur de Souza Figueiredo 0065

Kamilla Paula Baugratz Oliveira 0017

2. Objeto da futura contratação:

Contratação de empresa para a aquisição de materiais para uso em copa, cozinha e banheiro, incluindo tapete personalizado, escada de alumínio, trena, maleta de ferramentas e entre outros.

Objeto existente em almoxarifado:

() Sim.

(X) Não.

Descrição do objeto a ser contratado e estimativa da quantidade a ser contratada:

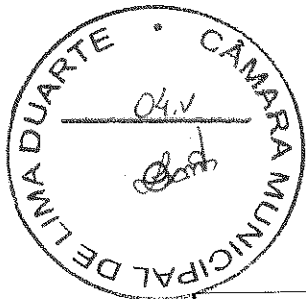
O objeto a ser adquirido é a aquisição de materiais de consumo, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	Jogo de taças de vidro 330 ml com 6 peças	Jogo	1	R\$ 68,00	R\$ 136,00
02	Jogo com 6 xícaras de 200 ml na cor branca com pires	Jogo	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
03	Copo de Vidro: - Copo, material vidro, capacidade de 200 ml, tipo americano	Unid.	20	R\$ 2,17	R\$ 43,40

DFD - referência outubro do ano 2024

Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG
Telefax: (32) 9863-4627
<http://www.limaduarte.mg.leg.br>





CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

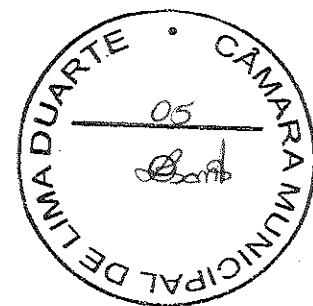
04	Conjunto de Latas para Mantimentos: Contendo 03 peças, em inox com tampa de vedação resistente, em formato cilíndrico capacidades mínimas aproximadas de: 1 pote de 2,4 litros, 1 pote de 3,2 litros e 1 pote 4,7 litros; · Garantia mínima de 03 meses.	Conj.	2	R\$ 169,95	R\$ 339,90
05	Boleira com pé e tampa de vidro, dimensões do produto 28 x 28 x 22 cm ou superior	Unid.	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
06	Queijeira de vidro. Dimensões do produto: 21 x 21 x 16 cm ou superior	Unid.	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
07	Jarra de Vidro: · Tipo francesinho, transparente capacidade com alça em vidro acoplada ao corpo da jarra sem tampa para 1,5 litros	Unid.	2	R\$ 29,90	R\$ 59,80
08	Bandeja de Inox: · Bandeja retangular no tamanho mínimo aproximado de 29 x 42 cm em aço inox;	Unid.	1	R\$ 66,60	R\$ 66,60
09	Prato Fundo Grande em Vidro Transparente: · Prato fundo de vidro temperado transparente, medidas mínimas de: 22 cm x 3,2 cm.	Unid.	12	R\$ 8,50	R\$ 102,00
10	Assadeira retangular	Unid.	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
11	Escova para sanitário com suporte	Unid.	3	R\$ 8,99	R\$ 26,97
12	Pano de Prato: · Pano de copa felpudo, branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade; · Medidas: mínimo de 65 cm x 43 cm.	Unid.	20	R\$ 5,97	R\$ 119,40
13	Porta Frios Hermético com 2 Divisórias e com escorredor	Unid.	01	R\$ 40,00	R\$ 40,00
14	Lixeira para banheiro com pedal e tampa. Mínimo de 6 litros.	Unid.	02	R\$ 30,00	R\$ 60,00
15	Porta talheres de plástico com tampa. Porta-talheres, com tampa transparente em alto-relevo para facilitar a localização e proteger os talheres. Capacidade 1,3L; Comprimento	Unid.	01	R\$ 30,00	R\$ 30,00

DFD - referência outubro do ano 2024

Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG

Telefax: (32) 9863-4627

<http://www.limaduarte.mg.leg.br>



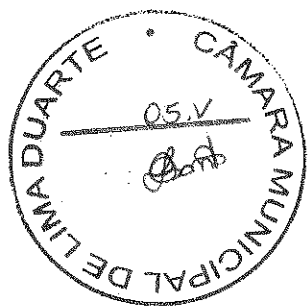
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

	26,4cm; largura 18cm; altura 5,6cm				
16	Jogo de facas em inox com 6 peças, sendo 5 facas e 1 descascador de legumes. Material de punho: plástico.	Unid.	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00
17	Porta copo descartável em inox. capacidade de empilhamento 100 copos descartáveis de 200 ml, formato cilindro, com tampa, suporte fixo, base do dispensador, bocal de saída do copo e suporte para fixação na parede.	Unid.	01	R\$ 70,00	R\$ 70,00
18	Coador grande nº 03	Unid.	05	R\$ 21,30	R\$
19	Tapete capacho personalizado com brasão e escrito "Câmara Municipal" 75 X 45 cm	Unid.	04	R\$ 120,00	R\$ 480,00
20	Manteigueira com tampa de vidro	Unid.	01	R\$ 26,55	R\$ 26,55
21	Espátula para manteiga	Unid.	04	R\$ 10,00	R\$ 40,00
22	Açucareiro de vidro ou aço inox com tampa e colher	Unid.	01	R\$ 24,39	R\$ 24,39
23	Maleta de ferramenta com no mínimo 100 peças	Unid.	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00
24	Trena de bolso 8 metros	Unid.	01	R\$ 55,00	R\$ 55,00
25	Escada de alumínio com 8 degraus	Unid.	01	R\$ 341,10	R\$ 341,10
26	Caixa organizadora com tampa 15 litros	Unid.	05	R\$ 40,00	R\$ 200,00
27	Passadeira Antiderrapante Cozinha / Corredor 1,30m X 45cm	Unid.	05	R\$ 74,10	R\$ 370,50
28	Extensão de 20 metros	Unid.	01	R\$ 135,00	R\$ 135,00
29	Extensão de 50 metros	Unid.	01	R\$ 180,00	R\$ 180,00
30	Extensão de 100 metros	Unid.	01	R\$ 358,00	R\$ 358,00
31	Cartela de pilha alcalina AA 1,5V c/ 4	Cartela	15	R\$ 17,76	R\$ 266,40
32	Parafuso 5,5 x 50	Unid.	100	R\$ 0,68	R\$ 68,00
33	Bucha plástica nº 08	Unid.	100	R\$ 0,23	R\$ 23,00
Total					R\$ 5.268,51

3. Classificação do objeto a ser contratado:

DFD - referência outubro do ano 2024

Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG
Telefax: (32) 9863-4627
<http://www.limaduarte.mg.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

- (X) Material de consumo
() Material permanente / equipamento
() Serviço comum não continuado
() Serviço comum continuado
 () SEM dedicação exclusiva de mão de obra
 () COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Locação de imóvel
() Outros: _____

4. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento.

Item previsto no Plano Anual de Contratações – PAC 2025:

- (X) Sim, código nº 020.
() Não previsto.

5. Justificativa da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

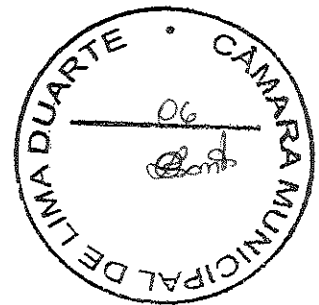
A aquisição de material de copa e cozinha, é justificada pela necessidade de aquisições de novos utensílios e reposição de utensílios já utilizados pelos serviços de copa e cozinha da Câmara e CAC, considerando a natureza frágil, menor durabilidade e desgaste devido ao uso intensivo de alguns destes materiais. Além disso, esses itens são rotineiros, de organização e recebimento de autoridades.

As louças visam equipar a cozinha da sede do Poder Legislativo buscando melhor receber as autoridades e munícipes em ocasiões especiais, as ferramentas com a trena e a escada servirão para as necessidades corriqueiras e trabalhos que não necessitem da contratação de um profissional (limpeza, alcance de materiais, troca de lâmpadas, manutenções, etc.). Os demais itens como toalha, tapetes, etc. são para criar um ambiente mais organizado.

DFD - referência outubro do ano 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Acresce, ainda, que a presente contratação se encontra amparada pela Resolução nº. 07/2023.

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, com amparo no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, em virtude do baixo valor estimado para aquisição.

Não será exigida a elaboração de estudos técnicos preliminares e análise de risco, conforme estabelecido no art. 14, da IN SEGES/ME nº 58/2022, no art. 86, II e III da Lei Ordinária Municipal 2.214/2024, bem como, do art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021, que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto e o pequeno valor torna prescindível a necessidade de elaboração desses documentos (art. 75, inc. I e II da Lei 14.133/21). De toda forma, as informações necessárias e suficientes capazes de demonstrar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, estão registradas nos documentos que compõem a instrução processual.

Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por essa Casa Legislativa, são instrumentos de extrema valia e relevância para continuidade dos serviços públicos.

6. Grau de prioridade da contratação

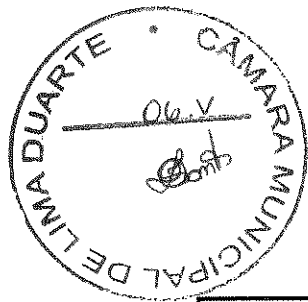
() Baixa () Média (X) Alta

7. Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante:

Orçamento prévio informado: **R\$ 5.268,51** (cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos) - anexo I. Referido valor é o resultado da média dos preços pesquisados e compatível com os valores praticados pelo mercado, tendo sido realizada pesquisa de preços no período 08/2024 e 10/2024.

DFD - referência outubro do ano 2024

gaveto

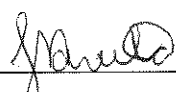


CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

8. Fonte de recursos para atendimento da demanda/Indicação da estrutura orçamentária.

Número da dotação orçamentária a ser utilizada: 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL e 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0004
MANUTENÇÃO DO PROJETO CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO

Disponibilidade financeira para atendimento da demanda: (X) Sim () Não

, LD, 30/10/2024.

Jozielly Maria d'Avila- Assessor Técnico, Financeiro e Contábil- CRC MG 118.916/0-3-
Matrícula: 0064

9. Forma de Contratação sugerida:

(X) Dispensa de licitação

sistema de registro de preços/ata de registro de preços: () SIM (x) NÃO

() Inexigibilidade

() Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s), qual seja: _____

() Pregão Eletrônico.

sistema de registro de preços/ata de registro de preços: () SIM () NÃO

() Concorrência

10. PRAZOS:

Data estimada para conclusão da contratação e disponibilização do bem/serviço: 12/2024.

Prazo para entrega do objeto: até 10 dias após recebimento da AF.

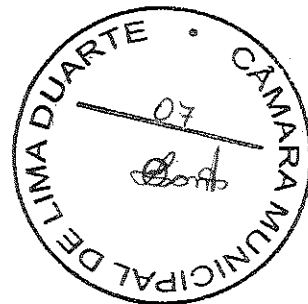
Local de entrega do objeto: Câmara Municipal e Centro de Atenção ao Cidadão.

Prazo para pagamento: 15 dias após o ateste definitivo do fiscal de contratos.

DFD - referência outubro do ano 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



11. Demanda inédita na Administração? () SIM (X) NÃO

Para a hipótese de repetição da demanda, o DFD foi elaborado com base na última versão analisada pela assessoria jurídica e aprovada pela Mesa Diretora:

(X) SIM () NÃO

12. Vinculação ou dependência com outra demanda?

(X) Não

() Sim.

13. Indicação do responsável pela fiscalização (àquele que atestará a NF e a comprovação da realização da capacitação) e pela gestão do contrato.

Conforme determina a Portaria nº 10/2024 será a Emília Mansur de Souza Figueiredo.

Lima Duarte, 30 de outubro de 2024.

Jozielly Maria d'Avila

Assessora Técnica, Financeira e Contábil

CRC MG 118.916/O-3

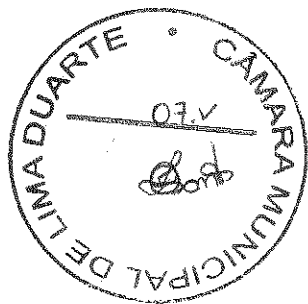
Matrícula: 0064

Emília Mansur de Souza Figueiredo

Chefe de secretaria

Matricula 0066

DFD - referência outubro do ano 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Kamilla Paula Baumgratz Oliveira

Supervisora

Matrícula 0017

Em conformidade com a legislação vigente, encaminho ao Controle Interno, para análise e ciência, posteriormente à Mesa Diretora para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Controle Interno em relação ao objeto do DFD:

_____ Ciente em 31 / 10 / 2024.

☒ contratação viável.

☐ contratação inviável, pelas seguintes razões: Apesar de recomendar, no que tange
se ao quantitativo de louças/utensílios, ação punitiva
no sentido de garantir/assegurar local adequado e seguro
para armazenamento. Raciocínio

Decisão da Mesa Diretora em relação ao objeto do DFD:

☐ Deferimos a compra/contratação.

☐ Indeferimos a compra/contratação, por entender não ser razoável e necessário o dispêndio de recursos públicos para referida contratação.

Presidente _____, LD, __/__/202__.

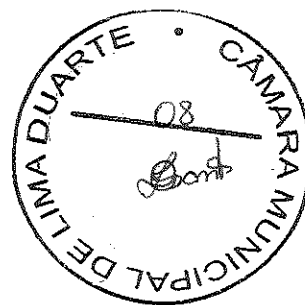
Vice-Presidente _____, LD, __/__/202__.

Secretário _____, LD, __/__/202__.

[Handwritten signature]

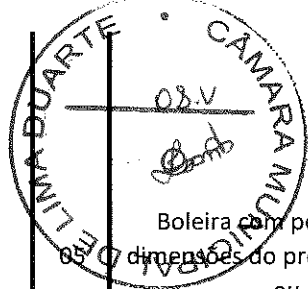
DFD - referência outubro do ano 2024

ANEXO I



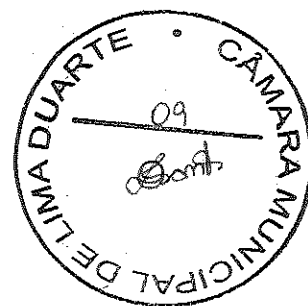
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Destinação
01	Jogo de taças de vidro 330 ml com 6 peças	Jogo	1	Cozinha
02	Jogo com 6 xícaras de 200 ml na cor branca com pires	Jogo	4	Cozinha
03	Copo de Vidro: - Copo, material vidro, capacidade de 200 ml, tipo americano	Unid.	20	Cozinha
04	Conjunto de Latas para Mantimentos: Contendo 03 peças, em inox com tampa de vedação resistente, em formato cilíndrico capacidades mínimas aproximadas de: 1 pote de 2,4 litros, 1 pote de 3,2 litros e 1 pote 4,7 litros; - Garantia mínima de 03 meses.	Conj.	2	Cozinha

Handwritten signature



05	Boleira com pé e tampa de vidro, dimensões do produto 28 x 28 x 22 cm ou superior	Unid.	2	Cozinha
06	Queijeira de vidro. Dimensões do produto: 21 x 21 x 16 cm ou superior	Unid.	2	Cozinha
07	Jarra de Vidro: - Tipo francesinho, transparente capacidade com alça em vidro acoplada ao corpo da jarra sem tampa para 1,5 litros	Unid.	2	Cozinha
08	Bandeja de Inox: - Bandeja retangular no tamanho mínimo aproximado de 29 x 42 cm em aço inox;	Unid.	1	Cozinha
09	Prato Fundo Grande em Vidro Transparente: - Prato fundo de vidro temperado transparente, medidas mínimas de: 22 cm x 3,2 cm.	Unid.	12	Cozinha
10	Assadeira retangular	Unid.	3	Cozinha

fruto



11	Escova para sanitário com suporte	Unid.	3	Câmara e CAC
12	Pano de Prato: - Pano de copa felpudo, branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade; - Medidas: mínimo de 65 cm x 43 cm.	Unid.	20	Cozinha
13	Porta Frios Hermético com 2 Divisórias e com escorredor	Unid.	01	Cozinha
14	Lixeira para banheiro com pedal e tampa. Mínimo de 6 litros.	Unid.	02	Câmara
15	Porta talheres de plástico com tampa. Porta-talheres, com tampa transparente em alto-relevo para facilitar a localização e proteger os talheres. Capacidade 1,3L; Comprimento 26,4cm; largura 18cm; altura 5,6cm	Unid.	01	Cozinha

Sancto



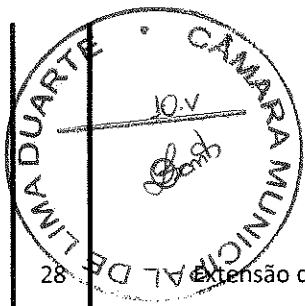
16	Jogo de facas em inox com 6 peças, sendo 5 facas e 1 descascador de legumes. Material de punho: plástico.	Unid.	01	Cozinha
17	Porta copo descartável em inox. capacidade de empilhamento 100 copos descartáveis de 200 ml, formato cilindro, com tampa, suporte fixo, base do dispensador, bocal de saída do copo e suporte para fixação na parede.	Unid.	01	Cozinha
18	Coador grande nº 03	Unid.	05	Cozinha
19	Tapete capacho personalizado com brasão e escrito "Câmara Municipal" 75 X 45 cm	Unid.	04	Câmara e CAC
20	Manteigueira com tampa de vidro	Unid.	01	Cozinha
21	Espátula para manteiga	Unid.	04	Cozinha

Handwritten signature



22	Açucareiro de vidro ou aço inox com tampa e colher	Unid.	01	Cozinha
23	Maleta de ferramenta com no mínimo 100 peças	Unid.	01	Câmara
24	Trena de bolso 8 metros	Unid.	01	Câmara
25	Escada de alumínio com 8 degraus	Unid.	01	Câmara
26	Caixa organizadora com tampa 15 litros	Unid.	05	Cozinha
27	Passadeira Antiderrapante Cozinha / Corredor 1,30m X 45cm	Unid.	05	Câmara e CAC

Paulo



28

Extensão de 20 metros

Unid.

01

Câmara

29

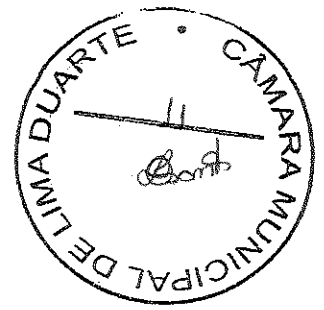
Extensão de 50 metros

Unid.

01

Câmara

Garoto

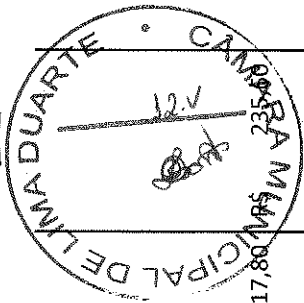


30	Extensão de 100 metros	Unid.	01	Câmara
31	Cartela de pilha alcalina AA 1,5V c/ 4	Cartela	15	Câmara
32	Parafuso 5,5 x 50	Unid.	100	Câmara
	Bucha plástica nº 08	Unid.	100	Câmara

Handwritten signature

EM BRANCO

Wm. C.

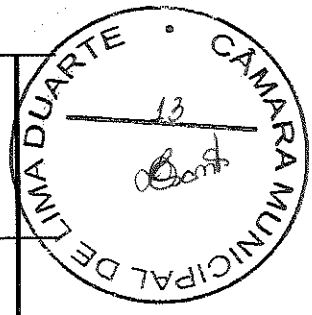


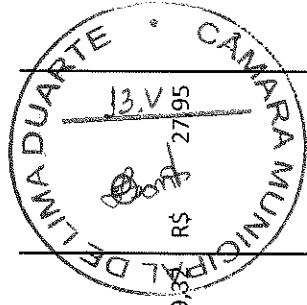
04	Internet	https://www.google.com/search?sca_esv=941af24518045317&sxsrf=ACQVn0-XXAKGRTPu41K2BxqEr1aY2OhzAA:1710437189360&q=Conjunto+de+Latas+para+Mantimentos:+Contendo+03+pe%C3%A7as,+em+inox+com+tampa+de+veda%C3%A7%C3%A3o+resistente,+em+formato+cil%C3%ADndrico+capacidade+m%C3%ADnimas+aproximadas+de:+1+pote+de+2,4+litros,+1+pote+de+3,2+litros+e+1+pote+4,7+litros+3B+%C2%B7+Garantia+m%C3%ADnima+de+03+meses.&tbn=shop&source=lnms&prmd=sivbmtz&ved=1t:200715&ictx=111&biw=1920&bih=911&dpr=1#spd=18342495046974302027	R\$ 44,90	https://www.mercadolivre.com.br/jogo-de-latas-para-cozinha-bancada-guardar-alimentos-vm-cor-prata/p/MLB24717611?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=m=organic&item_id=MLB4138456734&from=gs	R\$ 77,99	https://www.giganteeletr.com.br/produto/boleira-liv-29cm-com-tampa-ref1661-transparente-paramount.html?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&utm_source=google&utm_medium=m=cpc&utm_content=google-shopping-catalogo&utm_campaign=google-shopping-catalogo&gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwwMqVBhCtARisAIXsZpZ-rv6RkfPxeKmJ-44cSzmN08HQA6wiXOndolTJa2ef_zJtSCBUv2QaAgzBEALw_wcB	R\$ 84,99	R\$ 117,80	
05	Internet	https://www.amazon.com.br/Prato-Vidro-Pl%C3%A1stica-Gourmet-Ruvolo/dp/B08F2V2JSV/ref=asc_df_B08F2V2JSV/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=646856393007&hvpos=&hvpone=&hvptwo=&hvmqmt=&hvdev=c&857&hvpone=&hvptwo=&hvmqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=20094&hvta_rgid=pla-2202492083955&pssc=1&mccid=a9a1ae9b61f830e197aea02cb88e1e34	R\$ 44,90	https://www.amazon.com.br/CONJUNTO-BOLEIRA-PLUMA-PE-40X10CM/dp/B0CKLWRBDF/ref=asc_df_B0CKLWRBDF/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=647682196970&hvpos=&hvpone=&hvptwo=&hvmqmt=&hvdev=c&857&hvpone=&hvptwo=&hvmqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=20094&hvta_rgid=pla-2265262927811&pssc=1&mccid=9b5840726ec33db484a83f768920b112	R\$ 77,99	https://www.giganteeletr.com.br/produto/boleira-liv-29cm-com-tampa-ref1661-transparente-paramount.html?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&utm_source=google&utm_medium=m=cpc&utm_content=google-shopping-catalogo&utm_campaign=google-shopping-catalogo&gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwwMqVBhCtARisAIXsZpZ-rv6RkfPxeKmJ-44cSzmN08HQA6wiXOndolTJa2ef_zJtSCBUv2QaAgzBEALw_wcB	R\$ 84,99	R\$ 69,29	R\$ 138,59
06	Internet	https://www.magazineluiza.com.br/queijeira-de-vidro-com-tampa-removivel-888g/dp/pqj/?seller_id=gdkdesenvolvimento&srltid=AfmBOoqgnowgxwazkuglpv4T48LPT8na7JeZQQSnyjQ8FPVkfRq7NpsSw	R\$ 57,23	https://www.mercadolivre.com.br/queijeira-de-vidro-com-tampa-removivel-888g/dp/pqj/?seller_id=gdkdesenvolvimento&srltid=AfmBOoqgnowgxwazkuglpv4T48LPT8na7JeZQQSnyjQ8FPVkfRq7NpsSw	R\$ 49,99	https://www.mercadolivre.com.br/queijeira-de-vidro-com-tampa-removivel-888g/dp/pqj/?seller_id=gdkdesenvolvimento&srltid=AfmBOoqgnowgxwazkuglpv4T48LPT8na7JeZQQSnyjQ8FPVkfRq7NpsSw	R\$ 56,90	R\$ 54,71	R\$ 109,41
			R\$ 32,55	R\$ 23,99	R\$ 27,00				

07	Internet	https://sondadelivery.com.br/delivery/producto/jarra-tango-sm-15/1000031847?srsltid=AfmBOopxUCDg2wh2LI9MOL06-ZpYIEG8XdrMObgYrzX0q7HDeS0waeaoLf0 R\$ 47,83	https://www.amazon.com.br/Sempre-Jarra-Vidro-Tango-Transparente/dp/B08TP4XZV6?source=ps-si-shoppingads-lpcontext&ref=fplfs&pvc=1&smid=A16UMS7N5IICJ R\$ 96,27	https://www.mercadolivre.com.br/jarra-vidro-nadir/p/MLB24518544?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic&item_id=MLB4439216374&from=gshop R\$ 55,69
08	Internet	https://www.magazineluiza.com.br/bandeja-retangular-42-cm-em-inox-clink/p/hg2g8k3ebh/ud/band/?seller_id=webcoisassstore&srsltid=AfmBOoqtwnFsjEc0bpz3NHEXvkazncXOPaftqRBy0YUYmyoCJO2EGEM4-w R\$ 5,39	https://pncp.gov.br/app/editais/04217781000121/2024/5 R\$ 6,90	https://www.americanas.com.br/produto/4704520776/bandeja-travessa-grande-inox-restaurante-retangular-42x35-cm?opn=YSMESP&offerId=61fad6abd9fd6edeec0d0874&srsltid=AfmBOopFs68WCwc6rASv0tDUVptgwQTmSNFKIndy1QaGyKgBvKCD1alxdM R\$ 70,23
09	Internet	https://www.marvilhasdolar.com/prato-fundo-duralex-astral-nadir-figueiredo-22478-p27586?tsid=16&srsltid=AfmBOoo4qTjWD24K2w3uEI09wu6Bu7xkTP2Vy5sqTP1XcheFtcz-Lxa3ei4 R\$ 26,25	https://www.americanas.com.br/produto/7474600227/prato-fundo-sopa-transparente-1-peca-22-5cm?opn=YSMESP&offerId=6548d602cc530938593e354&srsltid=AfmBOorA_wallMPyXOZMTWdjhs8QKNPQAuvcmYXq1acew7JOaUrOGnpC-M R\$ 35,99	https://www.webcontinental.com.br/prato-fundo-sopa-transparente-1-peca-22-5cm-004383008617/p R\$ 6,26
10	Internet	https://www.amazon.com.br/Assadeira-N%C3%BAmero-38x26cm-Alum%C3%ADnio-Polido/dp/B0773529T5/ref=asc_df_B0773529T5/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379727342281&hvpos=&hvnrtw=g&hvrnd=17465782610543583901&hvpone=&hvpwto=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmcl=&hvlolint=&hvlolphy=20094&hvtargid=pla-922191354852&pvc=1&mcid=e587291e7437380f9b32a51d9a585b9e R\$ 12,32	https://www.jhaequipamentos.com.br/produto/assadeira-alta-no4-retangular/?gad_source=4&gclid=Cj0KCQjwwMqvBhCtARIsAIXsZpYQV8TtaXk9ATEBI6TMUhh5SGrtL_c7GWofQaZPKeA-yym_67DYnkc4aAuzeEALw_wcb R\$ 6,64	https://www.submarino.com.br/produto/2658296590?opn=XMLGOOGLE&offerId=5fdb0f90c0704426666ffb98 R\$ 30,72
			R\$ 8,99	

INA DUAR

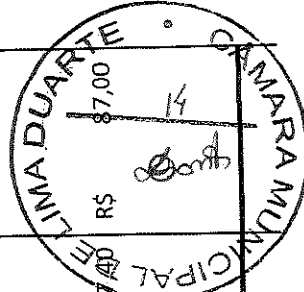
Handwritten signature

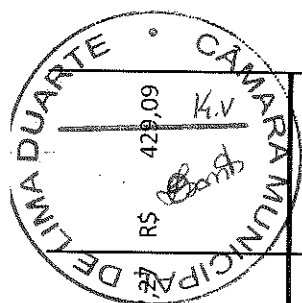




11	Internet	https://www.amazon.com.br/Escova-Sanit%C3%A1ria-com-Suporte-Al克林/dp/B088HT3RRD/ref=asc_df_B088HT3RRD/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379751716441&hvpos=&hvnw=g&hvrnd=8558803616784356501&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvllocphy=20094&hvta rgid=pla-rgid=pla-945712076780&psc=1&mclid=1af871832add3ca48dd30e0n330a68930	R\$ 6,63	https://www.magazineluiza.com.br/Indisponibil-110-zein/p/ab00dcca4b/ud/abga/?seller_id=idutilidadeseacessorios&srsltid=AfmBOoo7sDlyL1DBHJRWc0VpB1xqbvpooYJlsJWC7kFjxO2IG4rLooqqs	https://www.casasbahia.com.br/escova-sanitaria-com-suporte-plastico-premium-34cm-panami-1556898957/p/1556898957?utm_medium=Cpc&utm_source=google_freelisting&idSku=1556898957&idLojista=207321&tipoLojista=3P&srsltid=AfmBOoq7_1EAe0arVr0dfWSARXOUIFsdxlwaNIN6Qlr8vv5pwv7TNbpc4R9A	R\$ 9,34	R\$ 27,95	
12	PNCP	https://pncp.gov.br/app/editais/04217781000121/2024/5	R\$ 2,23	https://pncp.gov.br/app/editais/07670821000184/2023/2	R\$ 5,97	https://pncp.gov.br/app/editais/00509018000113/2024/484	R\$ 4,94	R\$ 98,87
13	Internet	https://www.amazon.com.br/Porta-Herm%C3%A9tica-Plas%C3%BAtil-Escorredor/dp/B09YVJL46V/ref=asc_df_B09YVJL46V/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379699132246&hvpos=&hvnw=g&hvrnd=299062904270808830&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvllocphy=20094&hvta rgid=pla-rgid=pla-1885716833412&psc=1&mclid=e8c8cf07812437119b937ed80701ac	R\$ 25,00	https://www.magazineluiza.com.br/porta-frio-plastico-c-escorredor-hermetico-trava-plasutil-1l-plasutil/p/ac85230e1k/ud/poud/?seller_id=ohcomercioavarejista&srsltid=AfmBOoq4Bd-VEHbvjRtHds7esozE0fmHAedXwcgrZvAJOL7qr00Pqr8_FMY	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3174650510-kit-2-potes-hermetico-2-divisorias-porta-frios-escorredor-JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic	R\$ 34,11	R\$ 34,11	
14	Internet	https://www.amazon.com.br/Lixeira-Litros-Rattan-Montada-Arqplast/dp/B09YDNC4Y4/ref=asc_df_B09YDNC4Y4/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379712902980&hvpos=&hvnw=g&hvrnd=1618533270438800098&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvllocphy=20094&hvta rgid=pla-rgid=pla-1663256768822&psc=1&mclid=44cc768d3e863111834066e4a4499020	R\$ 28,50	https://www.google.com/url?url=https://www.magazineluiza.com.br/lixeria-com-pedal-65-litros-cinza-plasvale/p/e2cf6c772/ud/udli/%3Fseller_id%3Dmaniadepresentes%26srsltid%3DAfmBOoqoiXR_NOAsOiksmMLZWQm9bGcoRcr5Xf77zoe9mtPzC776FMbVc&rct=j&q=&esrc=s&opi=95576897&sa=U&ved=0ahUKEwiHIXWtPSEA xVoJ7kGHc7TCIsQgOUECMQJ&usg=AOvVaw2mpR9bCfrSdHsCLOP6H5Sa	https://shopee.com.br/product/715083927/2297002194?srsltid=AfmBOorRfg2I9YI_fwD_WrU2dNq7iy7uYCF6A6aRtzG6tfABkT8CJKEYQwo	R\$ 34,33	R\$ 68,65	
		R\$	21,96	R\$	39,90			

15	Internet	https://www.amazon.com.br/Porta-Talheres-Divis%C3%B3rias-Plas%C3%BAtil-Branco/dp/B07DNW7LHT/ref=asc_df_B07DNW7LHT/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379816330550&hvpos=&hvnw=g&hvrnd=9635547510826105900&hvpone=&hvpstwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=20094&hvtagid=pla-rgid=pla-815190443892&psc=1&mcid=5bf48a0d20b2320ab4bc74db2808f2fe	R\$ 55,46	https://www.americanas.com.br/produto/7470110333/porta-talher-de-plastico-c-tampaplasmont?opn=YSMESP&offerId=6515d0bccc55309385332612&srlstid=AfmBOodjyRO0Mqz4xWxyTBTfSnJXMin1HEscAJkU9a5OYBawzdZK2cf8no	R\$ 34,42	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3208138432-1-porta-talheres-em-gaveta-com-tampa-transparente-niquelart-JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic	R\$ 87,90		R\$ 30,12	R\$ 30,12
16	Internet	https://www.amazon.com.br/Jogo-Facas-Preto/dp/B08CL37KSR/ref=asc_df_B08CL37KSR/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379792705886&hvpos=&hvnw=g&hvrnd=12400823357532648938&hvpone=&hvpstwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=20094&hvtagid=pla-815190443892&psc=1&mcid=62a938ac12163a44bb0736eb472f2dc	R\$ 44,90	https://www.magazineluiza.com.br/conjunto-de-facas-para-churrasco-ou-cozinha-antiaderente-inox-6-pecas-infinity/p/ae57129b96/ud/fach/?seller_id=aelcomercio&srlstid=AfmBOopl799yZpICG_rwCk6H1EV4gy_rDc-eyb_sBx5MDSK3_W4SWsKaMjM	R\$ 41,76	https://www.camicado.com.br/p/jogo-de-facas-em-aco-inox-5-pecas-e-descascador-de-legumes/-/A-7010702092052-br.ic?sku=7510704505869	R\$ 87,63		R\$ 59,26	R\$ 59,26
17	Internet	https://www.amazon.com.br/Porta-Descartavel-Suporte-Dispenser-200ml/dp/B08D4P769S/ref=asc_df_B08D4P769S/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379706564866&hvpos=&hvnw=g&hvrnd=2000094772504715035&hvpone=&hvpstwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=20094&hvtagid=pla-rgid=pla-1626468749713&psc=1&mcid=0709284df22334e9b0e28902a4b67ceb5	R\$ 5,90	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2004741524-porta-copo-descartavel-suporte-inox-dispenser-agua-200ml-JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic	R\$ 25,00	https://www.casasbahia.com.br/porta-copo-descartavel-inox-1564681271/p/1564678982?utm_medium=Cpc&utm_source=google_freelisting&IdSku=1564678982&idLojista=42509&tipoLojista=3P&srlstid=AfmBOoqMyPeOm5cRDMl-9JLLVvHTXaclHW6r-v9KFG-2rd5uaiUf4B958A	R\$ 87,63		R\$ 58,10	R\$ 58,10
18	Internet	https://bhloucas.com.br/produto/coador-flanela-maquina-n-03/?utm_source=shopping&utm_campaign=website&utm_medium=cpc&utm_term=1785&srlstid=AfmBOopYmUwM1EVv_pcEfKPUdDyplrzJ84LCsIQI2NeMd0Vc1i2PWZcU	R\$ 92,73	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3050681013-coador-de-pano-n3-lamare-industrial-JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic	R\$ 116,00	https://www.tebel.com.br/coador-de-pano-industrial-no3-lamare?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant	R\$ 21,30		R\$ 17,40	R\$ 87,00





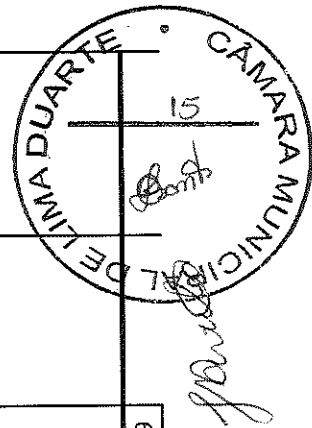
19	Internet	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1279080128-tapete-personalizado-capacho-70x50-com-sua-logomarca-JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic	https://www.zaptapetes.com.br/para-casa/entrada/capacho-fibra-de-coco/capacho-fibra-de-coco-estilo-75cm-x-45-cm-0300723042?parceiro=6383&srsitid=AfmBOorfs9WH2la1qM8kiU8IS3VQJNsXFeJEkf1X1LDSzk3pp8ngqIPT1vkl	https://www.magazineluiza.com.br/tapete-capacho-fibra-coco-75-x-45-portas-limpeza-pe-area-komlog/p/fkg7fbk44d/cm/ctec/?seller_id=olisp&srsitid=AfmBOoplygaTgHHgf_p-6NxUJR0rM4-bsFznBWC5VcRkxVvImzfIPiGYyCs	R\$ 58,90	R\$ 45,99	R\$ 35,90	R\$ 107,27	R\$ 429,09
20	Internet	https://www.amazon.com.br/WOLFF-Pearl-Manteigueira-Cristal-Transparente/dp/B07QTD8SBH/ref=asc_df_B07QTD8SBH/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379685432325&hvpos=&hvnw=g&hvrand=13475216827273515512&hvpone=&hvpwto=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvllocphy=20094&hvtargetid=pla-898932006365&psc=1&mcid=86f33a0154e2344389b30b7d2cf27757	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3608586217-manteigueira-de-vidro-c-tampa-JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic	https://www.woly.com.br/manteigueira-de-vidro-com-tampa-butterfly-17cm-x-10-5cm-x-10cm-wolff/p?idsku=8339&srsitid=AfmBOoqLntuYia6ZL9MNjJHTz0OBwRYzuvpBJwVnIS6s1uS6nAxZ9pLUd4	R\$ 16,44	R\$ 20,18	R\$ 24,5	R\$ 46,93	R\$ 46,93
21	Internet	https://www.mercadolivre.com.br/espatala-aco-inox-c-serra-2-em-1-corta-e-passa-manteiga-cor-branco/p/MLB32427512?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic&item_id=MLB3593448091&from=gshop	https://www.brinoxshop.com.br/espatala_para_manteiga_pate_top_pratic_2202363/p?idsku=2202363&srsitid=AfmBOoryiqmw6NQ_6LSXB05dup8D_bdoRfqWfRqUJHKGAKJ1JMG7JBDxc8	https://www.multibar.com.br/1225_esptula_para_manteiga_e_pat_top_pratic_em_ao_inox_brinox/p?idsku=523910318	R\$ 18,33	R\$ 26,9	R\$ 24,39	R\$ 20,37	R\$ 81,49
22	Internet	https://www.magazineluiza.com.br/acucareiro-de-inox-fratelli/p/cf0908kd86/ud/acue/?seller_id=var-ejaodopisomaterialaisparaconst&srsitid=AfmBOorGufk7lb6DPd3fGctkgMmokyajN7pi3eXhKdhnd1tRZnNbM-t0n8	https://www.mercadolivre.com.br/acucareiro-200-ml-anti-formiga-vidro-aco-inox-tampa-e-colher/p/MLB29724861?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic&item_id=MLB4460367600&from=gshop	https://www.amazon.com.br/A%C3%A7ucarei-ro-Vidro-Com-Suporte-Inox/dp/B07C34GMS5?source=ps-sl-shoppingads-lpcontext&ref_=pfifs&psc=1&smid=A2SGGIUO7W1PIH	R\$ 1.250,09	R\$ 1.250,09	R\$ 1.199,90	R\$ 23,21	R\$ 23,21
23	Internet	https://www.shoptime.com.br/produto/6066263663?opn=GOOGLEXML&offerId=638a866f401db3b86bf7b08&srsitid=AfmBOorDugl4p0731PSnYnGyoreTryP76jU3wNle360QtudW0hacPVtXa	https://www.submarino.com.br/produto/6066263663?opn=XMLGOOGLE&offerId=638a866f401db3b86bf7b08	https://www.lojadomecanico.com.br/produto/184915/2/301/Jogo-de-Ferramentas-com-102-Pecas-e-Maleta-Faca-Voce-Mesmo-220V/153/?srsitid=AfmBOooqhwaG1B316PBqXINO_7m7h29BFIsWjIRslbkbpMYIVdoBhmshgw	R\$ 37,50	R\$ 44,71	R\$ 35,90	R\$ 1.233,36	R\$ 1.233,36

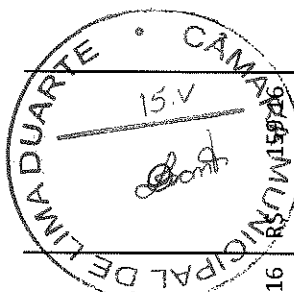
24	Internet	https://www.mercadolivre.com.br/trena-8-metros-profissional-de-bolso-com-trava-starrett/p/MLB23914968?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic&item_id=MLB3402863259&from=gshop	R\$ 329,90	Rede Construir	R\$ 329,00	https://www.delupo.com.br/trena-de-bolso-i-x-25mm-amarela-mm-pol-sem-blister-starrett---sts1-8me---dts1-8me/p?idsku=66569&srlid=AfmBOopQ2hlvjawdzr7oeTFNhj7XvcqY9cqmaFSII1LG6XQSDMJW2N8gX0	https://www.ferramentasexpress.com.br/acesorios/medicao/trenas/trena-8m-26mm-standard-starrett?parceiro=1048	R\$ 39,37	R\$ 39,37	39,37
25	pesquisa de preço	R\$	329,90	Rede Construir	R\$	329,00	Clube da Casa	R\$	329,45	R\$ 329,45
26	Internet	https://www.amazon.com.br/Caixa-Organizadora-Rattan-Litros-Arqplast/dp/B0B27SM7BZ/ref=asc_df_B0B27SM7BZ/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379733601781&hvpos=&hvnw=&hvrand=1292698120702033722&hvpone=&hvpw=&hvqmt=&hvdv=c&hvdvcmid=&hvllocint=&hvllocphy=20094&hvtargid=pla-ab5816da6271f60e266	78,00		R\$	66,30	https://www.magazineluiza.com.br/caixa-organizadora-grande-caixas-organizadoras-grande-15-litros-com-tampa-de-plastico-plasnorthon/p/ekg26e5197/ud/udcx/?seller_id=williamcosta&srlid=AfmBOoof6FINny8NpL8ok6oTSRDK_rSrOdvIHgEaBj-ZRVN237Ntysdrsw	https://www.dutramaquinas.com.br/p/caixa-organizadora-com-tampa-15-litros-rattan-25593?srlid=AfmBOopis31eAKZI39RE5devbyrKM3_VQkl6CH79T5YMGVYRkZOVc6WlBmE	R\$ 23,98	R\$ 119,90
27	Internet	https://www.shoptime.com.br/produto/7472015171?opn=GOOGLEXML&offerId=652d2473cc5530938547e686&srlid=AfmBOopGpti8xwBnAYEUSCnwmVMXUva5wkIFP_k4Tddo34fCaA9tIBNgIRM	184,90		R\$	142,50	https://www.amazon.com.br/Antiderrapante-Passadeira-Emborrachado-Corredor-Colorido/dp/B0BL18VXY4/ref=asc_df_B0BL18VXY4/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379685184894&hvpos=&hvnw=&hvrand=13011912956097584665&hvpone=&hvpw=&hvqmt=&hvdv=c&hvdvcmid=&hvllocint=&hvllocphy=20094&hvtargid=pla-1945589200690&pvc=1&mcid=82dc433e85a83e7da645c95d57ab021a	https://www.madeiramadeira.com.br/passadeira-antiderrapante-cozinha-corredor-1-30m-x-45cm-decoracao-tear-artesanal-rustico-clean-cru-884893917.html	R\$ 74,10	R\$ 370,50
		R\$	184,90		R\$	142,50		R\$	150,09	

15

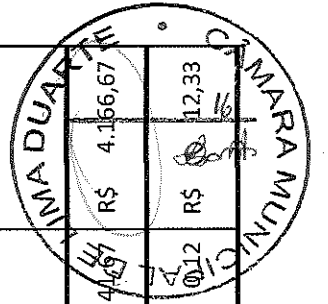
Camara Municipal de Lima Duarte

Handwritten signature



28	Pesquisa de preço e internet	Rede Construir https://www.amazon.com.br/Extensao-Eletrica-Prolongador-Flexivel-Refor%C3%A7ado/dp/B0CHWH3MB7/ref=asc_df_B0CHWH3MB7/?tag=googlesho-pp00-20&linkCode=df0&hvadid=70985706784&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=11286454956966068883&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmid=&hvlocint=&hvlocphy=20094&hvtargid=pla-2244322241940&psc=1&mcid=a5a5dbb9d3373f62bd8785456244848e&gad_source=1	R\$ 237,18 https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3335925551-extenso-eletrica-50-metros-20a-cabo-pp-2x25-reforcada-JM?matt_tool=45029758&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=1430221552&matt_ad_group_id=150145935567&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=649558500182&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=181358699&matt_product_id=MLB3335925551&matt_product_position_id=2266700345500&matt_target_id=pla-2266700345500&cq_src=google_ads&cq_cmp=1430221552&cq_net=g&cq_plt=g&p&cq_med=pla&gad_source=1&gclid=Cj0KCQjw99e4BhDIARIsAISE7P_HCnU4yG0np6Ld9IA39xb9-rezVozOYrhe1nLYzDDWax4iFUS3coaAi1EEALw_wcb	R\$ 610,00	R\$ 159,16	R\$ 159,16	
29	Pesquisa de preço e internet	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3861486441-extenso-de-energia-50-metros-10a-com-cabo-extra-reforcado-JM?matt_tool=16013016&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=21817902475&matt_ad_group_id=175738508304&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=717395922458&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=143806731&matt_product_id=MLB3861486441&matt_product_position_id=539077988626&matt_target_id=pla-539077988626&cq_src=google_ads&cq_cmp=21817902475&cq_net=g&cq_plt=g&p&cq_med=pla&gad_source=1&gclid=Cj0KCQjw99e4BhDIARIsAISE7P-AyCLV4m9AT9zqNVK-rogljgmu2fGJNjXx24bHPtbrRYhGc1M4-saAj0KEALw_wcb	R\$ 149,90 https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3861486441-extenso-de-energia-50-metros-10a-com-cabo-extra-reforcado-JM?matt_tool=16013016&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=21817902475&matt_ad_group_id=175738508304&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=717395922458&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=143806731&matt_product_id=MLB3861486441&matt_product_position_id=539077988626&matt_target_id=pla-539077988626&cq_src=google_ads&cq_cmp=21817902475&cq_net=g&cq_plt=g&p&cq_med=pla&gad_source=1&gclid=Cj0KCQjw99e4BhDIARIsAISE7P-AyCLV4m9AT9zqNVK-rogljgmu2fGJNjXx24bHPtbrRYhGc1M4-saAj0KEALw_wcb	R\$ 160,19 https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3692396886-extenso-eletrica-50-metros-reforcada-1020a-profissional-JM?matt_tool=14372353&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=1430221552&matt_ad_group_id=150145935327&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=649558500191&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=508191680&matt_product_id=MLB3692396886&matt_product_position_id=2269030433945&matt_target_id=pla-2269030433945&cq_src=google_ads&cq_cmp=1430221552&cq_net=g&cq_plt=g&p&cq_med=pla&gad_source=1&gclid=Cj0KCQjw99e4BhDIARIsAISE7P9YCEY-UZZQ5dsZGehLn6g72g5Qx4tk2gbnqy1ry8Gm1_wOltRtqslatUtEALw_wcb	R\$ 182,42	R\$ 182,42	R\$ 182,42
		R\$ 594,15	R\$ 499,90				

30	Pesquisa de preço e internet	Clube da Casa	https://www.lojabokz.com.br/extensoes-eletricas/extensao-eletrica-cordao-prolongador-100-metros-profissional-10a?variant_id=1419&parceiro=1965&gad_source=1&gclid=Cj0KCQjw99e4BhDiARIsAISE7P81Xez7xulyS9Ib3J20MoblPleopma7huKSqgmP1jXqTKDtPOi6KlaAgQMIEALW_wcB	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3107033684-extenso-eletrica-flo-grosso-100mm-cabo-pp-2x15mm-1tbrinde-jm?matt_tool=54307261&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=14302215582&matt_ad_group_id=150145935487&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=649558500194&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=584283409&matt_product_id=MLB3107033684&matt_target_id=2269677761240&matt_target_id=pla-2269677761240&cq_src=google_ads&cq_cmp=14302215582&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_meid=pla&gad_source=1&gclid=Cj0KCQjw99e4BhDiARIsAISE7P9uFjSmclJRZPQywoqpUKeeP5FtuNoZj-wVeWPwDkHjwXi8seMU0aAivaEALw_wcB	R\$	568,02	R\$	568,02					
31	Pesquisa de preço e internet	R\$	11,20	R\$	21,00	R\$	14,52	https://www.amazon.com.br/Alcalina-Pequena-Panasonic-LR6XAB-4B192/dp/B076X67SCZ/ref=asc_df_B076X67SCZ/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709964503169&hvpos=&hvpone=&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdvcmidl=&hvllocint=&hvllocint=&hvtargid=pla-847077231249&psc=1&mcid=f5702df4cb5031498969eb4f34b51fb7&gad_source=1	https://www.amazon.com.br/Panasonic-UM-3SHS-PILHA-COMUM-AA/dp/B075XFDPL2/ref=asc_df_B075XFDPL2/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709964503169&hvpos=&hvpone=&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdvcmidl=&hvllocint=&hvllocint=&hvtargid=pla-869644223450&psc=1&mcid=87025108bf3738339333eaab731fd5382&gad_source=1	R\$	15,57	R\$	233,60
32	Pesquisa de preço	R\$	45,00	R\$	60,00	R\$	20,00	https://www.amazon.com.br/Panasonic-UM-3SHS-PILHA-COMUM-AA/dp/B075XFDPL2/ref=asc_df_B075XFDPL2/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709964503169&hvpos=&hvpone=&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdvcmidl=&hvllocint=&hvllocint=&hvtargid=pla-869644223450&psc=1&mcid=87025108bf3738339333eaab731fd5382&gad_source=1	R\$	4,166,67	R\$	4,166,67	
33	Pesquisa de preço	R\$	0,15	R\$	0,12	R\$	0,10	https://www.amazon.com.br/Panasonic-UM-3SHS-PILHA-COMUM-AA/dp/B075XFDPL2/ref=asc_df_B075XFDPL2/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709964503169&hvpos=&hvpone=&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdvcmidl=&hvllocint=&hvllocint=&hvtargid=pla-869644223450&psc=1&mcid=87025108bf3738339333eaab731fd5382&gad_source=1	R\$	0,12	R\$	12,33	



EM BRANCO

**Identificação do Estabelecimento Emitente**

Endereço: RUA RAUL FONSECA - 4 - Tel: 32813850
Cep: 36140000 - Cidade: LIMA DUARTE - Bairro: CENTRO

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA

DOCUMENTO 17 000000013806



NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO OU GARANTIA

- NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Nome/Razão Social
VENDA BALCAO

C.P.F./C.N.P.J.

RGRE

Indicador

Logradouro

Emissão
17/10/2024
15:39:29

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VL. UNIT.	DESC	VL. TOTAL
005726	ESCADA ALUMINIO 08 DEGRAUS ESC0067 BOTAFOGO /1002585	1.00	329.90	...	329.90
011523	EXTENSAO ELET. 3 X 0,75 20MTS 26567 FC /9659293	1.00	184.90	...	184.90

Valor Total:	514.80	Desconto/Acréscimo:	0.00	Valor Líquido:	514.80
Vendedor	Forma de Pagamento	Valor	Observações		
ORCAMENTO	DINHEIRO	514.80			

Entrega sujeita a alteração de data por motivos climáticos, logístico, ou de disponibilidade de estoque.

Página: 1

15-10-24
Casa medeiros

100 Paraf. 4.8 x 50 → 4500

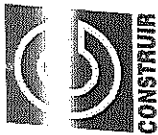
100 Bucha nº 8 → 1500

6000

2.

6000

EM BRANCO



Identificação do Estabelecimento Emitente

Endereço: RUA RAUL FONSECA - 4 - Tel: 32813850
Cep: 36140000 - Cidade: LIMA DUARTE - Bairro: CENTRO

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA

DOCUMENTO: 0000000137836



NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO OU GARANTIA

Nome/Razão Social
VENDA BALCAO

C.P.F./C.N.P.J.

RG/IE

Indicador

Logradouro

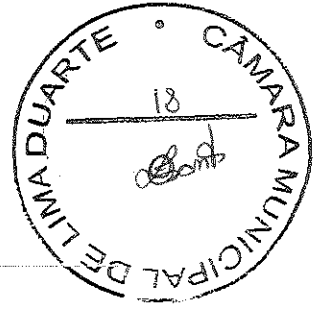
Emissão
15/10/2024
14:36:30

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VL. UNIT.	DESC	VL. TOTAL
006801	PARAFUSO 5,5 X 50 MADEIRA CH PHILIPS /1004139	100.00	0.60	...	60.00
000597	BUCHA PLASTICA N:08 /0071905	100.00	0.12	...	12.00

Valor Total: 72.00 Desconto/Acréscimo: 0.00 Valor Líquido: 72.00

Vendedor	Forma de Pagamento	Valor
ORCAMENTO	DINHEIRO	72.00

Observações



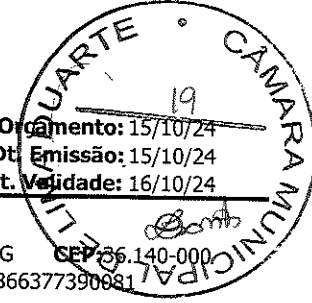
EM BRANCO



**Clube
da Casa**
Rivelli

Orçamento Nº: 919682

Dt. Orçamento: 15/10/24
Dt. Emissão: 15/10/24
Dt. Validade: 16/10/24



Filial: 51 - RIVELLI - F51 (MATRIZ)
Endereço: RUA SOUZA PAULA, 56 - centro
Fone: 32-3281-1396

Cidade: LIMA DUARTE
CNPJ: 26.085.142/0001-92

UF: MG **CEP:** 36.140-000
Ins.Est : 3866377390081

Cliente: CONSUMIDOR FINAL

Endereço:

Telefone:

Fax:

Cidade: LIMA DUARTE

Estado: MG

Bairro:

CNPJ/CPF:

Contribuinte: N

Ins.Est:

CEP: . -

ORC.: 919682

Email Cliente:

Cobrança		Entrega	

Item	Código	Qtde	UN	Descrição	Preço Unit.	Entr	Sai	Preço Total
1	03523	1,00	PC	BUCHA S 08 PLAST/SOFIX	0,10	Cxa	51	0,10
2	09832	1,00	UN	PARAFUSO FENDA 4,5X40	0,20	Cxa	51	0,20

Vendedor: CARLIANE

Mercadorias:

0,30

Condição de Pgto: A VISTA

Valor Subst. (+):

0,00

Tipo de Operação: Venda de Mercadorias - Riv

Previsão de Entrega: 16/10/24

Data de Validade: 16/10/24

Ordem de Compra:

Frete:

0,00

Desconto:

0,00

Sub Total:

0,30

Total a Pagar:

0,30

Forma de Pagamento	Documento	Valor	Vencimento	Local Port.
A Vista	Dinheiro	0,30	15/10/24	

Observação de NF:

Observação do Orçamento:

Total de itens do orçamento: 2

EM BRANCO



Orçamento Nº: 920577

Dt. Orçamento: 17/10/24
Dt. Emissão: 17/10/24
Dt. Validade: 18/10/24



Filial: 51 - RIVELLI - F51 (MATRIZ)
Endereço: RUA SOUZA PAULA, 56 - centro
Fone: 32-3281-1396

Cidade: LIMA DUARTE
CNPJ: 26.085.142/0001-92

UF: MG
Ins.Est: 3866377390081

Cliente: CONSUMIDOR FINAL

Endereço:

Cidade: LIMA DUARTE

CNPJ/CPF:

Email Cliente:

Contribuinte: N

Estado: MG

Ins.Est:

Telefone:

Bairro:

CEP:

ORC.: 920577

Fax:

Cobrança

Entrega

Item	Código	Qtde	UN	Descrição	Preço Unit.	Entr	Sai	Preço Total
1	19897	1,00	UN	ESCADA 8 DEGRAUS ALUMINIO SUPREMA/BOTAFOGO	329,00	Cxa	51	329,00
2	21182	100,00	MT	FIO PARALELO/TORCIDO 2X2,5MM BR SIL	6,10	Cxa	51	610,00
3	33948	1,00	PC	PILHA AA ALCALINA LR6 ELGIN	11,20	Cxa	51	11,20

Vendedor: ELIASNEY ROBERTO

Condição de Pgto: A VISTA

Tipo de Operação: Venda de Mercadorias - Rív

Previsão de Entrega: 18/10/24

Ordem de Compra:

Data de Validade: 18/10/24

Mercadorias: 950,20
Valor Subst. (+): 0,00

Frete: 0,00
Desconto: 0,00
Sub Total: 950,20
Total a Pagar: 950,20

Forma de Pagamento

Documento

Valor Vencimento

Local Port.

A Vista

Dinheiro

950,20 17/10/24

Observação de NF:

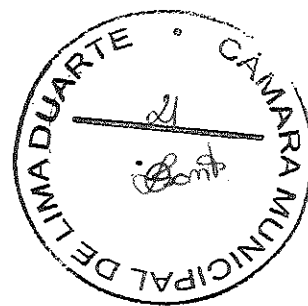
Observação do Orçamento:

Total de itens do orçamento: 3

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Proposta de Preços

Apresentamos e submetemos à apreciação a nossa proposta de preços relativa a futura aquisição de bens de consumo.

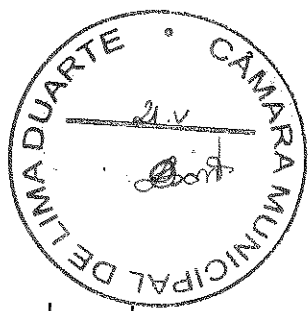
Empresa: Maria de Fátima dos Reis Moreira

CNPJ: 23.033.359/0001-60

Telefone: (32) 984544657 ou (32) 984912439

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Jogo de taças de vidro 330 ml com 6 peças	Jogo	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
02	Jogo com 6 xícaras de 200 ml na cor branca com pires	Jogo	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
03	Copo de Vidro: · Copo, material vidro, capacidade de 200 ml, tipo americano	Unid.	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
04	Conjunto de Latas para Mantimentos: Contendo 03 peças, em inox com tampa de vedação resistente, em formato cilíndrico capacidades mínimas aproximadas de: 1 pote de 2,4 litros, 1 pote de 3,2 litros e 1 pote 4,7 litros; · Garantia mínima de 03 meses.	Conj.	2		
05	Boleira com pé e tampa de vidro, dimensões do produto 28 x 28 x 22 cm ou superior	Unid.	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
06	Queijeira de vidro. Dimensões do produto: 21 x 21 x 16 cm ou superior	Unid.	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
07	Jarra de Vidro: · Tipo francesinho, transparente capacidade com alça em vidro	Unid.	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: cmsecretaria@limaduar.te.mg.leg.br
Página na Internet: <http://www.limaduar.te.mg.leg.br>



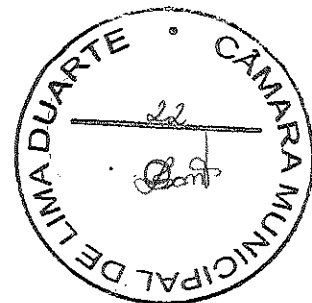
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

	acoplada ao corpo da jarra sem tampa para 1,5 litros				
08	Bandeja de Inox: · Bandeja retangular no tamanho mínimo aproximado de 29 x 42 cm em aço inox;	Unid.	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
09	Prato Fundo Grande em Vidro Transparente: · Prato fundo de vidro temperado transparente, medidas mínimas de: 22 cm x 3,2 cm.	Unid.	12	R\$ 13,00	R\$ 156,00
10	Assadeira retangular	Unid.	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
11	Escova para sanitário com suporte	Unid.	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
12	Pano de Prato: · Pano de copa felpudo, branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade; · Medidas: mínimo de 65 cm x 43 cm.	Unid.	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
13	Porta Frios Hermético com 2 Divisórias e com escorredor	Unid.	01	R\$ 40,00	R\$ 40,00
14	Lixeira para banheiro com pedal e tampa. Mínimo de 6 litros.	Unid.	02	R\$ 30,00	R\$ 60,00
15	Porta talheres de plástico com tampa. Porta-talheres, com tampa transparente em alto-relevo para facilitar a localização e proteger os talheres. Capacidade 1,3L; Comprimento 26,4cm; largura 18cm; altura 5,6cm	Unid.	01	R\$ 30,00	R\$ 30,00
16	Jogo de facas em inox com 6 peças, sendo 5 facas e 1 descascador de legumes. Material de punho: plástico.	Unid.	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00
17	Porta copo descartável em inox, capacidade de empilhamento 100 copos descartáveis de 200 ml, formato cilindro, com tampa, suporte fixo, base do dispensador, bocal de saída do copo e suporte para fixação na parede.	Unid.	01	R\$ 70,00	R\$ 70,00
18	Coador grande nº 03	Unid.	05	R\$ 25,00	R\$ 125,00
19	Tapete capacho personalizado com brasão e escrito "Câmara Municipal" 75 X 45 cm	Unid.	04	R\$ 120,00	R\$ R\$ 480,00

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: cmsecretaria@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: <http://http://www.limaduarte.mg.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



20	Manteigueira com tampa de vidro	Unid.	01	R\$ 25,00	R\$ 25,00
21	Espátula para manteiga	Unid.	04	R\$ 10,00	R\$ 40,00
22	Açucareiro de vidro ou aço inox com tampa e colher	Unid.	01	R\$ 25,00	R\$ 25,00
23	Maleta de ferramenta com no mínimo 100 peças	Unid.	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00
24	Trena de bolso 8 metros	Unid.	01	R\$ 55,00	R\$ 55,00
25	Escada de alumínio com 8 degraus	Unid.	01	R\$ 320,00	R\$ 320,00
26	Caixa organizadora com tampa 15 litros	Unid.	05	R\$ 40,00	R\$ 200,00
27	Passadeira Antiderrapante Cozinha / Corredor 1,30m X 45cm	Unid.	05	R\$ 65,00	R\$ 325,00
28	Extensão de 20 metros	Unid.	01	R\$ 135,00	R\$ 135,00
29	Extensão de 50 metros	Unid.	01	R\$ 180,00	R\$ 180,00
30	Extensão de 100 metros	Unid.	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
31	Cartela de pilha alcalina AA 1,5V c/ 4	Cartela	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
32	Parafuso 5,5 x 50	Unid.	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
33	Bucha plástica nº 08	Unid.	100	R\$ 0,20	R\$ 20,00
Total					

• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de emissão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

• O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias a plena prestação do serviço, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

- Dados Bancários:

1 – Nome e Código do Banco: _____

2 – Nome e Código da Agência: Banco do Brasil; 2251-9

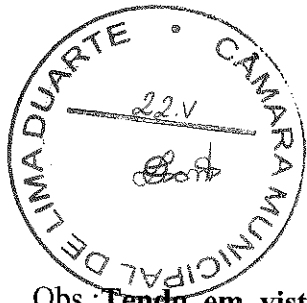
3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: Lima Duarte - MG

4 – Número de Conta Bancária da Proponente: 113287-X

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Aviso.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

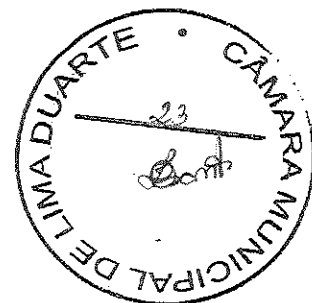


CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Obs.: **Tendo** em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Proposta de Preços

Apresentamos e submetemos à apreciação a nossa proposta de preços relativa a futura aquisição de bens de consumo.

Empresa: MONTEIRO OLIVEIRA & OLIVEIRA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ:35.458.920/0001-32

Contato: EDUARDO

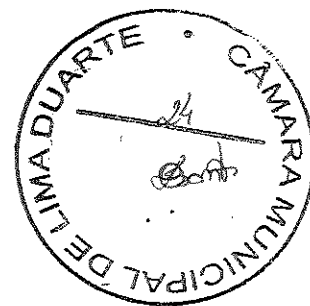
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Jogo de taças de vidro 330 ml com 6 peças	Jogo	1	R\$ 68,00	R\$ 68,00
02	Jogo com 6 xícaras de 200 ml na cor branca com pires	Jogo	4	R\$ 118,65	R\$ 474,00
03	Copo de Vidro: · Copo, material vidro, capacidade de 200 ml, tipo americano	Unid.	20	R\$ 1,60	R\$ 32,00
04	Conjunto de Latas para Mantimentos: Contendo 03 peças, em inox com tampa de vedação resistente, em formato cilíndrico capacidades mínimas aproximadas de: 1 pote de 2,4 litros, 1 pote de 3,2 litros e 1 pote 4,7 litros; · Garantia mínima de 03 meses.	Conj.	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00
05	Boleira com pé e tampa de vidro, dimensões do produto 28 x 28 x 22 cm ou superior	Unid.	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
06	Queijeira de vidro. Dimensões do produto: 21 x 21 x 16 cm ou superior	Unid.	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
07	Jarra de Vidro: · Tipo francesinho, transparente capacidade com alça em vidro acoplada ao corpo da jarra sem tampa para 1,5 litros	Unid.	2	R\$ 29,90	R\$ 59,80

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: cmsecretaria@limaduarde.mg.leg.br
Página na Internet: <http://http://www.limaduarde.mg.leg.br>

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



08	Bandeja de Inox: · Bandeja retangular no tamanho mínimo aproximado de 29 x 42 cm em aço inox;	Unid.	1	R\$ 57,80	R\$ 57,80
09	Prato Fundo Grande em Vidro Transparente: · Prato fundo de vidro temperado transparente, medidas mínimas de: 22 cm x 3,2 cm.	Unid.	12	R\$ 8,50	R\$ 102,00
10	Assadeira retangular	Unid.	3	R\$ 51,90	R\$ 155,70
11	Escova para sanitário com suporte	Unid.	3	R\$ 8,90	R\$ 26,70
12	Pano de Prato: · Pano de copa felpudo, branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade; · Medidas: mínimo de 65 cm x 43 cm.	Unid.	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
13	Porta Frios Hermético com 2 Divisórias e com escorredor	Unid.	01	R\$ 48,90	R\$ 48,90
14	Lixeira para banheiro com pedal e tampa. Mínimo de 6 litros.	Unid.	02	R\$ 61,20	R\$ 122,40
15	Porta talheres de plástico com tampa. Porta-talheres, com tampa transparente em alto-relevo para facilitar a localização e proteger os talheres. Capacidade 1,3L; Comprimento 26,4cm; largura 18cm; altura 5,6cm	Unid.	01	R\$ 52,50	R\$ 52,50
16	Jogo de facas em inox com 6 peças, sendo 5 facas e 1 descascador de legumes. Material de punho: plástico.	Unid.	01	R\$ 49,90	R\$ 49,90
17	Porta copo descartável em inox. capacidade de empilhamento 100 copos descartáveis de 200 ml, formato cilindro, com tampa, suporte fixo, base do dispensador, bocal de saída do copo e suporte para fixação na parede.	Unid.	01	R\$ 81,90	R\$ 81,90
18	Coador grande nº 03	Unid.	05	R\$ 14,90	R\$ 74,50
19	Tapete capacho personalizado com brasão e escrito "Câmara Municipal" 75 X 45 cm	Unid.	04	R\$ 240,00	R\$ 960,00
20	Manteigueira com tampa de vidro	Unid.	01	R\$ 26,55	R\$ 26,55

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG

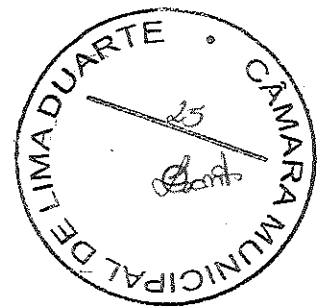
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: cmsecretaria@limaduarte.mg.leg.br

Página na Internet: <http://http://www.limaduarte.mg.leg.br>

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



21	Espátula para manteiga	Unid.	04	R\$ 8,90	R\$ 35,60
22	Açucareiro de vidro ou aço inox com tampa e colher	Unid.	01	R\$ 22,35	R\$ 22,35
23	Maleta de ferramenta com no mínimo 100 peças	Unid.	01	R\$ 188,50	R\$ 188,50
24	Trena de bolso 8 metros	Unid.	01	R\$ 56,90	R\$ 56,90
25	Escada de alumínio com 8 degraus	Unid.	01	R\$ 362,20	R\$ 362,20
26	Caixa organizadora com tampa 15 litros	Unid.	05	R\$ 66,00	R\$ 330,00
27	Passadeira Antiderrapante Cozinha / Corredor 1,30m X 45cm	Unid.	05	R\$ 99,65	R\$ 498,25
28	Extensão de 20 metros	Unid.	01	R\$ 78,00	R\$ 78,00
29	Extensão de 50 metros	Unid.	01	R\$ 255,00	R\$ 255,00
30	Extensão de 100 metros	Unid.	01	R\$ 358,90	R\$ 358,90
31	Cartela de pilha alcalina AA 1,5V c/ 4	Cartela	15	R\$ 11,20	R\$ 168,00
32	Parafuso 5,5 x 50	Unid.	100	R\$ 0,55	R\$ 55,00
33	Bucha plástica nº 08	Unid.	100	R\$ 0,25	R\$ 25,00
Total					R\$ 5.752,35

• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de emissão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

• O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias a plena prestação do serviço, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

Dados Bancários:

1 – Nome e Código do Banco: ITAÚ

2 – Nome e Código da Agência: 1345

3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: JUIZ DE FORA

4 – Número de Conta Bancária da Proponente: 59840-1

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Aviso.

JUIZ DE FORA 30/10/2024

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

35458920/0001-32

MONTEIRO DE OLIVEIRA

DISTRIBUIDORA LTDA.

RUA JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA, 318

CEP 36085-440 - CIDADE DO SOL

JUIZ DE FORA - MG

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG

Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: cmsecretaria@limaduarde.mg.leg.br

Página na Internet: <http://www.limaduarde.mg.leg.br>

EM BRANCO

Mapa de Cotação de Preço Unificado

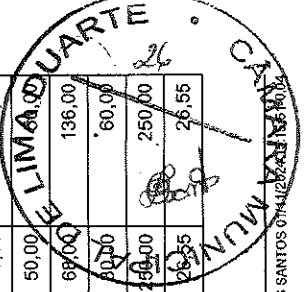
Informações Gerais da Cotação

Cotação: 0048/2024

Data: 31/10/2024 Validade: 31/12/2024
Tipo Processo: SC - Solicitação Comum
Responsável pela Pesquisa: EMÍLIA MANSUR DE SOUZA FIGUEIREDO
Justificativa:

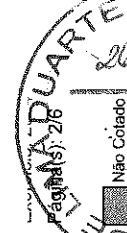
Valor de Referência: Mediana e Val. Unitário em: 2 casas decimais

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Valor Ref.: Mediana	
					Val. Unitário	Val. Total
001	2294813	Açucareiro de vidro ou aço inox com tampa e colher	UND	1	24,39	24,39
002	2294801	Assadeira retangular	UND	3	40,00	120,00
003	2294800	Bandeja de Inox retangular - Bandeja no tamanho mínimo aproximado de 29 x 42 cm em aço inox	UND	1	66,60	66,60
004	2294796	Boleira com pé e tampa de vidro - dimensões do produto 28 x 28 x 22 cm ou superior	UND	2	95,00	190,00
005	2294824	Bucha plástica nº 08	UND	100	0,23	23,00
006	2294817	Caixa organizadora com tampa 15 litros	UND	5	40,00	200,00
007	2294822	Carteira de pilha alcalina AA 1,5V cl 4	UND	15	17,76	266,40
008	2294809	Coador grande nº 03	UND	5	21,30	106,50
009	2294795	Conjunto de Latas para Mantimentos - Contendo 03 peças, em inox com tampa de vedação resistente, em formato cilíndrico capacidades mínimas aproximadas de: 1 pote de 2,4 litros, 1 pote de 3,2 litros e 1 pote 4,7 litros; - Garantia mini-ma de 03 meses.	KIT/JOGO	2	169,95	339,90
010	2294794	Copo de Vidro: - Copo, material vidro, capacidade de 200 ml, tipo americano	UND	20	2,17	43,40
011	2294816	Escada de alumínio com 8 degraus	UND	1	341,10	341,10
012	2294802	Escova para sanitário com suporte	UND	3	8,99	26,97
013	2294812	Espátula para manteiga	UND	4	10,00	40,00
014	2294821	Extensão de 100 metros	UND	1	358,00	358,00
015	2294819	Extensão de 20 metros	UND	1	135,00	135,00
016	2294820	Extensão de 50 metros	UND	1	180,00	180,00
017	2294798	Jarra de Vidro - Tipo francesinho, transparente capacidade com alça em vidro acoplada ao corpo da jarra sem tampa para 1,5 litros	UND	2	29,90	59,80
018	2294793	Jogo com 6 xícaras de 200 ml na cor branca com pires	KIT/JOGO	4	180,00	720,00
019	2294807	Jogo de facas em inox - com 6 peças, sendo 5 facas e 1 descascador de legumes. Material de punho: plástico.	UND	1	50,00	50,00
020	2294792	Jogo de taças de vidro 330 ml com 6 peças	KIT/JOGO	2	68,00	136,00
021	2294805	Lixeira para banheiro com pedal e lampa. - Mínimo de 6 litros.	UND	2	60,00	120,00
022	2294814	Maleta de ferramenta com no mínimo 100 peças	UND	1	250,00	250,00
023	2294811	Manteigueira com tampa de vidro	UND	1	26,55	26,55





LIMA DUARTE CAMARA MUNICIPAL
CNPJ: 20.434.122/0001-01
Endereço: RUA ANTONIO CARLOS, 51, CENTRO, LIMA DUARTE - MG
Telefone: (32) 9863-4627 E-mail: cmsecretaria@limaduarte.mg.leg.br



Valor de Referência: Mediana e Val. Unitário em: 2 casas decimais

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Valor Ref. Mediana	
					Val. Unitário	Val. Total
024	2294803	PANO DE PRATO - Pano de copa felpudo, branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade; - Medidas: mínimo de 65 cm x 43 cm.	UND	20	5,97	119,40
025	2294823	Parafuso 5,5 x 50	UND	100	0,68	68,00
026	2294818	Passadeira Antiderrapante Cozinha - Corredor 1,30m X 45cm	UND	5	74,10	370,50
027	2294808	Porta copo descartável em inox. - capacidade de empilhamento 100 copos descartáveis de 200 ml, formato cilindro, com tampa, suporte fixo, base do dispensador, bocal de saída do copo e suporte para fixação na parede	UND	1	70,00	70,00
028	2294804	Porta Frios Hermético - com 2 Divisórias e com escurridor	UND	1	40,00	40,00
029	2294806	Porta talheres de plástico com tampa - Porta talheres, com tampa transparente em alto-relevo para facilitar a localização e proteger os talheres. Capacidade 1,3L; Comprimento 26,4cm; largura 18cm; altura 5,6cm	UND	1	30,00	30,00
030	2294825	PRATO FUNDO - GRANDE EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, MEDIDAS MÍNIMAS DE 22 CM X 3,2 CM	UND	12	8,50	102,00
031	2294797	Queijeira de vidro - Dimensões do produto: 21 x 21 x 16 cm ou superior	UND	2	85,00	170,00
032	2294810	Tapete capacho personalizado com brasão e escrito "Câmara Municipal" 75 X 45 cm	UND	4	120,00	480,00
033	0273	Toalha de rosto - medidas aproximadas de 50 cm X 90 cm, tecido 100% algodão, peso mínimo 400g, sem estampas, felpudas. Colorida	UNI	6	0,00	0,00
034	2294815	Trena de bolso 8 metros	UND	1	55,00	55,00
Total ==>						5.268,51

Fornecedores

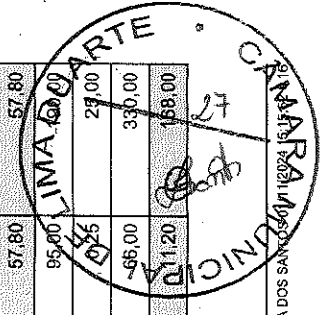
23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA - CNPJ: 23.033.359/0001-60

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	2294813	Apucareiro de vidro ou aço inox com tampa e colher	UND	1	25,00	25,00
002	2294801	Assadeira retangular	UND	3	40,00	120,00
003	2294800	Bandeja de inox retangular - Bandeja no tamanho mínimo aproximado de 29 x 42 cm em aço inox	UND	1	90,00	90,00
004	2294796	Boleira com pé e tampa de vidro - dimensões do produto 28 x 28 x 22 cm ou superior	UND	2	130,00	260,00
005	2294824	Bucha plástica nº 08	UND	100	0,20	20,00
006	2294817	Caixa organizadora com tampa 15 litros	UND	5	40,00	200,00
007	2294822	Cartela de pilha alcalina AA 1,5V cl 4	UND	15	30,00	450,00
008	2294809	Coador grande nº 03	UND	5	25,00	125,00
009	2294795	Conjunto de Lelas para Mantimentos - Contendo 03 peças, em inox com tampa de vedação resistente, em formato cilíndrico capacidades mínimas aproximadas de: 1 pote de 2,4 litros, 1 pote de 3,2 litros e 1 pote 4,7 litros; - Garantia mínima de 03 meses.	KIT/JOGO	2	0,00	0,00
010	2294794	Copo de Vidro: Copo, material vidro, capacidade de 200 ml, tipo americano	UND	20	3,00	60,00
011	2294816	Escada de alumínio com 8 degraus	UND	1	320,00	320,00
012	2294802	Escova para sanitário com suporte	UND	3	15,00	45,00
013	2294812	Espátula para manteiga	UND	4	10,00	40,00
014	2294821	Extensão de 100 metros	UND	1	300,00	300,00

☐ Menor Preço ☐ Não Colado

23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA - CNPJ: 23.033.359/0001-60						
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
015	2294819	Extensão de 20 metros	UND	1	135,00	135,00
016	2294820	Extensão de 50 metros	UND	1	180,00	180,00
017	2294798	Jarra de Vidro - Tipo francesinho, transparente capacidade com alça em vidro acoplada ao corpo da jarra sem tampa para 1,5 litros	UND	2	45,00	90,00
018	2294793	Jogo com 6 xícaras de 200 ml na cor branca com pires	KIT/JOGO	4	180,00	720,00
019	2294807	Jogo de facas em inox - com 6 peças, sendo 5 facas e 1 descascador de legumes. Material de punho: plástico.	UND	1	50,00	50,00
020	2294792	Jogo de taças de vidro 330 ml com 6 peças	KIT/JOGO	2	90,00	180,00
021	2294805	Lixeira para banheiro com pedal e tampa. - Mínimo de 6 litros.	UND	2	30,00	60,00
022	2294814	Mala de ferramenta com no mínimo 100 peças	UND	1	250,00	250,00
023	2294811	Manteiguiera com tampa de vidro	UND	1	25,00	25,00
024	2294803	PANO DE PRATO - Pano de copa felpudo, branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade; Medidas: mínimo de 65 cm x 43 cm.	UND	20	13,00	260,00
025	2294823	Parafuso 5,5 x 50	UND	100	0,80	80,00
026	2294818	Passadeira Antiderrapante Cozinha - Corredor 1,30m X 45cm	UND	5	65,00	325,00
027	2294808	Porta copo descartável em inox. - capacidade de empilhamento 100 copos descartáveis de 200 ml, formato cilindro, com tampa, suporte fixo, base do dispensador, bocal de saída do copo e suporte para fixação na parede	UND	1	70,00	70,00
028	2294804	Porta Frios Hermético - com 2 Divisórias e com escorredor	UND	1	40,00	40,00
029	2294806	Porta talheres de plástico com tampa - Porta talheres, com tampa transparente em alto-relevo para facilitar a localização e proteger os talheres. Capacidade 1,3L. Comprimento 26,4cm; largura 18cm; altura 5,6cm	UND	1	30,00	30,00
030	2294825	PRATO FUNDO - GRANDE EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, MEDIDAS MÍNIMAS DE 22 CM X 3,2 CM	UND	12	13,00	156,00
031	2294797	Queijeira de vidro - Dimensões do produto: 21 x 21 x 16 cm ou superior	UND	2	85,00	170,00
032	2294810	Tapele capacho personalizado com brasão e escudo "Câmara Municipal" 75 X 45 cm	UND	4	120,00	480,00
033	0273	Toalha de rosto - medidas aproximadas de 50 cm X 90 cm, tecido 100% algodão, peso mínimo 400g, sem estampas, felpudas. Colorida	UNI	6	0,00	0,00
034	2294815	Trena de bolso 8 metros	UND	1	55,00	55,00
Total ==>						5.411,00

MONTEIRO E OLIVEIRA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 35.458.920/0001-32						
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	2294813	Açucareiro de vidro ou aço inox com tampa e colher	UND	1	22,35	22,35
002	2294801	Assadeira retangular	UND	3	51,90	155,70
003	2294800	Bandeja de inox retangular - Bandeja no tamanho mínimo aproximado de 29 x 42 cm em aço inox	UND	1	57,80	57,80
004	2294796	Boleira com pé e tampa de vidro - dimensões do produto 28 x 28 x 22 cm ou superior	UND	2	95,00	190,00
005	2294824	Bucha plástica nº 08	UND	100	23,00	2300,00
006	2294817	Caixa organizadora com tampa 15 litros	UND	5	66,00	330,00
007	2294822	Cartela de pilha alcalina AA 1,5V cl 4	UND	15	11,20	168,00

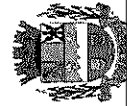




LIMA DUARTE CAMARARA MUNICIPAL
CNPJ: 20.434.122/0001-01
Endereço: RUA ANTONIO CARLOS, 51, CENTRO, LIMA DUARTE - MG
Telefone: (32) 9863-4627 E-mail: cmsecretaria@limaduarle.mg.leg.br

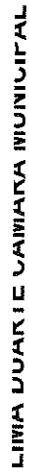
MONTEIRO E OLIVEIRA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 35.458.920/0001-32

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
008	2294809	Coador grande nº 03	UND	5		
009	2294795	Conjunto de Latas para Manlimentos - Contendo 03 peças, em inox com tampa de vedação resistente, em formato cilíndrico capacidades mínimas aproximadas de: 1 pote de 2,4 litros, 1 pote de 3,2 litros e 1 pote 4,7 litros; - Garantia mini-ma de 03 meses.	KIT/JOGO	2	225,00	450,00
010	2294794	Copo de Vidro: - Copo, material vidro, capacidade de 200 ml, tipo americano	UND	20	1,60	32,00
011	2294816	Escada de alumínio com 8 degraus	UND	1	362,20	362,20
012	2294802	Escova para sanitário com suporte	UND	3	8,90	26,70
013	2294812	Espátula para manteiga	UND	4	8,90	35,60
014	2294821	Extensão de 100 metros	UND	1	358,00	358,00
015	2294819	Extensão de 20 metros	UND	1	78,00	78,00
016	2294820	Extensão de 50 metros	UND	1	255,00	255,00
017	2294798	Jarra de Vidro - Tipo francesinho, transparente capacidade com alça em vidro acoplada ao corpo da jarra sem tampa para 1,5 litros	UND	2	29,90	59,80
018	2294793	Jogo com 6 xícaras de 200 ml na cor branca com pires	KIT/JOGO	4	118,65	474,60
019	2294807	Jogo de facas em inox - com 6 peças, sendo 5 facas e 1 descascador de legumes. Material de punho; plástico.	UND	1	49,90	49,90
020	2294792	Jogo de taças de vidro 330 ml com 6 peças	KIT/JOGO	2	68,00	136,00
021	2294805	Lixeira para banheiro com pedal e tampa. - Mínimo de 6 litros.	UND	2	61,20	122,40
022	2294814	Maleta de ferramenta com no mínimo 100 peças	UND	1	188,50	188,50
023	2294811	Manteigueira com tampa de vidro	UND	1	26,55	26,55
024	2294803	PANO DE PRATO - Pano de copa felpudo, branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade; - Medidas: mínimo de 65 cm x 43 cm.	UND	20	4,50	90,00
025	2294823	Parafuso 5,5 x 50	UND	100	0,55	55,00
026	2294818	Passadeira Antiderrapante Cozinha - Corredor 1,30m X 45cm	UND	5	99,65	498,25
027	2294808	Porta copo descartável em inox. - capacidade de empilhamento 100 copos descartáveis de 200 ml, formato cilindro, com tampa, suporte fixo, base do dispensador, bocal de saída do copo e suporte para fixação na parede	UND	1	81,90	81,90
028	2294804	Porta Fios Hermético - com 2 Divisórias e com escorredor	UND	1	48,90	48,90
029	2294806	Porta talheres de plástico com tampa - Porta talheres, com tampa transparente em alto-relevo para facilitar a localização e proteger os talheres. Capacidade 1,3L; Comprimento 26,4cm; largura 18cm; altura 5,6cm	UND	1	52,50	52,50
030	2294825	PRATO FUNDO - GRANDE EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, MEDIDAS MINIMAS DE 22 CM X 3,2 CM	UND	12	8,50	102,00
031	2294797	Queijeira de vidro - Dimensões do produto: 21 x 21 x 16 cm ou superior	UND	2	98,00	196,00
032	2294810	Tapele capacho personalizado com brasão e escrito "Câmara Municipal" 75 X 45 cm	UND	4	240,00	960,00
033	0273	Toalha de rosto - medidas aproximadas de 50 cm X 90 cm, tecido 100% algodão, peso mínimo 400g, sem estampas, felpudas. Colorida	UNI	6	0,00	0,00
034	2294815	Trena de bolso 8 metros	UND	1	56,90	56,90
Total ==>						5.820,05



PESQUISA DE PREÇOS NA INTERNET

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	2294813	Açucareiro de vidro ou aço inox com tampa e colher	UND	1	24,39	24,39
002	2294801	Assadeira retangular	UND	3	29,92	89,76
003	2294800	Bandeja de Inox retangular - Bandeja no tamanho mínimo aproximado de 29 x 42 cm em aço inox	UND	1	66,60	66,60
004	2294796	Boleira com pé e tampa de vidro - dimensões do produto 28 x 28 x 22 cm ou superior	UND	2	77,99	155,98
005	2294824	Bucha plástica nº 08	UND	100	0,00	0,00
006	2294817	Caixa organizadora com tampa 15 litros	UND	5	24,90	124,50
007	2294822	Cartela de pilha alcalina AA 1,5V c/ 4	UND	15	17,76	266,40
008	2294809	Coador grande nº 03	UND	5	21,30	106,50
009	2294795	Conjunto de Latas para Manifrentos - Contendo 03 peças, em inox com tampa de vedação resistente, em formato cilíndrico capacidades mínimas aproximadas de: 1 pote de 2,4 litros, 1 pote de 3,2 litros e 1 pote 4,7 litros; - Garantia míni-ma de 03 meses.	KIT/JOGO	2	114,90	229,80
010	2294794	Copo de Vidro: - Copo, material vidro, capacidade de 200 ml, tipo americano	UND	20	2,17	43,40
011	2294816	Escada de alumínio com 8 degraus	UND	1	0,00	0,00
012	2294802	Escova para sanitário com suporte	UND	3	8,99	26,97
013	2294812	Espátula para manteiga	UND	4	20,18	80,72
014	2294821	Extensão de 100 metros	UND	1	547,20	547,20
015	2294819	Extensão de 20 metros	UND	1	142,50	142,50
016	2294820	Extensão de 50 metros	UND	1	160,19	160,19
017	2294798	Jarra de Vidro - Tipo francesinho, transparente capacidade com alça em vidro acoplada ao corpo da jarra sem tampa para 1,5 litros	UND	2	27,00	54,00
018	2294793	Jogo com 6 xícaras de 200 ml na cor branca com pires	KIT/JOGO	4	223,50	894,00
019	2294807	Jogo de facas em inox - com 6 peças, sendo 5 facas e 1 descascador de legumes. Material de punho: plástico.	UND	1	55,46	55,46
020	2294792	Jogo de taças de vidro 330 ml com 6 peças	KIT/JOGO	2	49,99	99,98
021	2294805	Lixeira para banheiro com pedal e tampa. - Mínimo de 6 litros.	UND	2	29,99	59,98
022	2294814	Maleta de ferramenta com no mínimo 100 peças	UND	1	1.233,36	1.233,36
023	2294811	Manteiguiera com tampa de vidro	UND	1	45,99	45,99
024	2294803	PANO DE PRATO - Pano de copa felpudo, branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade; - Medidas: mínimo de 65 cm x 43 cm.	UND	20	5,97	119,40
025	2294823	Parafuso 5,5 x 50	UND	100	0,00	0,00
026	2294818	Passadeira Antiderrapante Cozinha - Corredor 1,30m X 45cm	UND	5	74,10	370,50
027	2294808	Porta copo descartável em inox. - capacidade de empilhamento 100 copos descartáveis de 200 ml, formato cilindro, com tampa, suporte fixo, base do dispensador, bocal de saída do copo e suporte para fixação na parede	UND	1	44,90	44,90
028	2294804	Porta Fritos Hermético - com 2 Divisórias e com escorredor	UND	1	29,99	29,99
029	2294806	Porta talheres de plástico com tampa - Porta talheres, com tampa transparente em alto-relevo para facilitar a localização e proteger os talheres. Capacidade 1,3L; Comprimento 26,4cm; largura 18cm; altura 5,6cm	UND	1	28,50	28,50
030	2294825	PRATO FUNDO - GRANDE EM VIDRO TRANSPARENTE, MEDIDAS MÍNIMAS DE 22 CM X 3,2 CM	UND	12	6,49	77,88
031	2294797	Queijeira de vidro - Dimensões do produto: 21 x 21 x 16 cm ou superior	UND	2	56,90	113,80



CNPJ: 20.434.122/0001-01

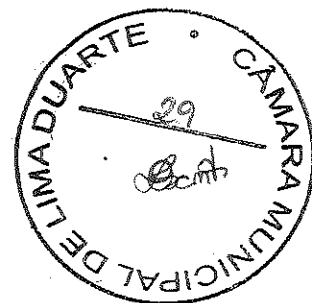
Endereço: RUA ANTONIO CARLOS, 51, CENTRO, LIMA DUARTE - MG

Telefone: (32) 9863-4627 E-mail: cmsecretaria@limaduarte.mq.leg.br

PESQUISA DE PREÇOS NA INTERNET

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
032	2294810	Tapete capacho personalizado com brasão e escrito "Câmara Municipal" 75 X 45 cm	UND	4	143,09	572,36
033	0273	Toalha de rosto - medidas aproximadas de 50 cm X 90 cm, tecido 100% algodão, sem estampas, felpudas, Colorida	UNI	6	0,00	0,00
034	2294815	Trena de bolso 8 metros	UND	1	37,50	37,50
Total					==>	5.782,51

Nº DUARTE 016 Página(s): 016	Não Colado	Preço	Total	Valor Unitário	Valor Total
					Valor Unitário
					Valor Total



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE (20.434.122/0001-01)

Categoria do TR: Aquisição de materiais de consumo e/ou permanente

Data: 21/10/2024

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão a contratação de empresa para o fornecimento de materiais para uso em copa, cozinha e banheiro, incluindo tapete personalizado, escada de alumínio, trena, maleta de ferramentas e entre outros.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se motiva inicialmente pela necessidade da Secretaria da Câmara e do Centro de Atenção ao Cidadão, onde necessita-se de reposição ou aquisições de novos utensílios de copa e cozinha das unidades, uma vez que estes itens são indispensáveis, haja vista a essencialidade destes no dia-a-dia para o regular desenvolvimento das políticas legislativas.

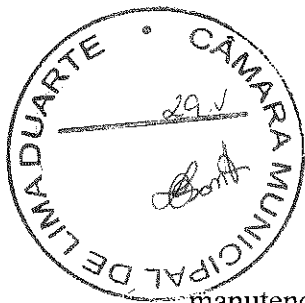
A aquisição de material de copa e cozinha, é justificada pela necessidade de aquisições de novos utensílios e reposição de utensílios já utilizados pelos serviços de copa e cozinha da Câmara e CAC, considerando a natureza frágil, menor durabilidade e desgaste devido o uso intensivo de alguns destes materiais. Além disso, esses itens são rotineiros, de organização e recebimento de autoridades.

As louças visam equipar a cozinha da sede do Poder Legislativo buscando melhor receber as autoridades e munícipes em ocasiões especiais, as ferramentas com a trena e a escada servirão para as necessidades corriqueiras e trabalhos que não necessitem da contratação de um profissional (limpeza, alcance de materiais, troca de lâmpadas,

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG

Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br

Página na Internet: <http://http://www.limaduarte.mg.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

manutenções, etc.). Os demais itens como toalha, tapetes, etc. são para criar um ambiente mais organizado.

Acresce, ainda, que a presente contratação se encontra amparada pela Resolução nº. 07/2023.

Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por essa Casa Legislativa, são instrumentos de extrema valia e relevância para continuidade dos serviços públicos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de copa, cozinha e banheiro, incluindo tapete personalizado, escada de alumínio, trena, maleta de ferramentas e entre outros.

Todos os itens serão comprados de forma única, com a entrega de até 10 dias corridos após a emissão da autorização de fornecimento, uma vez que se mostra mais vantajoso na medida em que a maioria dos eventos organizados pelos servidores da Câmara, o lanche licitado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.
- Manter a compatibilidades com as obrigações assumidas até a data de entrega dos materiais.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

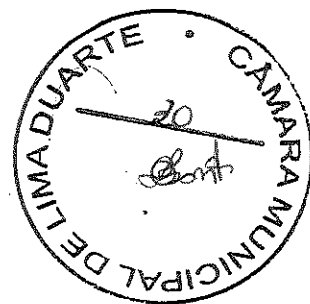
O objeto será executado com pedido único de todos os itens.

Os itens deverão ser entregues no endereço indicado na autorização de fornecimento.

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



7. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de empenho e posterior ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente (em nome da empresa) indicados pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação.

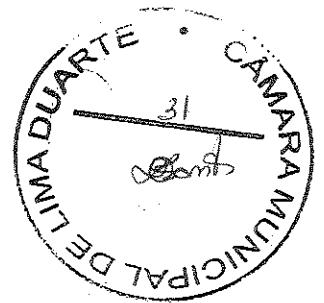
- a) A CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, deverá enviar qualquer documentação complementar porventura exigida pela Câmara Municipal de Lima Duarte, para viabilizar o pagamento no curso da execução do contrato.
- b) A CONTRATADA deverá emitir e enviar via e-mail contabilidade@limaduarte.mg.leg.br a nota fiscal, acompanhada da regularidade fiscal e trabalhista (CND-Federal, CRF e CNDT), para fins de validação/atesto pelo fiscal do contrato e posterior liquidação, que caracterizará o recebimento definitivo.
- c) O prazo de liquidação será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal com ateste.
- d) Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período de retenções tributárias cabíveis.
- e) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

- f) O setor responsável do CONTRATANTE deverá verificar a documentação necessária a assinatura de contrato, bem como identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- g) Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.
- h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto a existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- i) Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.
- j) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- k) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- l) A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida LC.
- m) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- n) O pagamento ocorrerá em até 15 dias após o ateste definitivo pelo fiscal de contratos, desde que, a nota fiscal não contiver erros ou ilegalidades.

Handwritten signature/initials.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- Ter atividade compatível com o objeto deste processo.
- Ter as certidões válidas solicitadas no processo na data disputa.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Orçamento prévio informado: R\$ 5.108,38 (cinco mil cento e oito reais e trinta e oito centavos) - anexo I. Referido valor é o resultado da média dos preços pesquisados e é compatível com os valores praticados pelo mercado, tendo sido realizada pesquisa de preços no período 08/2024 e 10/2024.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL e 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0004 MANUTENÇÃO DO PROJETO CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO

12. DO LOCAL DE ENTREGA E REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

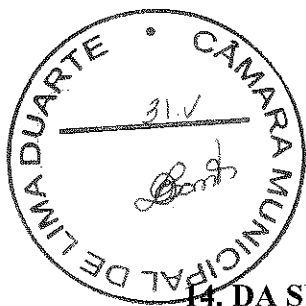
Os itens deverão ser entregues no local indicado na autorização de fornecimento em até 10 dias corridos.

13. DA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme apresentado na Instrução Normativa SEGES n.º 58, de 08 de agosto de 2022:

"Art. 14. A elaboração do ETP:

I-é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei n.º 14.133, de 2021..."



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitido a subcontratação.

15. DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E PREÇOS

Na forma estabelecida pelo art. 130 da Lei Federal nº 14.133/21, poderá ocorrer alteração contratual, devidamente justificada, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

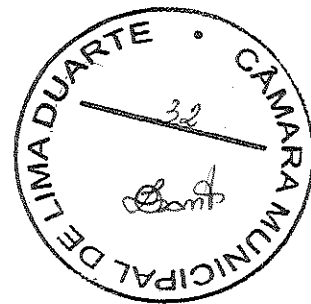
Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

- Aplicar penalidades a CONTRATADA, quando for o caso;
- Prestar toda e qualquer informação solicitada pela CONTRATADA, quando necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento a CONTRATADA, na forma estabelecida neste contrato;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;
- Receber e conferir a especificação do objeto contratado, observando as exigências do contrato;
- Fiscalizar a entrega do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;
- Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
- Nomear um representante para a fiscalização deste contrato nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21;

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: [http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br](http://http://www.limaduarte.mg.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



A Câmara não responderá:

- a) por quaisquer ônus, obrigações ou direitos vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, decorrentes da execução da prestação de serviço cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao prestador de serviços;
- b) por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros.

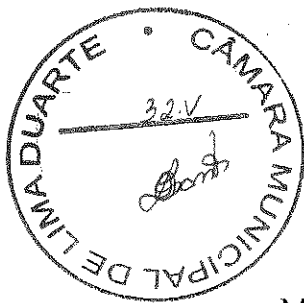
Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 14.133/21, das decorrentes do Termo de Referência e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

- Comunicar antecipadamente e por escrito à CONTRATANTE qualquer adversidade que comprometa o cumprimento da entrega do objeto licitado no prazo exigido;
- Facilitar a fiscalização do objeto licitado;
- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da legislação vigente e na forma descrita no termo de referência;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- Responsabilizar-se pela qualidade do objeto fornecido, substituindo às suas expensas exclusivas, no todo ou parte, os que forem apontados como desconforme com os padrões normais do produto;
- Todas as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto deste contrato correrão por conta da CONTRATADA;
- Garantir o cumprimento do contrato, no prazo e forma estipulados, compreendendo o especificado no contrato e termo de referência.
- Caso a CONTRATANTE venha a ser instada a honrar com qualquer pagamento, seja de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou civil, é de responsabilidade da CONTRATADA restituir à CONTRATANTE todas as despesas e gastos havidos com a defesa, em juízo ou fora dele, inclusive honorários advocatícios e eventual indenização que poderá ser paga à pessoa reclamante;

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG

Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br

Página na Internet: <http://http://www.limaduarte.mg.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

- Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço e outros que forem necessários para comunicação e recebimento de correspondência;
- A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, consequentemente, responde civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que em sua execução venha direta ou indiretamente a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;
- A CONTRATADA é responsável também pela qualidade do objeto fornecido, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes do fornecimento, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos;
- Responder por quaisquer danos que por sua culpa ou dolo venham a ser causados a CONTRATANTE ou a terceiros, quando da entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- Zelar pela integridade da comunicação.

17. RESPONSÁVEIS

Jozielly Maria d'Avila

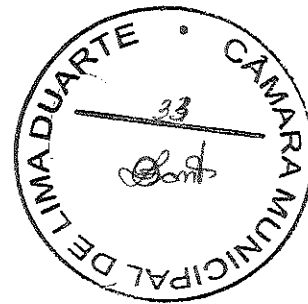
Assessora Técnica, Financeira e Contábil

CRC MG 118.916/O-3

Matrícula: 0064



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**



Processo nº 01/2025

DATA DE RECEBIMENTO: 03/01/2025

DATA DE AUTUAÇÃO: 08/01/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para uso em copa, cozinha e banheiro, incluindo tapete personalizado, escada de alumínio, trena, maleta de ferramentas.

CERTIDÃO DE MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando os elementos contidos no presente Processo, tais como: Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, certifico a dispensa de licitação, conforme previsto no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, em razão de do valor estimado para a contratação.

O prosseguimento será dado, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, após autorização da Mesa Diretora. A contratação será realizada na modalidade de dispensa de licitação, com publicação de aviso para obtenção de propostas adicionais a ser divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, através do Sistema de Compras BNC (<https://bnc.org.br/>).

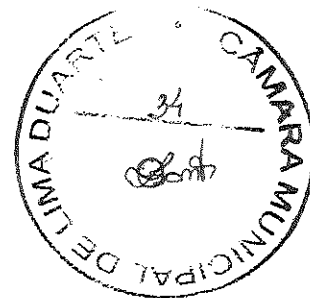
O valor total estimado da contratação é de R\$ 5.268,51 (cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

Lima Duarte, 09 de janeiro de 2025.

FERNANDA
CRISTINA DOS
SANTOS:09999757650
57650
Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratação

Assinado de forma
digital por FERNANDA
CRISTINA DOS
SANTOS:09999757650
Dados: 2025.01.09
16:19:24 -03'00'

EM BRANCO



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Enquadramento Legal:

Inciso II do art. 75 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

2. Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de materiais para uso em copa, cozinha e banheiro, incluindo tapete personalizado, escada de alumínio, trena, maleta de ferramentas, entre outros.

3. Valor Estimado:

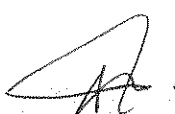
R\$ 5.268,51 (cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

4. Autorização:

Considerando a certidão da Agente de Contratação, datada de 09/01/2025, e os demais documentos que compõem o presente processo, tais como, Formalização de Demanda e Termo de Referência, autorizo a realização de procedimento de dispensa de licitação para a contratação acima descrita.

Lima Duarte, 09 de janeiro de 2025.

Fábio Pereira Vieira
Presidente da Câmara Municipal

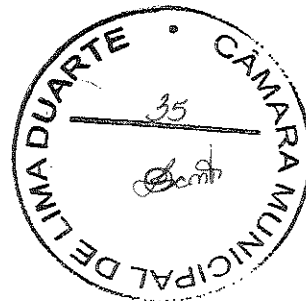

João Batista de Moura Júnior
Vice-Presidente

Josimar Oliveira Campos
Secretário

EM BRANCO



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**



PROCESSO nº 01/2025

Autuação de Dispensa de Licitação

Nesta data, autuei o presente processo como Dispensa de Licitação nº 03/2025.

Lima Duarte, 09 de janeiro de 2025.

FERNANDA
CRISTINA DOS
SANTOS:099997
57650

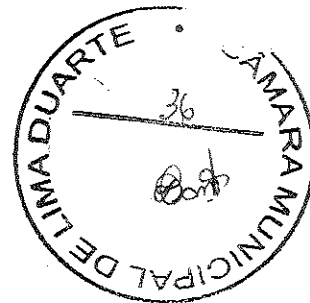
Assinado de forma
digital por FERNANDA
CRISTINA DOS
SANTOS:09999757650
Dados: 2025.01.09
17:28:42 -03'00'

Fernanda Cristina dos Santos
Agente Contratação

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

DADOS DO AVISO	
Lima Duarte, XX de XXXXX de 2025.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2025	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até dia 03/12/2024 às 17h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	licitacao@limaduarde.mg.leg.br
ENDEREÇO FÍSICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Sede Provisória da Câmara Municipal: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Cento – Lima Duarte/MG

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 2.214/24 e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

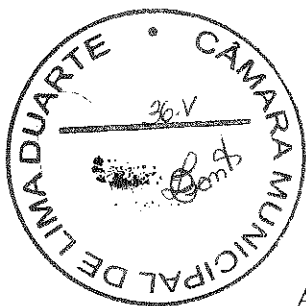
Este aviso destina-se exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente conforme previsto no inciso IV do art. 49 da Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para uso em copa, cozinha e banheiro, incluindo tapete personalizado, escada de alumínio, trena, maleta de ferramentas.

ANEXOS DESTES AVISO

Anexo I - Termo de Referência
Anexo II – Relação de Documentos de Habilitação
Anexo III – Modelo de Planilha de Orçamento

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarde.mg.leg.br
Página na Internet: [http:// www.limaduarde.mg.leg.br](http://www.limaduarde.mg.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

1. REGÊNCIA LEGAL

1.1 As contratações através de dispensa de licitação da Câmara Municipal de Lima Duarte são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II.
- b) Lei Ordinária nº 2.214/24, Art. 85, inciso II.

2. OBJETO

2.1 Conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas jurídicas, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

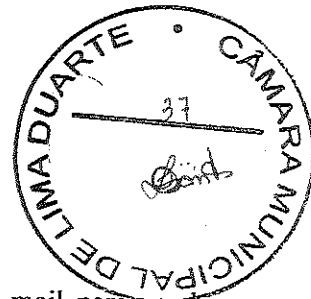
4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de prestação do serviço estão elencadas no termo de Referência anexo I, deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua publicação.

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: <http://http://www.limaduarte.mg.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

5.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: licitacao@limaduarte.mg.leg.br, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 ou na sede provisória da Câmara Municipal de Lima Duarte.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário do item;

6.1.2. Quantidade cotada.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. No pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos relacionados no Anexo II com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1.1 O Critério de seleção será o menor preço.

8.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos serão desclassificados.

8.2 HABILITAÇÃO

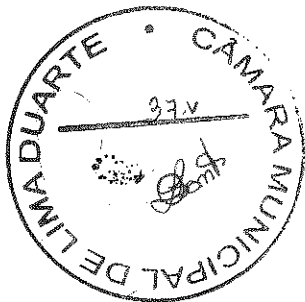
8.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

8.2.2 Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG

Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br

Página na Internet: [http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br](http://http://www.limaduarte.mg.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

9.1 As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

10.2 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.3 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo ou em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

10.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Contratante.

10.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

10.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

10.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

Lima Duarte, xx de xxxxx de 2025.

Fábio Pereira Vieira
Presidente

João Batista de Moura Júnior
Vice-Presidente

Josimar Oliveira Campos
Secretário

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: [http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br](http://http://www.limaduarte.mg.leg.br)



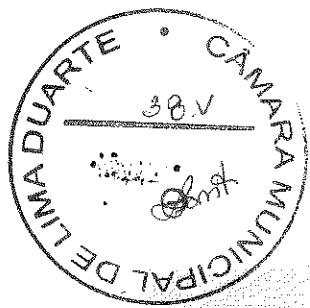
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

[Faint, illegible text, likely a signature or stamp]



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE (20.434.122/0001-01)

Categoria do TR: Aquisição de materiais de consumo e/ou permanente

Data: 21/10/2024

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão a contratação de empresa para o fornecimento de materiais para uso em copa, cozinha banheiro, incluindo tapete personalizado, escada de alumínio, trena, maleta de ferramentas e entre outros.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se motiva inicialmente pela necessidade da Secretaria da Câmara e do Centro de Atenção ao Cidadão, onde necessita-se de reposição ou aquisições de novos utensílios de copa e cozinha das unidades, uma vez que estes itens são indispensáveis, haja vista a essencialidade destes no dia-a-dia para o regular desenvolvimento das políticas legislativas.

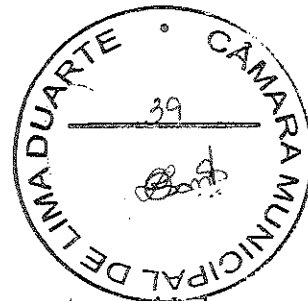
A aquisição de material de copa e cozinha, é justificada pela necessidade de aquisições de novos utensílios e reposição de utensílios já utilizados pelos serviços de copa e cozinha da Câmara e CAC, considerando a natureza frágil, menor durabilidade e desgaste devido o uso intensivo de alguns destes materiais. Além disso, esses itens são rotineiros, de organização e recebimento de autoridades.

As louças visam equipar a cozinha da sede do Poder Legislativo buscando melhor receber as autoridades e munícipes em ocasiões especiais, as ferramentas com a trena e a escada servirão para as necessidades corriqueiras e trabalhos que não necessitem da contratação de um profissional (limpeza, alcance de materiais, troca de lâmpadas, manutenções, etc.). Os demais itens como toalha, tapetes, etc. são para criar um ambiente mais organizado.

Acresce, ainda, que a presente contratação se encontra amparada pela Resolução nº. 07/2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por essa Casa Legislativa, são instrumentos de extrema valia e relevância para continuidade dos serviços públicos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de copa, cozinha e banheiro, incluindo tapete personalizado, escada de alumínio, trena, maleta de ferramentas e entre outros.

Todos os itens serão comprados de forma única, com a entrega de até 10 dias corridos após a emissão da autorização de fornecimento, uma vez que se mostra mais vantajoso na medida em que a maioria dos eventos organizados pelos servidores da Câmara, o lanche lícitado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.
- Manter a compatibilidades com as obrigações assumidas até a data de entrega dos materiais.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto será executado com pedido único de todos os itens.

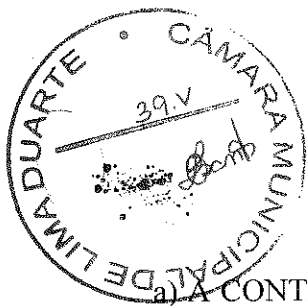
Os itens deverão ser entregues no endereço indicado na autorização de fornecimento.

7. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de empenho e posterior ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente (em nome da empresa) indicados pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

- a) A CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, deverá enviar qualquer documentação complementar porventura exigida pela Câmara Municipal de Lima Duarte, para viabilizar o pagamento no curso da execução do contrato.
- b) A CONTRATADA deverá emitir e enviar via e-mail contabilidade@limaduarque.mg.leg.br a nota fiscal, acompanhada da regularidade fiscal e trabalhista (CND-Federal, CRF e CNDT), para fins de validação/atesto pelo fiscal do contrato e posterior liquidação, que caracterizará o recebimento definitivo.
- c) O prazo de liquidação será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal com ateste.
- d) Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresenta expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período de retenções tributárias cabíveis.
- e) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.
- f) O setor responsável do CONTRATANTE deverá verificar a documentação necessária a assinatura de contrato, bem como identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- g) Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.
- h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto a existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- i) Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



- j) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- k) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- l) A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida LC.
- m) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- n) O pagamento ocorrerá em até 15 dias após o ateste definitivo pelo fiscal de contratos, desde que, a nota fiscal não contiver erros ou ilegalidades.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- Ter atividade compatível com o objeto deste processo.
- Ter as certidões válidas solicitadas no processo na data disputa.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Orçamento prévio informado: R\$ 5.108,38 (cinco mil cento e oito reais e trinta e oito centavos)
- anexo I. Referido valor é o resultado da média dos preços pesquisados e e compatível com os valores praticados pelo mercado, tendo sido realizada pesquisa de preços no período 08/2024 e 10/2024.

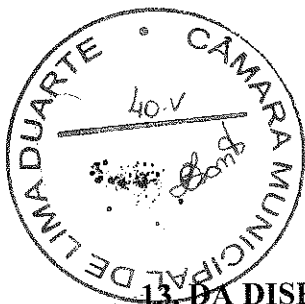
11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL e 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0004 MANUTENÇÃO DO PROJETO CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO

12. DO LOCAL DE ENTREGA E REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Os itens deverão ser entregues no local indicado na autorização de fornecimento em até 10 dias corridos.

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduar.te.mg.leg.br
Página na Internet: [http:// www.limaduar.te.mg.leg.br](http://www.limaduar.te.mg.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

13. DA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme apresentado na Instrução Normativa SEGES n.º 58, de 08 de agosto de 2022:

"Art. 14. A elaboração do ETP:

I-é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei n.º. 14.133, de 2021..."

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitido a subcontratação.

15. DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E PREÇOS

Na forma estabelecida pelo art. 130 da Lei Federal n.º 14.133/21, poderá ocorrer alteração contratual, devidamente justificada, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

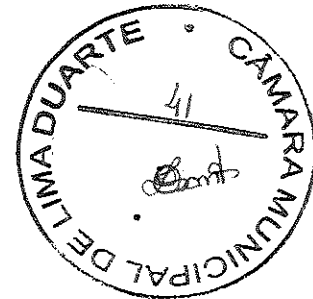
Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal n.º 14.133/21 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

- Aplicar penalidades a CONTRATADA, quando for o caso;
- Prestar toda e qualquer informação solicitada pela CONTRATADA, quando necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento a CONTRATADA, na forma estabelecida neste contrato;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;
- Receber e conferir a especificação do objeto contratado, observando as exigências do contrato;
- Fiscalizar a entrega do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;
- Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
- Nomear um representante para a fiscalização deste contrato nos termos do art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/21;

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, n.º 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: [http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br](http://http://www.limaduarte.mg.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



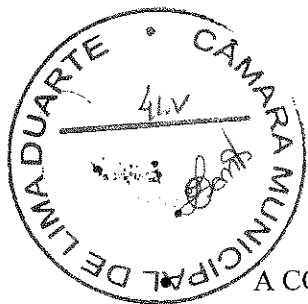
A Câmara não responderá:

- a) por quaisquer ônus, obrigações ou direitos vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, decorrentes da execução da prestação de serviço cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao prestador de serviços;
- b) por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros.

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 14.133/21, das decorrentes do Termo de Referência e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

- Comunicar antecipadamente e por escrito à CONTRATANTE qualquer adversidade que comprometa o cumprimento da entrega do objeto licitado no prazo exigido;
- Facilitar a fiscalização do objeto licitado;
- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da legislação vigente e na forma descrita no termo de referência;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- Responsabilizar-se pela qualidade do objeto fornecido, substituindo às suas expensas exclusivas, no todo ou parte, os que forem apontados como desconforme com os padrões normais do produto;
- Todas as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto deste contrato correrão por conta da CONTRATADA;
- Garantir o cumprimento do contrato, no prazo e forma estipulados, compreendendo o especificado no contrato e termo de referência.
- Caso a CONTRATANTE venha a ser instada a honrar com qualquer pagamento, seja de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou civil, é de responsabilidade da CONTRATADA restituir à CONTRATANTE todas as despesas e gastos havidos com a defesa, em juízo ou fora dele, inclusive honorários advocatícios e eventual indenização que poderá ser paga à pessoa reclamante;
- Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço e outros que forem necessários para comunicação e recebimento de correspondência;
- A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, consequentemente, responde civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que em sua execução venha direta ou indiretamente a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: [http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br](http://http://www.limaduarte.mg.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

A CONTRATADA é responsável também pela qualidade do objeto fornecido, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes do fornecimento, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos;

- Responder por quaisquer danos que por sua culpa ou dolo venham a ser causados a CONTRATANTE ou a terceiros, quando da entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- Zelar pela integridade da comunicação.

17. RESPONSÁVEIS

Jozielly Maria d'Avila

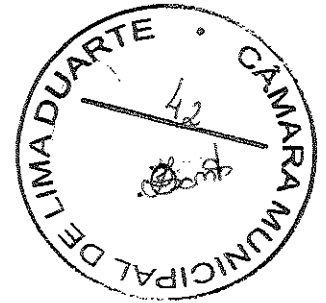
Assessora Técnica, Financeira e Contábil

CRC MG 118.916/O-3

Matrícula: 0064



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.2 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.3 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG

Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br

Página na Internet: [http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br](http://http://www.limaduarte.mg.leg.br)

Solicitação de análise e emissão de parecer jurídico

licitacao@limaduarte.mg.leg.br

Para: cmjuridico@limaduarte.mg.leg.br

10 de janeiro de 2025 às 13:46



Boa tarde!

Dra. Aline Lillian Pereira Nunes

Assessora Jurídica Parlamentar

Prezada Assessora,

Solicito a análise e emissão de parecer jurídico do Processo de Contratação nº 01/2025 que objetiva a "Contratação de empresa para fornecimento de materiais para uso em copa, cozinha e banheiro, incluindo tapete personalizado, escada de alumínio, trena, maleta de ferramentas entre outros."

Informo que o processo encontra-se disponível de forma digitalizada no Sistema de Apoio ao Legislativo, conforme o link: <https://sapl.limaduarte.mg.leg.br/docadm/1192>

Att.

Fernanda Cristina

Agente de Contratação

EM BRANCO



PARECER TÉCNICO Nº 03/2025 - Ref. Processo Administrativo nº 01/2025

Processo Administrativo nº 01/2025. Câmara Municipal de Lima Duarte, MG. Contratação direta. Dispensa de processo licitatório com fundamento no art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/21. Controle preventivo da legalidade, art. 53 c/c art. 72, inc. III, ambos da Lei Federal nº 14.133/21. Valor inferior aos limites legais. Aquisição de materiais de consumo para copa, cozinha e banheiro visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Lima Duarte.

I- RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a “*Contratação de empresa para a aquisição de materiais para uso na copa, cozinha e banheiro (...)*” atendendo a demanda relatada no Documento de Formalização de Demandas, por meio de contratação direta, dispensa de processo licitatório, fundamentada no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

Consta nos autos Documento de Formalização de Demandas, pesquisa de preços, justificativa para a aquisição que se pretende e Termo de Referência, minuta do Aviso de Contratação Direta, Dispensa de Licitação nº 03/2025, elaborado pela Agente de Contratação, este último para análise.

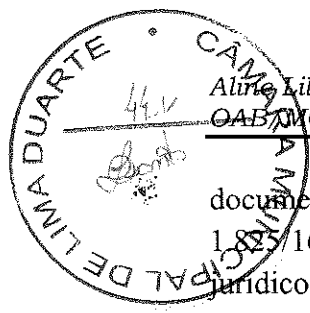
O processo administrativo foi enviado a Assessoria Parlamentar, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do inc. III do art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, bem como considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.825/16, por meio do e-mail institucional recebido na data 10/01/2025. Assevera a Agente de Contratação que os autos do processo estão disponíveis de forma digitalizada no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.

Aponto, por oportuno, que esta parecista recebeu diversas demandas apontadas como prioritárias do Poder Legislativo, não sendo possível a elaboração do presente parecer em data anterior.

É o que há de mais relevante para relatar.

II - ANÁLISE TÉCNICA

A presente manifestação tem o escopo assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela também envolve o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos a serem celebrados e publicados.



Alina Lillian Pereira Nunes
OAB/MG nº 95.011

Ressalto que a presente manifestação toma por base - exclusivamente - os documentos autuados até o presente momento e que à luz do disposto na Lei Municipal nº 1.825/16 incumbe a Assessora Parlamentar prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do Poder Legislativo, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

É meu dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida por lei, avaliar e acatar ou não acatar tais ponderações. Não obstante o informado, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Destaca-se que a Câmara Municipal de Lima Duarte pretende contratar diretamente pessoa jurídica, através do presente processo de dispensa de licitação, conforme especificação e justificativa apresentadas, com fulcro no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 (certidão exarada pela Agente de Contratação).

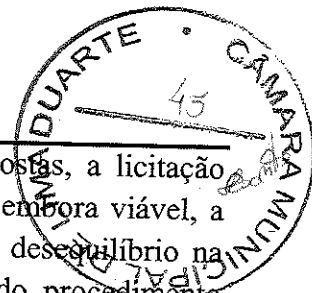
No caso em análise, há que se verificar se a Administração poderá ou não contratar de forma direta, ou seja, com dispensa de licitação.

Como é cediço, a licitação é o processo mediante o qual a Administração oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher aquela que lhe seja a mais vantajosa.

As normas gerais acerca de licitação e contratos administrativos estão contidas na Lei Federal nº 14.133/21, bem como na Constituição Federal que consagra princípios e regras fundamentais acerca da organização do Estado. A licitação é regida por princípios gerais que interessam a toda a atividade administrativa, como os mencionados pelo art. 37, *caput*, da CF/88, quais sejam legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Todavia, existem alguns princípios específicos que acentuam as peculiaridades próprias do procedimento licitatório, em especial, princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, dentre outros (art. 5º da Lei Federal nº 14.133/21).

Aponto a necessidade de se ocorrer a segregação de funções na forma determinada na Lei Federal nº 14.133/21, inclusive diversificando os responsáveis pelas formalizações de demandas, estudo técnico preliminar e termo de referência, assegurando a eficácia e a efetividade dos referidos documentos.



Na qualidade de processo em que se procede ao cotejo de propostas, a licitação pressupõe a viabilidade da competição. Porém, existem situações em que, embora viável, a competição não se afigura conveniente ao interesse público por manifesto desequilíbrio na relação custo-benefício, ou seja, o investimento necessário à realização do procedimento licitatório seria maior que o próprio resultado a ser alcançado.

Se não houver interesse público na realização de licitação, esta não deverá ocorrer, revelando os casos denominados de dispensa, conforme previsto no inc. XXI do art. 37 da Constituição Federal e no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, em algumas situações previamente estabelecidas pela legislação, a regra de licitar cede espaço ao princípio da economicidade ou outras razões que revelem nítido interesse público em casos em que a licitação é dispensada ou considerada inexigível.

De acordo com Jorge Ulisses Jacoby Fernandes isso ocorre porque *"o princípio constitucional da licitação, como todas as regras de Direito, não têm valor absoluto, devendo ser coordenado com os outros princípios do mundo jurídico"* (Contratação Direta sem Licitação, 5ª. ed., Brasília Jurídica, 2004, p. 178).

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a Administração Pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Nos moldes previstos no **inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/24, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras, valor que atende ao processo em análise (fls. 33).

Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

No caso em análise, busca-se a aquisição de utensílios de copa, cozinha e banheiro, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda. Conforme consta nos autos, **não foi elaborado estudo técnico preliminar e análise de risco (fls. 06) com apresentação de justificativa, ratificado pela Mesa Diretora quando da autorização do prosseguimento do processo.**

Note-se que a recomendação da lei de licitações é de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples, compreensível, de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação, com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, assim entendendo ser possível a contratação direta dos serviços requeridos, através de dispensa de licitação, com

fundamento na Lei de Licitações, mas é necessário verificar também as demais formalidades exigidas, as que passo a análise:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Os autos do processo estão instruídos com os seguintes documentos:

1. Documento de formalização de demanda (fls. 04/07v), descrição dos itens (fls. 08/11), orçamentos (fls. 12/28) e termo de referência (fls. 29/32v), contendo os elementos necessários para caracterizar o objeto requisitado conforme exigido no art. 72, inc. I da Lei Federal nº 14.133/21.

Em relação ao termo de referência este deve atender aos requisitos do inc. XXIII do art. 6º, destaque:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

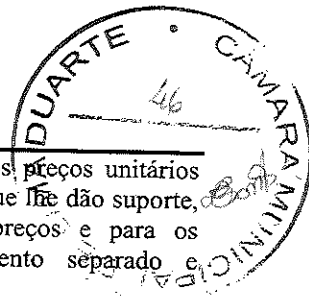
d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

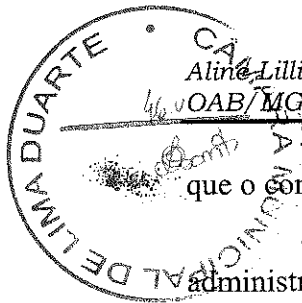
h) forma e critérios de seleção do fornecedor;



- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Necessária adequação do TR apresentado as fls. 29/32v, para que os parâmetros e elementos legais estejam presentes, conforme abaixo específico:

- quanto ao item 2, fls. 29, recomenda-se que a solicitante especifique o objeto a ser contratado de forma pormenorizada, especificando os itens a serem adquiridos na forma almejada;
- quanto ao item 4, fls. 29, recomenda-se que a solicitante avalie eventual necessidade de adequar a descrição da solução encontrada, evidenciando as soluções pensadas e, de forma justificada, apontar a solução encontrada especificando-as, apontando o parâmetro utilizado e seu ciclo de vida;
- quanto ao item 6, fls. 29v, recomenda-se que a solicitante avalie eventual necessidade de apontar o prazo em dias úteis para entrega do objeto, após autorização por meio de autorização de fornecimento, bem como apontar o endereço correto para entrega;
- quanto ao item 7, fls. 30, uma vez que a entrega ocorrerá em um único pedido, de forma imediata, conforme informado no processo, recomenda-se que a solicitante avalie eventual necessidade de especificar se será realizado contrato ou outro instrumento hábil, como nota de empenho de despesa ou autorização de compra, na forma permitida pelo inciso I do Art. 95 da Lei de Licitações;
- quanto ao item 8, fls. 31, recomenda-se que a solicitante avalie eventual necessidade de adequar o prazo de pagamento, uma vez que o primeiro parágrafo indica como pagamento no prazo máximo de dez dias e, a letra “n” indica quinze dias;
- quanto ao item 9, fls. 31, recomenda-se que a solicitante avalie eventual necessidade de especificar também a forma como será selecionado o fornecedor, apontando, de forma clara, se o critério de julgamento será o de menor preço por item;
- quanto ao item 10, fls. 31, recomenda-se que a solicitante certifique nos autos se o preço permanece na forma orçada ou se teve alteração. Em sendo constatada a alteração dos valores, deverá ser feito readequação da estimativa de preços, uma vez que, conforme apontado, os orçamentos foram realizados entre agosto e outubro de 2024;
- quanto ao item 12, fls. 31, recomenda-se que a solicitante aponte o local a ser entregue o objeto, especificando endereço, horário de funcionamento do setor e, consequentemente o horário para recebimento do objeto licitado; especificando também neste item, conforme descrição dele próprio, como ocorrerá o recebimento definitivo e provisório, retirando este apontamento do item 8;
- quanto ao item 13, fls. 31, recomenda-se que a solicitante altere a fundamentação legal para não apresentação do ETP, uma vez que há regulamentação própria no âmbito do Município (Lei Ordinária nº 2.214/24);



Aline Lillian Pereira Nunes
OAB/MG nº 95.011

- quanto ao item 15, fls. 31v, recomenda-se que a solicitante reveja o item, uma vez que o contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, conforme já apontado;

- quanto ao item 16, fls. 32, recomenda-se que a solicitante acrescente que o processo administrativo no âmbito da Contratante ocorrerá na forma estabelecida pela Lei Ordinária nº 2.140/2023.

2. Estimativa de despesa deve ser elaborada na forma prevista no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21 e na Resolução nº 13/2023. Aponto a necessidade de se apresentar justificativa pela não utilização de pesquisa de preço em bancos de dados públicos (conforme disposto no art. 23), quando for o caso, conforme exigido no art. 72, inc. II da Lei Federal nº 14.133/21.

No que tange à pesquisa de preços, o § 1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21 diz o seguinte:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

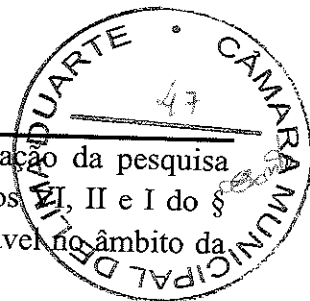
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)



O dispositivo legal transcrito prevê cinco parâmetros para realização da pesquisa de preços. Devem ser priorizados, no entanto, aqueles indicados nos incisos II, III e IV do § 1º. Nesse sentido, é o que se extrai do art. 5º da Resolução nº 13/23, aplicável no âmbito da Câmara Municipal:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Portal Nacional de Compras Públicas, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos inc. IV, III e I, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inc. IV deste artigo, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

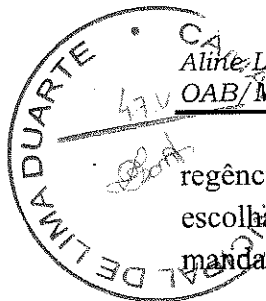
II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º desta resolução, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo de contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inc. IV deste artigo.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inc. II deste artigo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.



Alinne Lillian Pereira Nunes
OAB/MG nº 95.011

No caso em tela, a pesquisa de preços não reflete o estabelecido na legislação de regência, sendo necessário sua adequação. Recomenda-se seja apresentada justificativa para a escolha dos fornecedores a apresentarem orçamentos advindos da iniciativa privada, conforme mandamento legal.

O Tribunal de Contas da União já consolidou o entendimento de que é dever do gestor analisar criticamente os valores obtidos em pesquisa de preços, desconsiderando-se aqueles que apresentam grande discrepância. Nesse sentido, é o que se observa:

A pesquisa de preços que antecede a elaboração do orçamento de licitação demanda avaliação crítica dos valores obtidos, a fim de que sejam descartados aqueles que apresentem grande variação em relação aos demais e, por isso, comprometam a estimativa do preço de referência. (Acórdão 403/2013-Primeira Câmara).

Acredita-se que os dados que integram a cesta de preço tenham sido objeto de análise pelo gestor. Em esse não sendo o caso, recomenda-se seja procedida análise crítica dos valores.

Não está no escopo de atuação desta assessora realizar análise quanto aos valores considerados na pesquisa de preços, na medida em que tal exame tem natureza técnica. É atribuição desta assessora, no entanto, alertar o gestor quanto à necessidade de proceder tal análise.

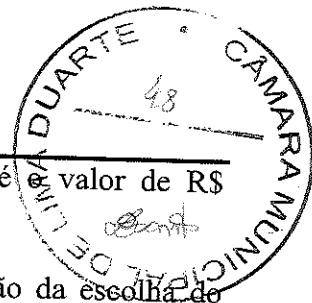
Por outro lado, pondero, por pertinente, que o preço total estimado da contratação, conforme se extrai da certidão de fls. 33 elaborada pela agente de contratação, se apresenta inferior ao limite estabelecido no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21.

3. Parecer jurídico, é o que se pretende com o presente documento, conforme exigido no art. 72, inc. III da Lei Federal nº 14.133/21.

4. Dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do serviço, cumprindo o art. 72, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/21 (fls. 06v e 31).

5. Necessária verificação, no momento oportuno, da documentação de habilitação e qualificação da empresa a ser escolhida, demonstrando - antes da efetiva aquisição - que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessária, conforme dispõe o art. 72, inc. V da Lei Federal nº 14.133/21.

Os documentos necessários para prova da habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, e qualificação técnica e econômico-financeira estão previstas no inc. IV do art. 63 e nos arts. 66, 67, 68 e 69, merecendo atenção a possibilidade dessa documentação poder ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a ¼ do limite para dispensa de licitação para compras em



geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00, nos termos do inc. III do art. 70.

6. Apresentar, no momento oportuno, de forma justificada, a razão da escolha do contratado, cumprindo o art. 72 inc. VI e VII da Lei Federal nº 14.133/21;

7. Consta autorização do Gestor (fls. 34), cumprindo o art. 72 inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/21.

Destaco que o "ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial", nos moldes do parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21.

Conforme previsto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21, as **contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, fato devidamente demonstrado nos autos.

Verifico que o DFD passou pela análise do controle interno (fls. 07v).

Aponto, por oportuno, que a Resolução nº 07/23, apontada no DFD foi revogada pela Lei Ordinária nº 2.214/24.

Especificamente em relação ao aviso de contratação direta - ACD, fls. 36 e ss:

- o ACD já atende a recomendação do Ministério Público de Contas em processo diverso (MPC, Parecer nº 2.291/2024, autos nº 1.164.069, Cristina Andrade Melo, 23/10/24), fundamentado no inc. IV do art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 ao destinar o ACD exclusivamente a microempresa ou empresa de pequeno porte sediado local ou regionalmente; assim sendo recomenda-se a Agente de Contratações avaliar quanto a eventual necessidade de se acrescentar a fundamentação legal da definição de local e regional para fins de procedimentos licitatórios realizados pelo Poder Público no âmbito do Município, conforme disposto no art. 2º a Lei Ordinária nº 1.940/19 (fls. 36);

- analisar a necessidade de divulgação no Portal da Transparência da Câmara Municipal, na forma estabelecida na Lei Ordinária nº 2.214/24;

- subitem 8.1.1 analisar eventual necessidade de se alterar o descrito no critério de julgamento de "menor preço" para "menor preço por item" (fls. 49);

- anexo I: TR deverá ser juntado após alteração dos apontamentos realizados neste opinativo;

- anexo III: no modelo de proposta de preços recomenda-se verificar a eventual necessidade de se especificar que a conta bancária para recebimento dos valores a serem



Aline Lillian Pereira Nunes
OAB/MG n° 95.011

pagos a licitante vencedora deverá ser em nome da própria empresa, conforme orientação já repassada pelo Setor Contábil.

Necessário que o setor responsável observe o prazo de recurso do resultado final do processo antes da efetiva autorização para aquisição do objeto, garantindo o disposto no art. 165 da Lei de Licitações.

O inciso X do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos. De acordo com a lei de licitações, integra a fase preparatória do processo licitatório a análise dos riscos que possa comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

No caso em apreciação, há justificativa para não apresentação da análise dos riscos da contratação que se pretende (fls. 06), inclusive com fundamento na entrega imediata do objeto, com o pagamento somente após seu recebimento definitivo.

Em relação a eficácia e publicidade do contrato a ser elaborado, a Lei Federal nº 14.133/21 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP (<https://pncp.gov.br/>). Assim, o art. 94 estabelece que **é condição de eficácia dos contratos administrativos sua divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP, razão pela qual imprescindível que a Administração observe esta recomendação.**

Independente da divulgação obrigatória no PNCP, que no meu entender não pode ser substituída por outra forma, sugiro também a **publicação dos atos praticados com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 na forma estabelecida na LOM e no sítio eletrônico oficial, admitida a publicação na forma de extrato nos termos do art. 176, parágrafo único, inc. I.**

O art. 24 da Lei Orgânica estabelece:

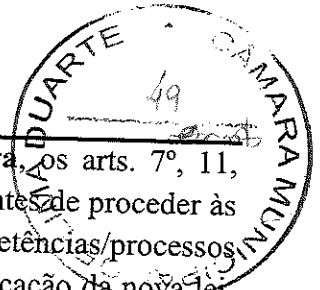
Art. 24. A publicação de leis, resoluções, decretos, portarias, extratos de contratos aditivos, despacho de ratificação de inexigibilidade e dispensa de licitação e demais atos administrativos municipais far-se-á em órgão oficial ou, não havendo, em órgão da imprensa local.

§ 1º Não havendo no Município periódico com veiculação diária, a publicação será feita por afixação, em local próprio e de acesso público, e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal ou da Câmara Municipal, conforme o caso.

§ 2º A publicação dos atos não normativos pela imprensa poderá ser resumida.

§ 3º A escolha do órgão de imprensa particular para divulgação será feita por meio de licitação em que se levarão em conta além dos preços, as circunstâncias de periodicidade diária, tiragem e distribuição.

Em relação a fase preparatória, aponto que a implementação das medidas previstas no **art. 19**, incluindo os modelos (inc. IV), não é pré-requisito para que haja contratações pelo novo regramento, podendo o presente processo seguir mesmo sem a finalização de tais medidas. Por outro lado, a **não utilização de catálogo eletrônico de padronização (inc. II do caput e § 2º)** deverá ser justificada por escrito e anexada no processo.



Em relação a atos a serem implementados pela Mesa Diretora, os arts. 7º, 11, parágrafo único e 169, § 1º são consideradas como medidas preferenciais antes de proceder às contratações, desta forma recomendo que o gestor inicie a gestão por competências/processos de controle interno, fato que seria importante ocorrer antes de iniciar a aplicação da nova lei, sem prejuízo de, justificadamente, fazer contratações antes disso.

Aponto, por oportuno, que: 1º) o art. 176 da Nova Lei estabelece um prazo de 6 (seis) anos para que os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes possam cumprir os requisitos estabelecidos no art. 7º e no *caput* do art. 8º, bem como a obrigatoriedade de realizar licitações sob a forma eletrônica (conforme previsto no § 2º do art. 17) e cumprir as regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial; 2º) o parágrafo único do art. 176 estabelece que enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes deverão publicar, em diário oficial, as informações que a Nova Lei exige serem divulgadas em sítio eletrônico oficial, podendo ocorrer na forma de extrato e disponibilizar a versão física dos documentos, na forma descrita.

É dever de ofício desta parecista admoestar a autoridade competente acerca da cautela a ser adotada sempre que surgir a possibilidade de optar pela contratação direta, pois a Lei de Licitações (art. 178) aponta como crime dispensar licitação fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie, fato já informado a todos os Vereadores.

A eleição da contratada deve se basear nos ditames do inc. II do art. 75 da Lei de Licitações e no atendimento de exigências legais para efeitos de contratação, o que deve ser verificado antes da execução do objeto.

III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer ou após seu afastamento, de forma motivada conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, opino pela viabilidade jurídica e prosseguimento do feito, nos seus demais termos.

Nada obstante a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório, não se pode deixar de destacar que, ainda que se trate de situação elencada no rol de hipóteses em que a licitação pode ser dispensada, cabe à administração pública, discricionariamente, considerando as circunstâncias do caso concreto, decidir pela realização ou não do certame (PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. Comentários à lei de licitações e contratações da administração pública. 7ª. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Renovar, 2007. p. 290).

É o presente parecer, a ser ratificado pelo Presidente da Câmara.

Lima Duarte, 21 de janeiro de 2025.

ALINE LILLIAN PEREIRA

NUNES:03626720675

Assinado de forma digital por

ALINE LILLIAN PEREIRA

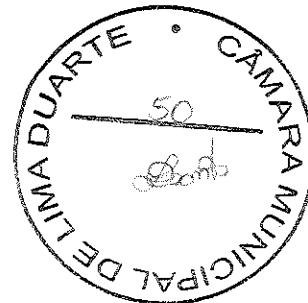
NUNES:03626720675

Dados: 2025.01.21 14:42:04 -03'00'

EM BRANCO



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**



Memorando nº 11/2025 AC

Lima Duarte, 10 de fevereiro de 2025.

Sras. Jozielly Maria d'Avila, Emília Mansur de Souza Figueiredo e Kamilla Paula Baumgratz Oliveira

Demandantes

Câmara Municipal de Lima Duarte/MG

Assunto: Solicitação de informações

Recebido em:	10/02/25
Às:	13 : 01 horas.
Assinatura:	[Assinatura]

Senhoras demandantes,

Cumprimentando-as cordialmente, considerando os apontamentos feitos através do Parecer Técnico nº 03/2025 referente ao Processo Administrativo nº 01/2025 o qual visa a contratação de empresa para fornecimento de materiais para uso em copa, cozinha e banheiro, incluindo tapete personalizado, escada de alumínio, trena, maleta e ferramentas, solicito que sejam apresentadas as informações e feitos os ajustes conforme apontado no documento anexo.

Na oportunidade encaminho o Processo de Contratação nº 01/2025 para que possam ser feitas as devidas verificações e alterações. O volume contém 49 páginas numeradas sequencialmente a partir do número 01.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Fernanda Cristina dos Santos

Ager te de Contratação

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Processo nº 01/2025

DATA DE AUTUAÇÃO: 08/01/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para uso em copa, cozinha e banheiro, incluindo tapete personalizado, escada de alumínio, trena, maleta de ferramentas e entre outros.

REFERÊNCIA: Parecer Técnico nº 03/2025

EMITIDO EM: 21/01/2025

Recebido em:	24/02/25
Às:	17 : 22 horas.
Assinatura:	

CERTIDÃO

Considerando as observações feitas pela Assessoria Jurídica no parecer técnico supra mencionado, certifico para os devidos fins que após recebimento da certidão emitida pela agente de contratação e análise dos apontamentos feitos pela assessoria jurídica, que foram feitas todas as adequações necessárias e recomendadas.

Certifico que, em virtude da natureza singular de certos itens, a pesquisa de preços em bancos de dados públicos não foi possível para a totalidade deles. A pesquisa foi realizada para a maioria dos itens e os resultados estão disponíveis nos autos do processo. Para os itens restantes, foi conduzida pesquisa direta com todos os fornecedores conhecidos na região, resultando em duas propostas válidas.

Lima Duarte, 24 de fevereiro de 2025.

Jozielly Maria d'Avila
Assessora Técnica, Financeira e Contábil

Emília Mansur de Souza Figueiredo
Chefe de Secretaria

Kamilla Paula Oliveira Baumgratz
Supervisora do CAC

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: [http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br](http://http://www.limaduarte.mg.leg.br)

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE (20.434.122/0001-01)

Categoria do TR: Aquisição de materiais de consumo e/ou permanente

Data: 21/10/2024

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para uso em copa, cozinha e banheiro, incluindo tapete personalizado, escada de alumínio, trena, maleta de ferramentas e entre outros, conforme abaixo descrito:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	Jogo de taças de vidro 330 ml com 6 peças	Jogo	1	R\$ 68,00	R\$ 136,00
02	Jogo com 6 xícaras de 200 ml na cor branca com pires	Jogo	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
03	Copo de Vidro: · Copo, material vidro, capacidade de 200 ml, tipo americano	Unid.	20	R\$ 2,17	R\$ 43,40
04	Conjunto de Latas para Mantimentos: Contendo 03 peças, em inox com tampa de vedação resistente, em formato cilíndrico capacidades mínimas aproximadas de: 1 pote de 2,4 litros, 1 pote de 3,2 litros e 1 pote 4,7 litros; · Garantia mínima de 03 meses.	Conj.	2	R\$ 169,95	R\$ 339,90
05	Boleira com pé e tampa de vidro, dimensões do produto 28 x 28 x 22 cm ou superior	Unid.	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
06	Queijeira de vidro. Dimensões do produto: 21 x 21 x 16 cm ou superior	Unid.	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
07	Jarra de Vidro: · Tipo francesinho, transparente capacidade com alça em vidro acoplada ao corpo da jarra sem tampa para 1,5 litros	Unid.	2	R\$ 29,90	R\$ 59,80

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG

Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduar.te.mg.leg.br

Página na Internet: <http://http://www.limaduar.te.mg.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

08	Bandeja de Inox: · Bandeja retangular no tamanho mínimo aproximado de 29 x 42 cm em aço inox;	Unid.	1	R\$ 66,60	R\$ 66,60
09	Prato Fundo Grande em Vidro Transparente: · Prato fundo de vidro temperado transparente, medidas mínimas de: 22 cm x 3,2 cm.	Unid.	12	R\$ 8,50	R\$ 102,00
10	Assadeira retangular	Unid.	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
11	Escova para sanitário com suporte	Unid.	3	R\$ 8,99	R\$ 26,97
12	Pano de Prato: · Pano de copa felpudo, branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade; · Medidas: mínimo de 65 cm x 43 cm.	Unid.	20	R\$ 5,97	R\$ 119,40
13	Porta Frios Hermético com 2 Divisórias e com escorredor	Unid.	01	R\$ 40,00	R\$ 40,00
14	Lixeira para banheiro com pedal e tampa. Mínimo de 6 litros.	Unid.	02	R\$ 30,00	R\$ 60,00
15	Porta talheres de plástico com tampa. Porta-talheres, com tampa transparente em alto-relevo para facilitar a localização e proteger os talheres. Capacidade 1,3L; Comprimento 26,4cm; largura 18cm; altura 5,6cm	Unid.	01	R\$ 30,00	R\$ 30,00
16	Jogo de facas em inox com 6 peças, sendo 5 facas e 1 descascador de legumes. Material de punho: plástico.	Unid.	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00
17	Porta copo descartável em inox. capacidade de empilhamento 100 copos descartáveis de 200 ml, formato cilindro, com tampa, suporte fixo, base do dispensador, bocal de saída do copo e suporte para fixação na parede.	Unid.	01	R\$ 70,00	R\$ 70,00
18	Coador grande nº 03	Unid.	05	R\$ 21,30	R\$
19	Tapete capacho personalizado com brasão e escrito "Câmara Municipal" 75 X 45 cm	Unid.	04	R\$ 120,00	R\$ 480,00
20	Manteigueira com tampa de vidro	Unid.	01	R\$ 26,55	R\$ 26,55

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: <http://http://www.limaduarte.mg.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

21	Espátula para manteiga	Unid.	04	R\$ 10,00	R\$ 40,00
22	Açucareiro de vidro ou aço inox com tampa e colher	Unid.	01	R\$ 24,39	R\$ 24,39
23	Maleta de ferramenta com no mínimo 100 peças	Unid.	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00
24	Trena de bolso 8 metros	Unid.	01	R\$ 55,00	R\$ 55,00
25	Escada de alumínio com 8 degraus	Unid.	01	R\$ 341,10	R\$ 341,10
26	Caixa organizadora com tampa 15 litros	Unid.	05	R\$ 40,00	R\$ 200,00
27	Passadeira Antiderrapante Cozinha / Corredor 1,30m X 45cm	Unid.	05	R\$ 74,10	R\$ 370,50
28	Extensão de 20 metros	Unid.	01	R\$ 135,00	R\$ 135,00
29	Extensão de 50 metros	Unid.	01	R\$ 180,00	R\$ 180,00
30	Extensão de 100 metros	Unid.	01	R\$ 358,00	R\$ 358,00
31	Cartela de pilha alcalina AA 1,5V c/ 4	Cartela	15	R\$ 17,76	R\$ 266,40
32	Parafuso 5,5 x 50	Unid.	100	R\$ 0,68	R\$ 68,00
33	Bucha plástica nº 08	Unid.	100	R\$ 0,23	R\$ 23,00
Total					R\$ 5.268,51

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se motiva inicialmente pela necessidade da Secretaria da Câmara e do Centro de Atenção ao Cidadão, onde necessita-se de reposição ou aquisições de novos utensílios de copa e cozinha das unidades, uma vez que estes itens são indispensáveis, haja vista a essencialidade destes no dia-a-dia para o regular desenvolvimento das políticas legislativas.

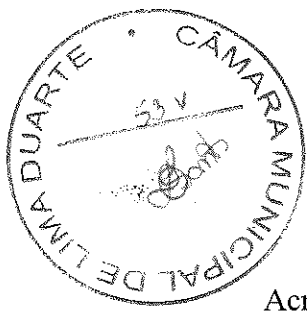
A aquisição de material de copa e cozinha, é justificada pela necessidade de aquisições de novos utensílios e reposição de utensílios já utilizados pelos serviços de copa e cozinha da Câmara e CAC, considerando a natureza frágil, menor durabilidade e desgaste devido o uso intensivo de alguns destes materiais. Além disso, esses itens são rotineiros, de organização e recebimento de autoridades.

As louças visam equipar a cozinha da sede do Poder Legislativo buscando melhor receber as autoridades e munícipes em ocasiões especiais, as ferramentas com a trena e a escada servirão para as necessidades corriqueiras e trabalhos que não necessitem da contratação de um profissional (limpeza, alcance de materiais, troca de lâmpadas, manutenções, etc.). Os demais itens como toalha, tapetes, etc. são para criar um ambiente mais organizado.

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG

Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarque.mg.leg.br

Página na Internet: <http://http://www.limaduarque.mg.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Acresce, ainda, que a presente contratação se encontra amparada pela Resolução nº. 07/2023.

Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por essa Casa Legislativa, são instrumentos de extrema valia e relevância para continuidade dos serviços públicos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Após identificação da demanda a única solução encontrada foi a aquisição dos itens que se pretende através de Dispensa de Licitação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.
- Manter a compatibilidades com as obrigações assumidas até a data de entrega dos materiais.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto será executado com pedido único de todos os itens.

Após emissão da autorização de fornecimento, e recebimento conformado pela contratada, os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis.

Os itens deverão ser entregues na sede provisória da Câmara Municipal, localizada à Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro de Lima Duarte/MG.

7. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO

Por se tratar de aquisição de entrega única, a nota de empenho será utilizada como documento equivalente, dispensando a formalização de contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de empenho e posterior ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente (em nome da empresa) indicados pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

- a) A CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, deverá enviar qualquer documentação complementar porventura exigida pela Câmara Municipal de Lima Duarte, para viabilizar o pagamento no curso da execução do contrato.
- b) A CONTRATADA deverá emitir e enviar via e-mail contabilidade@limaduarte.mg.leg.br a nota fiscal, acompanhada da regularidade fiscal e trabalhista (CND-Federal, CRF e CNDT), para fins de validação/atesto pelo fiscal do contrato e posterior liquidação, que caracterizará o recebimento definitivo.
- c) O prazo de liquidação será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal com ateste.
- d) Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período de retenções tributárias cabíveis.
- e) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.
- f) O setor responsável do CONTRATANTE deverá verificar a documentação necessária a assinatura de contrato, bem como identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- g) Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.
- h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto a existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- i) Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG

Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br

Página na Internet: [http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br](http://http://www.limaduarte.mg.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

- j) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- k) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- l) A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida LC.
- m) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- n) O pagamento ocorrerá em até 10 dias após o ateste definitivo pelo fiscal de contratos, desde que, a nota fiscal não contiver erros ou ilegalidades.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- Ter atividade compatível com o objeto deste processo;
- Será selecionado o fornecedor que apresentar o menor preço por cada item que se pretende adquirir;
- Ter as certidões válidas solicitadas no processo na data disputa.
- A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação com publicação de aviso para obtenção de propostas adicionais.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

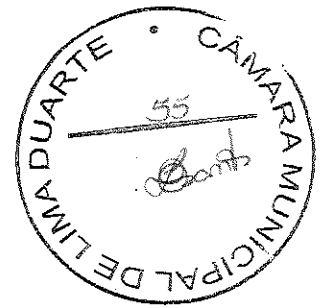
Orçamento prévio informado: R\$ **R\$ 5.268,51** (cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos). Referido valor é o resultado da mediana dos preços pesquisados e é compatível com os valores praticados pelo mercado.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL e 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0004 MANUTENÇÃO DO PROJETO CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



12. DA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nos termos do art. 14, da IN SEGES/ME nº 58/2022, no art. 86, II e III da Lei Ordinária Municipal 2.214/2024, bem como, do art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021, que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto e o pequeno valor torna prescindível a necessidade de elaboração desses documentos (art. 75, inc. I e II da Lei 14.133/21). De toda forma, as informações necessárias e suficientes capazes de demonstrar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, estão registradas nos documentos que compõem a instrução processual.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitido a subcontratação.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

O processo administrativo ocorrerá na forma estabelecida na Lei Ordinária nº 2.140/2023.

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

- Aplicar penalidades a CONTRATADA, quando for o caso;
- Prestar toda e qualquer informação solicitada pela CONTRATADA, quando necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento a CONTRATADA, na forma estabelecida neste contrato;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;
- Receber e conferir a especificação do objeto contratado, observando as exigências do contrato;
- Fiscalizar a entrega do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;
- Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
- Nomear um representante para a fiscalização deste contrato nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21;

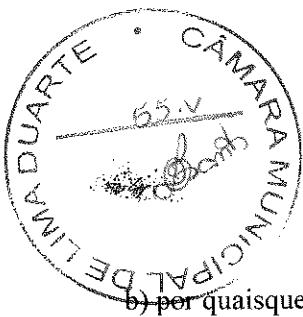
A Câmara não responderá:

a) por quaisquer ônus, obrigações ou direitos vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, decorrentes da execução da prestação de serviço cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao prestador de serviços;

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG

Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br

Página na Internet: [http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br](http://http://www.limaduarte.mg.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

b) por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros.

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 14.133/21, das decorrentes do Termo de Referência e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

- Comunicar antecipadamente e por escrito à CONTRATANTE qualquer adversidade que comprometa o cumprimento da entrega do objeto licitado no prazo exigido;
- Facilitar a fiscalização do objeto licitado;
- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da legislação vigente e na forma descrita no termo de referência;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- Responsabilizar-se pela qualidade do objeto fornecido, substituindo às suas expensas exclusivas, no todo ou parte, os que forem apontados como desconforme com os padrões normais do produto;
- Todas as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto deste contrato correrão por conta da CONTRATADA;
- Garantir o cumprimento do contrato, no prazo e forma estipulados, compreendendo o especificado no contrato e termo de referência.
- Caso a CONTRATANTE venha a ser instada a honrar com qualquer pagamento, seja de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou civil, é de responsabilidade da CONTRATADA restituir à CONTRATANTE todas as despesas e gastos havidos com a defesa, em juízo ou fora dele, inclusive honorários advocatícios e eventual indenização que poderá ser paga à pessoa reclamante;
- Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço e outros que forem necessários para comunicação e recebimento de correspondência;
- A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, consequentemente, responde civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que em sua execução venha direta ou indiretamente a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;
- A CONTRATADA é responsável também pela qualidade do objeto fornecido, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes do fornecimento, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos;
- Responder por quaisquer danos que por sua culpa ou dolo venham a ser causados a

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: [http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br](http://http://www.limaduarte.mg.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CONTRATANTE ou a terceiros, quando da entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

- Zelar pela integridade da comunicação.

15. RESPONSÁVEIS

Jozielly Maria d'Avila

Assessora Técnica, Financeira e Contábil

Emília Mansur de Souza Figueiredo

Chefe de Secretaria

Kamilla Paula Oliveira Baumgratz

Supervisora do CAC

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG

Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br

Página na Internet: [http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br](http://http://www.limaduarte.mg.leg.br)

EM BRANCO



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**



REFERÊNCIA: Parecer Técnico nº 03/2025

DATA DE RECEBIMENTO: 21/01/2025

Processo Licitatório nº: 01/2025 – Dispensa de Licitação nº 03/2025.

CERTIDÃO

Considerando as observações e apontamentos contidos no Parecer Técnico supra mencionado, certifico na presente data juntada da Certidão e seus anexos, encaminhado pelas demandantes do processo.

Com relação as informações que cabe a esta Agente de Contratação melhor expressar certifico que foram feitas todas as alterações apontadas.

Lima Duarte, 24 de fevereiro de 2025.

Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratação

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

DADOS DO AVISO	
Lima Duarte, 25de fevereiro de 2025.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2025	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até dia 28/02/2025 às 17h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	licitacao@limaduarte.mg.leg.br
ENDEREÇO FÍSICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Sede Provisória da Câmara Municipal: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Cento – Lima Duarte/MG

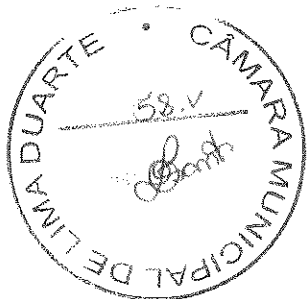
A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 2.214/24 e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

Este aviso destina-se exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente conforme previsto no inciso IV do art. 49 da Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para uso em copa, cozinha e banheiro, incluindo tapete personalizado, escada de alumínio, trena, maleta de ferramentas.

ANEXOS DESTES AVISO

Anexo I - Termo de Referência
Anexo II – Relação de Documentos de Habilitação
Anexo III – Modelo de Planilha de Orçamento



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

1. REGÊNCIA LEGAL

1.1 As contratações através de dispensa de licitação da Câmara Municipal de Lima Duarte são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II.
- b) Lei Ordinária nº 2.214/24, Art. 85, inciso II.

2. OBJETO

2.1 Conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas jurídicas, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de prestação do serviço estão elencadas no termo de Referência anexo I, deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua publicação.

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: <http://http://www.limaduarte.mg.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



5.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: licitacao@limaduarte.mg.leg.br, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 ou na sede provisória da Câmara Municipal de Lima Duarte.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. valor unitário do item;
 - 6.1.2. Quantidade cotada.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. No pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos relacionados no Anexo II com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

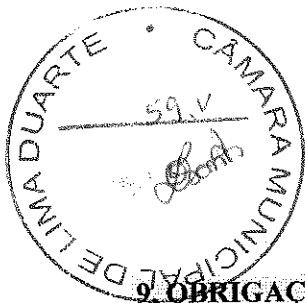
8.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

- 8.1.1 O Critério de seleção será o menor preço por item.
- 8.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos serão desclassificados.

8.2 HABILITAÇÃO

- 8.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.
- 8.2.2 Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: [http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br](http://http://www.limaduarte.mg.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

9.1 As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

10.2 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.3 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo ou em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

10.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Contratante.

10.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

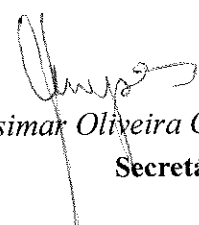
10.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

10.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

Lima Duarte, 25 de fevereiro de 2025.


Fábio Pereira Vieira
Presidente


João Batista de Moura Júnior
Vice-Presidente


Josimar Oliveira Campos
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE (20.434.122/0001-01)

Categoria do TR: Aquisição de materiais de consumo e/ou permanente

Data: 21/10/2024

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

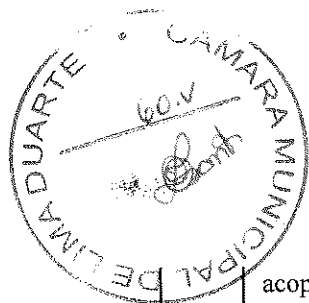
Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para uso em copa, cozinha e banheiro, incluindo tapete personalizado, escada de alumínio, trena, maleta de ferramentas e entre outros, conforme abaixo descrito:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	Jogo de taças de vidro 330 ml com 6 peças	Jogo	1	R\$ 68,00	R\$ 136,00
02	Jogo com 6 xícaras de 200 ml na cor branca com pires	Jogo	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
03	Copo de Vidro: - Copo, material vidro, capacidade de 200 ml, tipo americano	Unid.	20	R\$ 2,17	R\$ 43,40
04	Conjunto de Latas para Mantimentos: Contendo 03 peças, em inox com tampa de vedação resistente, em formato cilíndrico capacidades mínimas aproximadas de: 1 pote de 2,4 litros, 1 pote de 3,2 litros e 1 pote 4,7 litros; - Garantia mínima de 03 meses.	Conj.	2	R\$ 169,95	R\$ 339,90
05	Boleira com pé e tampa de vidro, dimensões do produto 28 x 28 x 22 cm ou superior	Unid.	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
06	Queijeira de vidro. Dimensões do produto: 21 x 21 x 16 cm ou superior	Unid.	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
07	Jarra de Vidro: - Tipo francesinho, transparente capacidade com alça em vidro	Unid.	2	R\$ 29,90	R\$ 59,80

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG

Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br

Página na Internet: <http://http://www.limaduarte.mg.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

	acoplada ao corpo da jarra sem tampa para 1,5 litros				
08	Bandeja de Inox: · Bandeja retangular no tamanho mínimo aproximado de 29 x 42 cm em aço inox;	Unid.	1	R\$ 66,60	R\$ 66,60
09	Prato Fundo Grande em Vidro Transparente: · Prato fundo de vidro temperado transparente, medidas mínimas de: 22 cm x 3,2 cm.	Unid.	12	R\$ 8,50	R\$ 102,00
10	Assadeira retangular	Unid.	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
11	Escova para sanitário com suporte	Unid.	3	R\$ 8,99	R\$ 26,97
12	Pano de Prato: · Pano de copa felpudo, branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade; · Medidas: mínimo de 65 cm x 43 cm.	Unid.	20	R\$ 5,97	R\$ 119,40
13	Porta Frios Hermético com 2 Divisórias e com escorredor	Unid.	01	R\$ 40,00	R\$ 40,00
14	Lixeira para banheiro com pedal e tampa. Mínimo de 6 litros.	Unid.	02	R\$ 30,00	R\$ 60,00
15	Porta talheres de plástico com tampa. Porta-talheres, com tampa transparente em alto-relevo para facilitar a localização e proteger os talheres. Capacidade 1,3L; Comprimento 26,4cm; largura 18cm; altura 5,6cm	Unid.	01	R\$ 30,00	R\$ 30,00
16	Jogo de facas em inox com 6 peças, sendo 5 facas e 1 descascador de legumes. Material de punho: plástico.	Unid.	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00
17	Porta copo descartável em inox. capacidade de empilhamento 100 copos descartáveis de 200 ml, formato cilindro, com tampa, suporte fixo, base do dispensador, bocal de saída do copo e suporte para fixação na parede.	Unid.	01	R\$ 70,00	R\$ 70,00
18	Coador grande nº 03	Unid.	05	R\$ 21,30	R\$
19	Tapete capacho personalizado com brasão e escrito "Câmara Municipal" 75 X 45 cm	Unid.	04	R\$ 120,00	R\$ 480,00

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: <http://http://www.limaduarte.mg.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



20	Manteigueira com tampa de vidro	Unid.	01	R\$ 26,55	R\$ 26,55
21	Espátula para manteiga	Unid.	04	R\$ 10,00	R\$ 40,00
22	Açucareiro de vidro ou aço inox com tampa e colher	Unid.	01	R\$ 24,39	R\$ 24,39
23	Maleta de ferramenta com no mínimo 100 peças	Unid.	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00
24	Trena de bolso 8 metros	Unid.	01	R\$ 55,00	R\$ 55,00
25	Escada de alumínio com 8 degraus	Unid.	01	R\$ 341,10	R\$ 341,10
26	Caixa organizadora com tampa 15 litros	Unid.	05	R\$ 40,00	R\$ 200,00
27	Passadeira Antiderrapante Cozinha / Corredor 1,30m X 45cm	Unid.	05	R\$ 74,10	R\$ 370,50
28	Extensão de 20 metros	Unid.	01	R\$ 135,00	R\$ 135,00
29	Extensão de 50 metros	Unid.	01	R\$ 180,00	R\$ 180,00
30	Extensão de 100 metros	Unid.	01	R\$ 358,00	R\$ 358,00
31	Cartela de pilha alcalina AA 1,5V c/ 4	Cartela	15	R\$ 17,76	R\$ 266,40
32	Parafuso 5,5 x 50	Unid.	100	R\$ 0,68	R\$ 68,00
33	Bucha plástica nº 08	Unid.	100	R\$ 0,23	R\$ 23,00
Total					R\$ 5.268,51

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se motiva inicialmente pela necessidade da Secretaria da Câmara e do Centro de Atenção ao Cidadão, onde necessita-se de reposição ou aquisições de novos utensílios de copa e cozinha das unidades, uma vez que estes itens são indispensáveis, haja vista a essencialidade destes no dia-a-dia para o regular desenvolvimento das políticas legislativas.

A aquisição de material de copa e cozinha, é justificada pela necessidade de aquisições de novos utensílios e reposição de utensílios já utilizados pelos serviços de copa e cozinha da Câmara e CAC, considerando a natureza frágil, menor durabilidade e desgaste devido o uso intensivo de alguns destes materiais. Além disso, esses itens são rotineiros, de organização e recebimento de autoridades.

As louças visam equipar a cozinha da sede do Poder Legislativo buscando melhor receber as autoridades e munícipes em ocasiões especiais, as ferramentas com a trena e a escada servirão para as necessidades corriqueiras e trabalhos que não necessitem da contratação de um profissional (limpeza,

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG

Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br

Página na Internet: <http://http://www.limaduarte.mg.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

alcance de materiais, troca de lâmpadas, manutenções, etc.). Os demais itens como toalha, tapetes, etc. são para criar um ambiente mais organizado.

Acresce, ainda, que a presente contratação se encontra amparada pela Resolução nº. 07/2023.

Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por essa Casa Legislativa, são instrumentos de extrema valia e relevância para continuidade dos serviços públicos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Após identificação da demanda a única solução encontrada foi a aquisição dos itens que se pretende através de Dispensa de Licitação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.
- Manter a compatibilidades com as obrigações assumidas até a data de entrega dos materiais.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto será executado com pedido único de todos os itens.

Após emissão da autorização de fornecimento, e recebimento conformado pela contratada, os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis.

Os itens deverão ser entregues na sede provisória da Câmara Municipal, localizada à Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro de Lima Duarte/MG.

7. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO

Por se tratar de aquisição de entrega única, a nota de empenho será utilizada como documento equivalente, dispensando a formalização de contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de empenho e posterior ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente (em nome da empresa) indicados pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação.

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG

Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br

Página na Internet: [http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br](http://http://www.limaduarte.mg.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

- a) A CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, deverá enviar qualquer documentação complementar porventura exigida pela Câmara Municipal de Lima Duarte, para viabilizar o pagamento no curso da execução do contrato.
- b) A CONTRATADA deverá emitir e enviar via e-mail contabilidade@limaduarte.mg.leg.br a nota fiscal, acompanhada da regularidade fiscal e trabalhista (CND-Federal, CRF e CNDT), para fins de validação/atesto pelo fiscal do contrato e posterior liquidação, que caracterizará o recebimento definitivo.
- c) O prazo de liquidação será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal com ateste.
- d) Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período de retenções tributárias cabíveis.
- e) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.
- f) O setor responsável do CONTRATANTE deverá verificar a documentação necessária a assinatura de contrato, bem como identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- g) Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.
- h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto a existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- i) Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

J) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

k) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

l) A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida LC.

m) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

n) O pagamento ocorrerá em até 10 dias após o ateste definitivo pelo fiscal de contratos, desde que, a nota fiscal não contiver erros ou ilegalidades.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- Ter atividade compatível com o objeto deste processo;
- Será selecionado o fornecedor que apresentar o menor preço por cada item que se pretende adquirir;
- Ter as certidões válidas solicitadas no processo na data disputa.
- A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação com publicação de aviso para obtenção de propostas adicionais.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

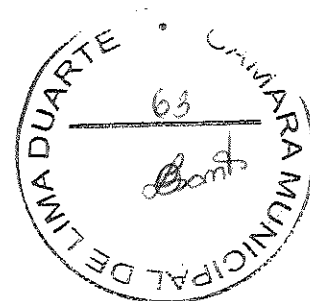
Orçamento prévio informado: R\$ **RS 5.268,51** (cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos). Referido valor é o resultado da mediana dos preços pesquisados e é compatível com os valores praticados pelo mercado.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL e 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0004 MANUTENÇÃO DO PROJETO CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



12. DA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nos termos do art. 14, da IN SEGES/ME nº 58/2022, no art. 86, II e III da Lei Ordinária Municipal 2.214/2024, bem como, do art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021, que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto e o pequeno valor torna prescindível a necessidade de elaboração desses documentos (art. 75, inc. I e II da Lei 14.133/21). De toda forma, as informações necessárias e suficientes capazes de demonstrar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, estão registradas nos documentos que compõem a instrução processual.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitido a subcontratação.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

O processo administrativo ocorrerá na forma estabelecida na Lei Ordinária nº 2.140/2023.

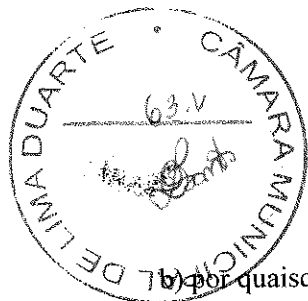
Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

- Aplicar penalidades a CONTRATADA, quando for o caso;
- Prestar toda e qualquer informação solicitada pela CONTRATADA, quando necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento a CONTRATADA, na forma estabelecida neste contrato;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;
- Receber e conferir a especificação do objeto contratado, observando as exigências do contrato;
- Fiscalizar a entrega do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;
- Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
- Nomear um representante para a fiscalização deste contrato nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21;

A Câmara não responderá:

a) por quaisquer ônus, obrigações ou direitos vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, decorrentes da execução da prestação de serviço cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao prestador de serviços;

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: [http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br](http://http://www.limaduarte.mg.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

b) por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros.

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 14.133/21, das decorrentes do Termo de Referência e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

- Comunicar antecipadamente e por escrito à CONTRATANTE qualquer adversidade que comprometa o cumprimento da entrega do objeto licitado no prazo exigido;
- Facilitar a fiscalização do objeto licitado;
- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da legislação vigente e na forma descrita no termo de referência;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- Responsabilizar-se pela qualidade do objeto fornecido, substituindo às suas expensas exclusivas, no todo ou parte, os que forem apontados como desconforme com os padrões normais do produto;
- Todas as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto deste contrato correrão por conta da CONTRATADA;
- Garantir o cumprimento do contrato, no prazo e forma estipulados, compreendendo o especificado no contrato e termo de referência.
- Caso a CONTRATANTE venha a ser instada a honrar com qualquer pagamento, seja de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou civil, é de responsabilidade da CONTRATADA restituir à CONTRATANTE todas as despesas e gastos havidos com a defesa, em juízo ou fora dele, inclusive honorários advocatícios e eventual indenização que poderá ser paga à pessoa reclamante;
- Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço e outros que forem necessários para comunicação e recebimento de correspondência;
- A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, consequentemente, responde civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que em sua execução venha direta ou indiretamente a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;
- A CONTRATADA é responsável também pela qualidade do objeto fornecido, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes do fornecimento, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos;
- Responder por quaisquer danos que por sua culpa ou dolo venham a ser causados a



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



CONTRATANTE ou a terceiros, quando da entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

- Zelar pela integridade da comunicação.

15. RESPONSÁVEIS

Jozielly Maria d'Avila

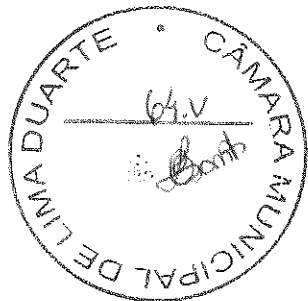
Assessora Técnica, Financeira e Contábil

Emília Mansur de Souza Figueiredo

Chefe de Secretaria

Kamilla Paula Oliveira Baumgratz

Supervisora do CAC



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

2.1 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.2 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.3 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

[illegible]

Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- Dados Bancários de conta em nome da própria empresa:

- 1 – Nome e Código do Banco: Ex.: BANCO xxxx COD. 000
2 – Nome e Código da Agência: Ex.: AGENCIA DE ...Nº AGÊNCIA 0000
3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: EX.: xxxxxxxx/PR
4 – Número de Conta Bancária da Proponente: Ex.: 00000-0

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de 2025

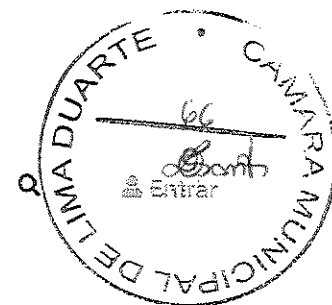
Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.:Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco.

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: [http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br](http://http://www.limaduarte.mg.leg.br)

EM BRANCO



[Acessar Contratação](#)

Última atualização 25/02/2025

Local: Lima Duarte/MG **Órgão:** LIMA DUARTE CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 25/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 20434122000101-1-000004/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA USO EM COPA, COZINHA E BANHEIRO, INCLUINDO TAPETE PERSONALIZADO, ESCADA DE ALUMÍNIO, TRENA, MALETA DE FERRAMENTAS

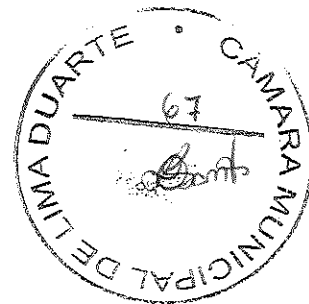
VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 0,00

Itens **Arquivos** **Histórico**

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Jogo de taças de vidro 330 ml com 6 peças	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Jogo com 6 xícaras de 200 ml na cor branca com pires	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Copo de Vidro: · Copo, material vidro, capacidade de 200 mL, tipo americano	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Conjunto de Latas para Mantimentos: Contendo 03 peças, em inox com tampa de vedação resistente, em formato cilíndrico capacidades mínimas aproximadas de: 1 pote de 2,4 litros, 1 pote de 3,2 litros e 1 pote 4,7 litros; · Garantia mínima de 03 meses.	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Boleira com pé e tampa de vidro, dimensões do produto 28 x 28 x 22 cm ou superior	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00

JUNTADA
CERTIFICO QUE NESTA DATA FIZ A
JUNTADA indicatória de
confirmação de fornecimento
EM 02 LAUDAS.
LIMA DUARTE, 10 DE 03 DE 25
[assinatura]
ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE DE FORNEIMENTO
PROCESSO Nº 01/2025
Dispensa nº 03/2025

Empresa: MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA - CNPJ 23.033.359/0001-60

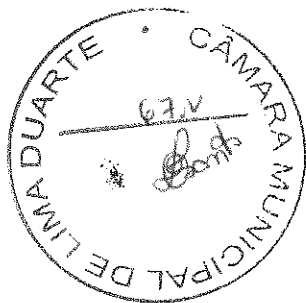
Informo através deste que em 28/02/2025 encerrou-se publicação de aviso de dispensa para obtenção de propostas adicionais do referido processo de compras que visa a aquisição de materiais para uso em copa, cozinha, banheiro, dentre outros.

Abaixo segue quadro contendo os itens os quais sua empresa apresentou melhor proposta e respectivos valores.

Solicito que no prazo de 03 dias haja manifestação de interesse do fornecimento com o envio dos documentos de habilitação.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total	Marca
6	Queijeira de vidro. Dimensões do produto: 21 x 21 x 16 cm ou superior	Unid.	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00	
10	Assadeira retangular	Unid.	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00	
13	Porta Frios Hermético com 2 Divisórias e com escorredor	Unid.	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00	
14	Lixeira para banheiro com pedal e tampa. Mínimo de 6 litros.	Unid.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00	
15	Porta talheres de plástico com tampa. Porta-talheres, com tampa transparente em alto-relevo para facilitar a localização e proteger os talheres. Capacidade 1,3L; Comprimento 26,4cm; largura 18cm; altura 5,6cm	Unid.	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00	
17	Porta copo descartável em inox. capacidade de empilhamento 100 copos descartáveis de 200 ml, formato cilindro, com tampa, suporte fixo, base do dispensador, bocal de saída do copo e suporte para fixação na parede.	Unid.	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00	
19	Tapete capacho personalizado com brasão e escrito "Câmara Municipal" 75 X 45 cm	Unid.	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00	
20	Manteigueira com tampa de vidro	Unid.	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00	
24	Trena de bolso 8 metros	Unid.	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00	
25	Escada de alumínio com 8 degraus	Unid.	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00	

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: <http://www.limaduarte.mg.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

26	Caixa organizadora com tampa 15 litros	Unid.	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00	
27	Passadeira Antiderrapante Cozinha / Corredor 1,30m X 45cm	Unid.	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00	
29	Extensão de 50 metros	Unid.	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00	
30	Extensão de 100 metros	Unid.	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	
33	Bucha plástica nº 08	Unid.	100	R\$ 0,20	R\$ 20,00	
Total					R\$ 2.395,00	

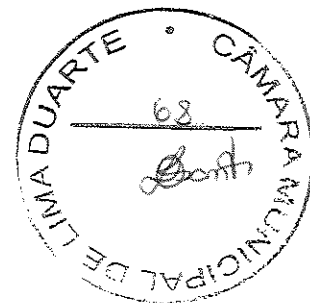
Sem mais para o momento,

Lima Duarte 10 de março de 2025.

FERNANDA CRISTINA
DOS
SANTOS:09999757650

Assinado de forma digital
por FERNANDA CRISTINA
DOS SANTOS:09999757650
Dados: 2025.03.10 17:18:27
-03'00'

Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE DE FORNEIMENTO
PROCESSO Nº 01/2025
Dispensa nº 03/2025

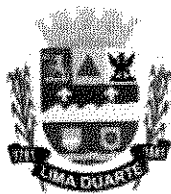
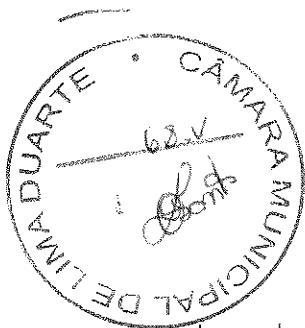
Empresa: MONTEIRO DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 35.458.920/0001-32

Informo através deste que em 28/02/2025 encerrou-se publicação de aviso de dispensa para obtenção de propostas adicionais do referido processo de compras que visa a aquisição de materiais para uso em copa, cozinha, banheiro, dentre outros.

Abaixo segue quadro contendo os itens os quais sua empresa apresentou melhor proposta e respectivos valores.

Solicito que no prazo de 03 dias haja manifestação de interesse do fornecimento com o envio dos documentos de habilitação.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total	Marca
1	Jogo de taças de vidro 330 ml com 6 peças	JOGO	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00	
2	Jogo com 6 xícaras de 200 ml na cor branca com pires	Jogo	4	R\$ 118,65	R\$ 474,60	
3	Copo de Vidro: - Copo, material vidro, capacidade de 200 ml, tipo americano	Unid.	20	R\$ 1,60	R\$ 32,00	
4	Conjunto de Latas para Mantimentos: Contendo 03 peças, em inox com tampa de vedação resistente, em formato cilíndrico capacidades mínimas aproximadas de: 1 pote de 2,4 litros, 1 pote de 3,2 litros e 1 pote 4,7 litros; - Garantia mínima de 03 meses.	Conj.	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00	
5	Boleira com pé e tampa de vidro, dimensões do produto 28 x 28 x 22 cm ou superior	Unid.	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00	
7	Jarra de Vidro: - Tipo francesinho, transparente capacidade com alça em vidro acoplada ao corpo da jarra sem tampa para 1,5 litros	Unid.	2	R\$ 29,90	R\$ 59,80	
8	Bandeja de Inox: - Bandeja retangular no tamanho mínimo aproximado de 29 x 42 cm em aço inox;	Unid.	1	R\$ 57,80	R\$ 57,80	
9	Prato Fundo Grande em Vidro Transparente: - Prato fundo de vidro temperado transparente, medidas mínimas de: 22 cm x 3,2 cm.	Unid.	12	R\$ 8,50	R\$ 102,00	
11	Escova para sanitário com suporte	Unid.	3	R\$ 8,90	R\$ 26,70	



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

12	Pano de Prato: - Pano de copa felpudo, branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade; - Medidas: mínimo de 65 cm x 43 cm.	Unid.	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00	
16	Jogo de facas em inox com 6 peças, sendo 5 facas e 1 descascador de legumes. Material de punho: plástico.	Unid.	1	R\$ 49,90	R\$ 49,90	
18	Coador grande nº 03	Unid.	5	R\$ 14,90	R\$ 74,50	
21	Espátula para manteiga	Unid.	4	R\$ 8,90	R\$ 35,60	
22	Açucareiro de vidro ou aço inox com tampa e colher	Unid.	1	R\$ 22,35	R\$ 22,35	
23	Maleta de ferramenta com no mínimo 100 peças	Unid.	1	R\$ 188,50	R\$ 188,50	
28	Extensão de 20 metros	Unid.	1	R\$ 78,00	R\$ 78,00	
31	Cartela de pilha alcalina AA 1,5V c/ 4	Cartela	15	R\$ 11,20	R\$ 168,00	
32	Parafuso 5,5 x 50	Unid.	100	R\$ 0,55	R\$ 55,00	
Total					R\$ 2.290,75	

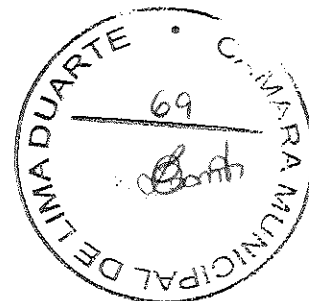
Sem mais para o momento,

Lima Duarte 10 de março de 2025.

FERNANDA
CRISTINA DOS
SANTOS:0999
9757650

Assinado de forma
digital por FERNANDA
CRISTINA DOS
SANTOS:09999757650
Dados: 2025.03.10
17:36:06 -03'00'

Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratação



JUNTADA
CERTIFICO QUE NESTA DATA FIZ A
JUNTADA de e-mail e carta
de desistência de Juremair
EM 02 LAUDAS.
LIMA DUARTE, 11 DE 03 DE 25
[Signature]
ASSINATURA

CARTA DE DESISTÊNCIA

"DUDAPEL PAPELARIA" <dudapell@hotmail.com>

11 de março de 2025 às 12:29

Para: licitacao@limaduarte.mg.leg.br

BOA TARDE

MONTEIRO E OLIVEIRA DISTRIBUIDORA LTDA

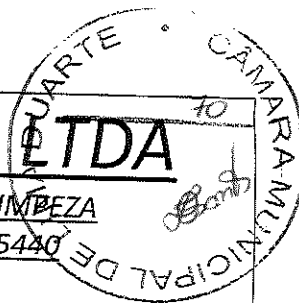
MATERIALP/ESCRITORIO, ALIMENTOS EM GERAL, PAPELARIA, BRINQUEDOS, MATERIAL P/LIMPEZA

RUA JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA Nº 318 BAIRRO CIDADE DO SOL JF-MG CEP:36085440

CNPJ:35.458.920/0001-32 IE00359316700-76

TEL (32) 3512-7112 (32)98857-7458 (32)98853-4164

EMAIL dudapell@hotmail.com @papelariadudapel



A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Desistência dos itens referente ao processo de dispensa (material de consumo)

Prezados(as) Senhores(as)

Através desta, informamos nossa decisão de desistir do fornecimento dos itens, ganhos no processo de, dispensa(material de consumo) conforme estabelecido no edital.

Reiteramos nosso compromisso com a qualidade e a transparência, permanecendo a disposição para eventuais necessidades futuras.

JUIZ DE FORA 11 DE MARÇO DE 2025

35458920/0001-32

MONTEIRO DE OLIVEIRA
DISTRIBUIDORA LTDA.

RUA JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA, 318
CEP 36085-440 - CIDADE DO SOL
JUIZ DE FORA - MG

JUNTADA
CERTIFICO QUE NESTA DATA FIZ A
JUNTADA confirmação de
interesse de fornecimento
EM 02 LAUDAS.
LIMA DUARTE, 11 DE 02 DE 25
Escrito
ASSINATURA

*após desistência de
um dos fornecedores.*



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE DE FORNEIMENTO
PROCESSO Nº 01/2025
Dispensa nº 03/2025

Empresa: MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA - CNPJ 23.033.359/0001-60

Informo através deste que em 28/02/2025 encerrou-se publicação de aviso de dispensa para obtenção de propostas adicionais do referido processo de compras que visa a aquisição de materiais para uso em copa, cozinha, banheiro, dentre outros.

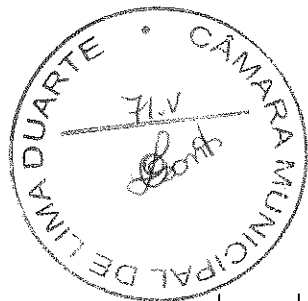
Abaixo segue quadro contendo os itens e os valores que sua empresa apresentou.

Destaco que a outra empresa participante do processo de contratação apresentou carta de desistência de fornecimento no dia 11/03/2025.

Solicito que no prazo de 03 dias haja manifestação de interesse do fornecimento com o envio dos documentos de habilitação.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total	Marca
1	Jogo de taças de vidro 330 ml com 6 peças	JOGO	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00	
2	Jogo com 6 xícaras de 200 ml na cor branca com pires	Jogo	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00	
3	Copo de Vidro: · Copo, material vidro, capacidade de 200 ml, tipo americano	Unid.	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00	
4	Conjunto de Latas para Mantimentos: Contendo 03 peças, em inox com tampa de vedação resistente, em formato cilíndrico capacidades mínimas aproximadas de: 1 pote de 2,4 litros, 1 pote de 3,2 litros e 1 pote 4,7 litros; · Garantia mínima de 03 meses.	Conj.	2		R\$ 0,00	
5	Boleira com pé e tampa de vidro, dimensões do produto 28 x 28 x 22 cm ou superior	Unid.	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00	
6	Queijeira de vidro. Dimensões do produto: 21 x 21 x 16 cm ou superior	Unid.	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00	
7	Jarra de Vidro: · Tipo francesinho, transparente capacidade com alça em vidro acoplada ao corpo da jarra sem tampa para 1,5 litros	Unid.	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	
8	Bandeja de Inox: · Bandeja retangular no tamanho mínimo aproximado de 29 x 42 cm em aço inox;	Unid.	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00	
9	Prato Fundo Grande em Vidro Transparente: · Prato fundo de vidro temperado transparente, medidas mínimas de: 22 cm x 3,2 cm.	Unid.	12	R\$ 13,00	R\$ 156,00	

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - **E-mail:** licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: [http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br](http://http://www.limaduarte.mg.leg.br)



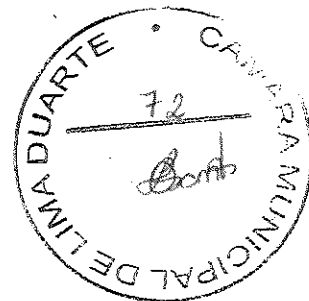
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

10	Assadeira retangular	Unid.	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00	
11	Escova para sanitário com suporte	Unid.	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00	
12	Pano de Prato: · Pano de copa felpudo, branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade; · Medidas: mínimo de 65 cm x 43 cm.	Unid.	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00	
13	Porta Frios Hermético com 2 Divisórias e com escorredor	Unid.	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00	
14	Lixeira para banheiro com pedal e tampa. Mínimo de 6 litros.	Unid.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00	
15	Porta talheres de plástico com tampa. Porta-talheres, com tampa transparente em alto-relevo para facilitar a localização e proteger os talheres. Capacidade 1,3L; Comprimento 26,4cm; largura 18cm; altura 5,6cm	Unid.	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00	
16	Jogo de facas em inox com 6 peças, sendo 5 facas e 1 descascador de legumes. Material de punho: plástico.	Unid.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00	
17	Porta copo descartável em inox. capacidade de empilhamento 100 copos descartáveis de 200 ml, formato cilindro, com tampa, suporte fixo, base do dispensador, bocal de saída do copo e suporte para fixação na parede.	Unid.	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00	
18	Coador grande nº 03	Unid.	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00	
19	Tapete capacho personalizado com brasão e escrito "Câmara Municipal" 75 X 45 cm	Unid.	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00	
20	Manteigueira com tampa de vidro	Unid.	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00	
21	Espátula para manteiga	Unid.	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00	
22	Açucareiro de vidro ou aço inox com tampa e colher	Unid.	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00	
23	Maleta de ferramenta com no mínimo 100 peças	Unid.	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	
24	Trena de bolso 8 metros	Unid.	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00	
25	Escada de alumínio com 8 degraus	Unid.	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00	
26	Caixa organizadora com tampa 15 litros	Unid.	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00	
27	Passadeira Antiderrapante Cozinha / Corredor 1,30m X 45cm	Unid.	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00	
28	Extensão de 20 metros	Unid.	1	R\$ 135,00	R\$ 135,00	
29	Extensão de 50 metros	Unid.	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00	

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG

Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br

Página na Internet: <http://http://www.limaduarte.mg.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

30	Extensão de 100 metros	Unid.	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	
31	Cartela de pilha alcalina AA 1,5V c/ 4	Cartela	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00	
32	Parafuso 5,5 x 50	Unid.	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00	
33	Bucha plástica nº 08	Unid.	100	R\$ 0,20	R\$ 20,00	
Total					R\$ 5.411,00	

Sem mais para o momento,

Lima Duarte 11 de março de 2025.

FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS:09999757650
Assinado de forma digital por
FERNANDA CRISTINA DOS
SANTOS:09999757650
Dados: 2025.03.11 15:10:32
-03'00'

Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratação

JUNTADA

Certifico que nesta data fiz a juntada repetida
de fornecer o documento de
habilitação em 08 luasas.

Lima Duarte, 13 de maio de 23

Ass.: Barb

Dispensa 03/2025

"Ana Paula Moreira" <anamoreira2402@gmail.com>

Para: licitacao@limaduarte.mg.leg.br

13 de março de 2025 às 07:36



Prezada Fernanda, bom dia!

Em resposta, a empresa Maria de Fatima dos Reis Moreira, vem por meio deste, manifestar interesse no fornecimento dos materiais de consumo referentes ao processo licitatório dispensa 03/2025, conforme solicitado. Segue anexo a documentação.

Atenciosamente,

Ana Paula Moreira

EM BRANCO

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.033.359/0001-60
Razão Social: 23033359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA
Endereço: RUA MANOEL FERREIRA DOS SANTOS 48 / MANEJO / LIMA DUARTE / MG / 36140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

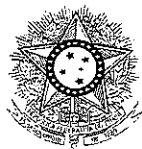
Validade: 11/03/2025 a 09/04/2025

Certificação Número: 2025031103066270719201

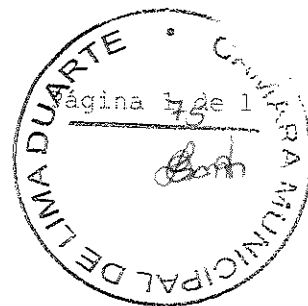
Informação obtida em 13/03/2025 11:50:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.033.359/0001-60

Certidão nº: 14806540/2025

Expedição: 13/03/2025, às 07:22:14

Validade: 09/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.033.359/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

EM BRANCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Endereço: RUA TANCREDO ALVES, 57, CENTRO, LIMA DUARTE - MG

Telefone: (32) 3281-1281 E-mail: tesouraria.pmid@hotmail.com

Departamento: Departamento Tributação e Tesouraria - Secretaria De Finanças e Fazenda

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
AMPLA
Nº 00283/2025**

Certificamos para devidos fins que se fazem necessários, até a presente data, que em nome do referido contribuinte não existe(m) débito(s) para com os cofres do município.

CONTRIBUINTE**Contribuinte:** 23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA**CPF/CNPJ:** 23.033.359/0001-60**Inscrição Municipal Anterior:** 15028**ENDEREÇO CONTRIBUINTE**

Rua Manoel Ferreira dos Santos, Nº 48

Bairro: Manejo**Distrito:** Manejo**CEP:** 36.140-000**Cidade:** Lima Duarte**UF:** MG**OBSERVAÇÃO**

Certifica-se, para devidos fins que se fazem necessários, que em nome do referido contribuinte citado acima, não existe(m) débito(s) em aberto até a presente data.

Débitos NFEletrônica: Regular

DATA DE EMISSÃO: 13/03/2025**DATA DE VALIDADE: 11/06/2025**

- Fica ressalvado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após a emissão deste.
- Qualquer rasura invalida o presente documento.
- Documento válido por 90 dias.

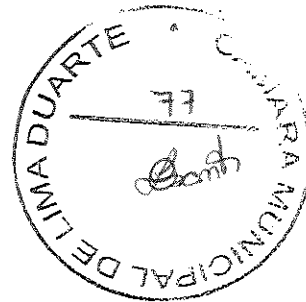
Lima Duarte, 13 de Março de 2025

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://pm-lduarte.tributos.siplanweb.com.br/cnd/validacao> informando a data de emissão e o código de verificação: 538ada8f5a5d4b065e6c

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA
CNPJ: 23.033.359/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:48:22 do dia 20/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2025.

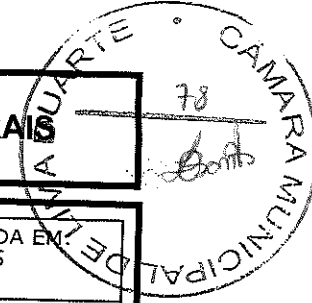
Código de controle da certidão: **D73A.DEFA.5F29.FA94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
13/03/2025CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
11/06/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: 23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004750834.00-00

CNPJ/CPF: 23.033.359/0001-60

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: 4A R MANOEL FERREIRA DOS SANTOS

NÚMERO: 48

COMPLEMENTO:

BAIRRO: MANEJO

CEP: 36140000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: LIMA DUARTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

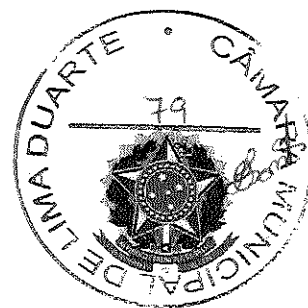
DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000855360524

EM BRANCO

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA

CPF

046.731.556-61

CNPJ

23.033.359/0001-60

Data de Abertura

11/08/2015

Nome Empresarial

23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA

Capital Social

2.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

11/08/2015

Endereço Comercial

CEP

36140-000

Logradouro

4A RUA MANOEL FERREIRA DOS SANTOS 48

Número

48

Bairro

MANEJO

Município

LIMA DUARTE

UF

MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

11/08/2015

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Fornecedor(a) de alimentos preparados para empresas, independente

Atividade Principal (CNAE)

5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de bebidas

Comerciante independente de produtos de limpeza

Maquiador(a) independente

Cabeleireiro(a) independente

Digitador(a) independente

Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

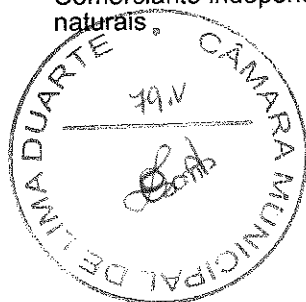
9602-5/01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

Encanador independente
Editor(a) de revistas, independente
Comerciante independente de produtos de
higiene pessoal
Editor(a) de livros, independente
Comerciante independente de embalagens
Comerciante independente de produtos
naturais

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
5813-1/00 - Edição de revistas
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de
perfumaria e de higiene pessoal
5811-5/00 - Edição de livros
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados
anteriormente
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou
especializado em produtos alimentícios não especificados
anteriormente



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

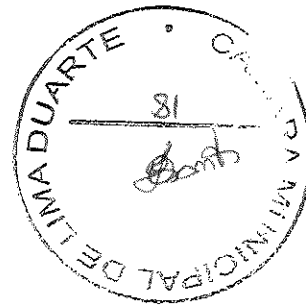
Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**



Memorando nº 23/2025 AC

Lima Duarte, 13 de março de 2025.

Sr^a. Jozielly Maria d'Avila
Demandantes
Câmara Municipal de Lima Duarte/MG

Recebido em:	13/03/25
Às:	12 : 51 horas.
Assinatura:	<i>[Signature]</i>

Gostaria de informar que, após a conclusão da Publicação do Processo de Compras nº 01/2025, constatamos que não houve empresas interessadas em fornecer os seguintes produtos:

- Conjunto para latas de mantimento, contendo 03 peças;
- Toalha de rosto.

Diante dessa situação, solicita que avalie as seguintes questões e informe sobre a melhor forma de prosseguir:

- Há a possibilidade de substituir os itens por produtos similares que atendam às necessidades do setor?
- A aquisição dos demais itens pode prosseguir sem a inclusão dos itens não encontrados?
- O setor deseja realizar um novo processo de busca por fornecedores, com possíveis alterações nas especificações dos itens?
- Em caso de inviabilidade de substituição, existe a possibilidade de cancelamento da aquisição dos itens não encontrados?

Agradecemos a colaboração e aguardamos o retorno para darmos continuidade ao processo de aquisição.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

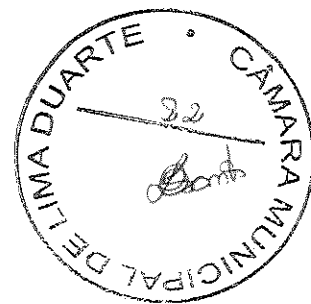
Fernanda Cristina dos Santos

Agente de Contratação

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Processo de Compras nº 01/2025

REFERÊNCIA: Memorando nº 23/2025

Recebido em:	13/03/25
Às:	14 : 33 horas.
Assinatura:	

CERTIDÃO

Em resposta à comunicação sobre a ausência de fornecedores interessados nos itens: Conjuntos de latas de mantimento e toalha de rosto, após análise, solicito prosseguir com a aquisição dos demais itens, cancelando a compra dos itens não encontrados.

Agradeço o empenho e solicito que dê continuidade ao processo de aquisição dos itens remanescentes.

Atenciosamente,

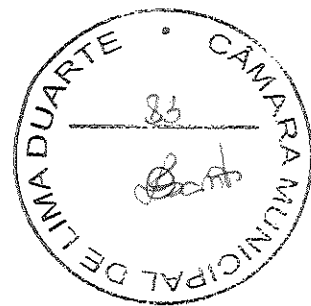
Lima Duarte, 13 de março de 2025.

Jozielly Maria d'Avila
Demandante

EM BRANCO



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**



MEMORANDO Nº 24/2024

REFERÊNCIA: Processo de Contratação nº 01/2025

MODALIDADE: Dispensa nº 03/2025

DATA DE AUTUAÇÃO: 08/01/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para uso em copa, cozinha e banheiro, incluindo tapete personalizado, escada de alumínio, trena, maleta de fermentas.

DATA DE FINALIZAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: 28/02/2025

EMPRESA VENCEDORA: Maria de Fátima dos Reis Moreira – CNPJ 23.033.359/0001-60

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.411,00 (cinco mil, quatrocentos e onze reais)

Recebido em:	13/03/25
Às:	_____ horas.
Assinatura:	_____

À Mesa Diretora,

Excelentíssimos senhores, cumprimentando-os cordialmente, venho remeter o Processo de Contratação supra mencionado, para exame nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/21.

Lei Federal 14.133/21 – “Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

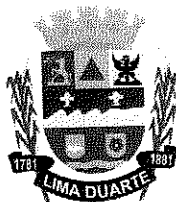
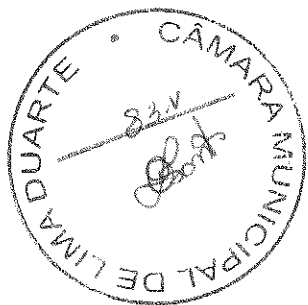
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.”

Na oportunidade, vale informar que conforme registrado nos autos deste processo, esta Agente de Contratação, procedeu na data supra mencionada com encerramento da

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: <http://http://www.limaduarte.mg.leg.br>



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

publicação de aviso de dispensa para obtenção de propostas adicionais, para o qual foi apresentada uma proposta.

Estando a proposta dentro do valor estimado para a aquisição e verificando o atendimento de todos os requisitos para habilitação, cabe a Mesa Diretora deliberar nos termos do art. 71 da Lei 14.133/21.

Sem mais para o momento,

Lima Duarte, 13 de março de 2024.


Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratação



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 003/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 13/03/2025

Local: Lima Duarte/MG **Órgão:** LIMA DUARTE CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 25/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 20434122000101-1-000004/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA USO EM COPA, COZINHA E BANHEIRO, INCLUINDO TAPETE PERSONALIZADO, ESCADA DE ALUMÍNIO, TRENA, MALETA DE FERRAMENTAS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

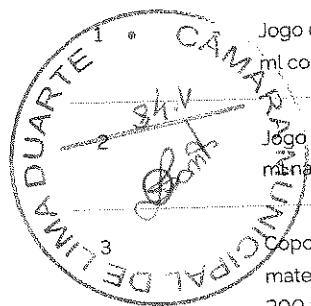
R\$ 5.411,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 5.411,00

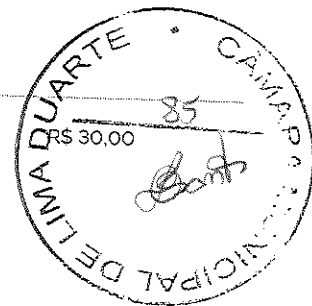
[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
----------	-------------	--------------	---------------------------	----------------------

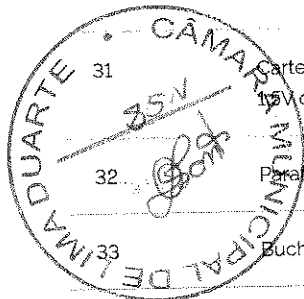


	Jogo de taças de vidro 330 ml com 6 peças	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
	Jogo com 6 xícaras de 200 ml, cor branca com pires	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
	Copo de Vidro: · Copo, material vidro, capacidade de 200 ml, tipo americano	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
4	Conjunto de Latas para Mantimentos: Contendo 03 peças, em inox com tampa de vedação resistente, em formato cilíndrico, capacidades mínimas aproximadas de: 1 pote de 2,4 litros, 1 pote de 3,2 litros e 1 pote 4,7 litros; · Garantia mínima de 03 meses.	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Boleira com pé e tampa de vidro, dimensões do produto 28 x 28 x 22 cm ou superior	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
6	Queijeira de vidro, Dimensões do produto: 21 x 21 x 16 cm ou superior	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
7	Jarra de Vidro: · Tipo francesinho, transparente, capacidade com alça em vidro acoplada ao corpo da jarra sem tampa para 1,5 litros	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
8	Bandeja de Inox: · Bandeja retangular no tamanho mínimo aproximado de 29 x 42 cm em aço inox;	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
9	Prato Fundo Grande em Vidro Transparente: · Prato fundo de vidro temperado, transparente, medidas mínimas de: 22 cm x 3,2 cm.	12	R\$ 13,00	R\$ 156,00
10	Assadeira retangular	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
11	Escova para sanitário com suporte	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
12	Pano de Prato: · Pano de copa felpudo, branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade; · Medidas: mínimo de 65 cm x 43 cm.	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
13	Porta Frios Hermético com 2 Divisórias e com escorredor	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
14	Lixeira para banheiro com pedal e tampa. Mínimo de 6	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00

litros.



15	Porta talheres de plástico com tampa. Porta-talheres, com tampa transparente em alto-relevo para facilitar a localização e proteger os talheres. Capacidade 1,3L; Comprimento 26,4cm; largura 18cm; altura 5,6cm	1	R\$ 30,00	
16	Jogo de facas em inox com 6 peças, sendo 5 facas e 1 descascador de legumes. Material de punho: plástico.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
17	Porta copo descartável em inox, capacidade de empilhamento 100 copos descartáveis de 200 ml, formato cilindro, com tampa, suporte fixo, base do dispensador, bocal de saída do copo e suporte para fixação na parede.	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
18	Coador grande nº 03	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
19	Tapete capacho personalizado com brasão e escrito "Câmara Municipal" 75 X 45 cm	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
20	Manteigueira com tampa de vidro	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
21	Espátula para manteiga	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
22	Açucareiro de vidro ou aço inox com tampa e colher	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
23	Maleta de ferramenta com no mínimo 100 peças	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
24	Trena de bolso 8 metros	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
25	Escada de alumínio com 8 degraus	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
26	Caixa organizadora com tampa 15 litros	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
27	Passadeira Antiderrapante Cozinha / Corredor 1,30m X 45cm	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
28	Extensão de 20 metros	1	R\$ 135,00	R\$ 135,00
29	Extensão de 50 metros	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
30	Extensão de 100 metros	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00



31	Cartela de pilha alcalina AA	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
32	Parafuso 5,5 x 50	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
33	Bucha plástica nº 08	100	R\$ 0,20	R\$ 20,00

Exibir: 50

1-33 de 33 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 976 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS


Ministério Público do Estado de São Paulo



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2025

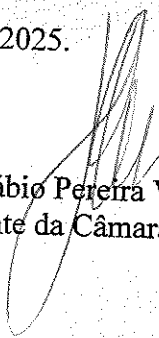
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Dispensa nº 01/2025, em favor da empresa MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA – CNPJ 23.033.359/0001-60, no valor de R\$ 5.411,00 (cinco mil, quatrocentos e onze reais).

A homologação da presente Dispensa é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação e equipe de apoio que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

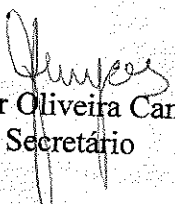
A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para dispensa de licitação no portal da transparência, no sítio eletrônico, quadro de avisos desta Casa legislativa e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Lima Duarte, 13 de março de 2025.


Fábio Pereira Vieira
Presidente da Câmara Municipal


João Batista de Moura Júnior
Vice-Presidente


Josimar Oliveira Campos
Secretário

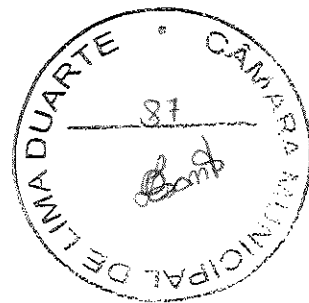
Publicado em 13 / 03 / 25

- ☒ Portal da Transparência
- ☒ Sítio Eletrônico oficial
- ☒ PNCP
- ☒ Quadro de avisos


Câmara Municipal de Lima Duarte



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**



**PROCESSO Nº 01/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Lima Duarte, MG, na sede do Poder Legislativo Municipal, encerro os trabalhos atinentes ao presente Processo Administrativo Licitatório nº 01/2025, na modalidade dispensa de licitação nº 03/2025.

- a) O presente volume é composto por folhas sequencialmente numeradas, iniciando em 01 e terminando em 87 sendo esta última, o próprio Termo de Encerramento.

Lima Duarte 13 de março de 2025.


Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratação

